



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57^a LEGISLATURA

**Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater, no âmbito da regulamentação da reforma tributária, o PLP 68/2024, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS)
(AUDIÊNCIA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA (SEMIPRESENCIAL))**

Em 24 de junho de 2024
(segunda-feira)

Às 14 horas e 30 minutos

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Boa tarde.

Declaro aberta a 21^a Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater no âmbito da regulamentação da Reforma Tributária, o Projeto de Lei nº 68, de 2024, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços — IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços — CBS, e o Imposto Seletivo — IS, e das outras providências.

Encontra-se à disposição na página do Grupo, na Internet, a ata da 20^a Reunião realizada no dia 20 de junho de 2024.

Fica dispensada a sua leitura, nos termos do Ato da Mesa nº 123, de 2020.

Não havendo quem queira retificá-la, em votação a ata.

Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

Informo que a sinopse do expediente recebido encontra-se à disposição na página do Grupo, na Internet.

Aproveito para comunicar que, atendendo a convite da Federação do Comércio de Bens e Serviços e Turismo do Estado do Ceará, eu, Deputado Luiz Gastão, e Deputado Moses Rodrigues, participaremos, representando o Grupo de Trabalho, de eventos sobre Reforma Tributária, no dia 28 de junho, sexta-feira, em Fortaleza, Ceará. Além disso, atendendo a convite da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, o amigo Deputado Reginaldo Lopes também participará, representando o Grupo de Trabalho em eventos sobre Reforma Tributária, em Brasília, Distrito Federal, no dia 26 de junho, quarta-feira.

Informo ainda que a lista de inscrição para uso de palavra se encontra disponível no aplicativo Infoleg.

Ordem do Dia.

Audiência Pública.

Tema: *Imposto Seletivo.*

Como hoje contamos com a presença de muitos convidados, vamos organizá-los em quatro Mesas.

Convido, então, para tomar assento e compor a primeira Mesa: Nelson Leitão Paes, Assessor da Secretaria Extraordinária de Reforma Tributária do Ministério da Fazenda e Coordenador do "GT-19 — Imposto Seletivo" do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo, PAT-RTC, que vai participar via Zoom; Luiz Carlos Moraes, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos e Automotores — ANFAVEA, pode se dirigir à mesa; Márcio Holland, professor da Escola de Economia de São Paulo da Fundação

Getulio Vargas, que também participará via Zoom; Marcio Felix, Presidente da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo — ABPIP; Marcos Woortmann, Diretor-Adjunto do Instituto Democracia e Sustentabilidade — IDS; José Eduardo Macedo Cidade, Presidente da Associação Brasileira de Bebidas Destiladas — ABBD, que já está presente; Márcio Marciel, Presidente-Executivo do Sindicato Nacional da Indústria de Cerveja, SINDICERV; Edimilson Alves, Gerente-Executivo da Associação Brasileira da Indústria de Fumo, ABFUMO; Thiago Álvares Feital, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais — FIEMG; Paula Johns, Diretora Executiva da ACT, Promoção da Saúde, que estará remotamente.

O Marcio Felix, Presidente da ABPIP, vai fazer uma apresentação, mas quem vai falar vai ser a Bianca. É isso? Então, como o tempo vai ser compartilhado, eu peço, por favor, que a Bianca Xavier possa também tomar assento, até porque a Mesa tem muito homem, vamos ver se pelo menos flore um pouquinho.

Solicito aos expositores especial atenção ao tempo máximo de 5 minutos, tendo em vista o grande número de convidados e convidadas.

Eu só queria salientar e tranquilizar a todos, que a maioria dos senhores, a maioria dos presentes hoje, já se apresentaram, quer no grupo de trabalho, quer nas Mesas de discussão. E eu pediria que cada vez mais nós fôssemos objetivos e direto no ponto de interesse dos senhores, ou do que acha que deva ser prevalecido e que deva ser mudado. Não se preocupem em tréplicas, réplicas, porque nós vamos estar atentos a isso.

Todas essas informações que já foram prestadas, quer nos grupos de trabalho ou nas Mesas de audiência, e as que serão apresentadas hoje, estão sendo catalogadas pela nossa assessoria. E nós, que fazemos parte do grupo dos sete Deputados, estamos acompanhando e tendo reuniões periódicas para transferir uns aos outros o que tem sido discutido, para que possamos tomar juízo de valor e tomar as decisões efetivamente políticas e técnicas com relação ao texto.

Então, pediria que fôssemos bem objetivos e não se preocupasse mais com relação a isso.

Eu estava recebendo a informação do Eduardo, nosso secretário hoje, que talvez esta seja uma das maiores audiências já realizadas na Câmara. Nós vamos ouvir 44 expositores aqui hoje. Então, é importante que o trabalho se desenvolva bem, a fim de que possamos ouvir todos. Dessa forma, eu concedo a palavra, por até 5 minutos, ao Nelson Leitão Paes, que fará a abertura, pelo Zoom.

O SR. NELSON LEITÃO PAES - Boa tarde, Presidente.

Boa tarde, Deputados e colegas da Mesa.

Vou falar rapidamente sobre a escolha dos produtos que estão na proposta da lei complementar.

Quanto aos bens minerais extraídos, foi uma determinação constitucional. A entrada desse tipo de produto já veio da Constituição, e o que se fez foi tentar identificar aqueles produtos que são mais relevantes, para que eles pudessem ser incluídos na proposta.

Quanto a veículos, embarcações e aeronaves, esses têm problemas com relação ao meio ambiente, por exemplo, por causa da emissão de CO₂, que afeta as mudanças climáticas. E há sempre uma dúvida: por que veículos e não combustíveis ou por que combustíveis e não veículos? Na OCDE existem os dois tipos de tributação, em relação ao Imposto Seletivo. Existem países que tributam tanto combustíveis quanto veículos, aqueles que tributam somente veículos e os que tributam somente combustíveis. Mas o veículo nos parece mais indicado para o imposto extrafiscal, porque o combustível, como se sabe, é extremamente inelástico, e o consumo não varia muito com a tributação. Quanto a veículos, não é assim. A tecnologia tem avançado. As emissões de CO₂ estão se reduzindo conforme a tecnologia avança.

O Imposto Seletivo pode ser um instrumento importante para estimular a adoção de novas tecnologias, de tecnologias mais limpas, que reduzam substancialmente a emissão de gases de efeito estufa. E nós temos até a previsão legal de alíquota zero para aqueles veículos que forem ambientalmente sustentáveis. Então, a escolha de veículos pareceu-nos fazer mais sentido, com o objetivo de reduzir emissões, do que a escolha de combustíveis.

Quanto a cigarros, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, há recomendação da OMS, há recomendação do Ministério da Saúde. A OMS inclusive chega a afirmar que a tributação é um ou, talvez, em alguns casos, o mais importante instrumento para redução de consumo desses produtos. Então, a escolha foi com base na saúde.

Principalmente para cigarros e bebidas alcoólicas, nós temos a previsão de alíquotas específicas, e, juntamente com a previsão de alíquotas específicas, que são alíquotas em valor, em reais, por unidade de produto, nós temos a previsão de atualização dessas alíquotas pela inflação. Por que isso é importante? Temos um exemplo atualmente, que é o cigarro, cuja alíquota específica de 1 real e 50 centavos está congelada há 8 anos. Então, nós podemos imaginar que a carga tributária do cigarro hoje é muito inferior à carga de 2016, quando houve o último aumento. Esse é o tipo de problema que se quer evitar com o Imposto Seletivo, porque isso impacta substancialmente na estratégia de redução de consumo. Uma carga tributária

que se vai reduzindo no tempo gera dificuldade de se manter a efetividade do imposto. O Imposto Seletivo sobre cigarros, por exemplo, tende a ser eficiente, tende a reduzir o consumo, mas ele precisa manter a sua carga tributária no tempo.

E vale dizer que isso é importante porque o grupo social que é mais afetado por questões de preço são os mais jovens. É para esse grupo que a tributação é ainda mais efetiva na redução do consumo. Então, quando as alíquotas específicas não acompanham o valor real, ou seja, não têm uma correção pela inflação, a carga tributária cai, e esse consumo, principalmente pelos mais jovens, pode aumentar. Essa preocupação nós temos.

Existe o argumento de que, se você corrigir pelo Imposto Seletivo, você está gerando inflação. Mas esse argumento, na verdade, não é tão razoável. Por quê? Porque, de fato, o que gerou a inflação foi o aumento dos produtos tributados pelo Imposto Seletivo, o aumento do preço do cigarro, da bebida alcoólica. A correção da alíquota específica, simplesmente para acompanhar esse aumento de preços que ocorreu, parece bastante razoável e não tem um impacto inflacionário, como se quer colocar.

Eu acredito que é importante esse ponto. A correção pela inflação, por algum índice de preço que reflete no preço do bem que é tributado, o cigarro e a bebida alcoólica, no caso de alíquotas específicas, é uma medida muito importante para manter a carga tributária sobre esses setores.

Sr. Presidente, muito obrigado. Encerro aqui a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Nelson.

Passo a palavra agora para o Luiz Carlos Moraes, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA.

O SR. LUIZ CARLOS MORAES - Boa tarde, Deputado Luiz Gastão. Em nome do senhor, eu queria agradecer aos membros da Mesa e a todos que nos acompanham aqui neste evento.

De cara, eu gostaria de fazer um contraponto ao que disse o representante Nelson Paes, do Ministério da Fazenda, em relação aos automóveis. Quanto aos argumentos usados sobre prejuízos ao meio ambiente, eu quero dizer que há vários indicadores, várias políticas já adotadas pelo Governo Federal que nos permitem dizer que os veículos são muito bons aqui no Brasil. Entendo, a ANFAVEA se posiciona veementemente contrária à inclusão dos automóveis na lista dos produtos tributados pelo Imposto Seletivo.

Eu poderia passar aqui horas explicando por que é um absurdo incluir veículos nessa tributação, mas vou me ater apenas ao fato mais grave: a total contradição entre os objetivos da proposta e os resultados que virão na prática. O Imposto Seletivo tem como princípio reduzir o consumo de produtos considerados nocivos à sociedade. Se esse é o caso, incluir os automóveis no rol dos produtos do Imposto Seletivo só vai trazer prejuízos à saúde da população e mais gastos ao sistema público de saúde, pelo simples fato de que esse novo imposto, ao restringir o acesso dos consumidores aos automóveis novos, irá atrasar ainda mais a renovação da frota brasileira, mantendo por mais tempo nas ruas os veículos antigos, mais poluentes e menos seguros.

Vou exemplificar. Um carro dos anos 2000 polui 20 vezes mais do que um veículo novo. O resultado, senhoras e senhores, será o oposto da intenção: mais poluição nas nossas cidades, mais CO₂ na atmosfera e mais acidentes de trânsito.

Automóveis não são uma extravagância, não são produtos supérfluos. Eles são essenciais à mobilidade das pessoas e ao transporte de cargas. Esse imposto quer restringir a compra de carros, que movem a sociedade moderna e trazem dinamismo à economia brasileira. Se falarmos em saúde, o Imposto Seletivo vai encarecer até mesmo ambulâncias, veículos de bombeiros, etc.

Há 4 décadas, os carros nacionais vêm passando por uma radical transformação, acelerada por grandes investimentos da indústria e pela legislação brasileira de emissões, de eficiência energética e de segurança veicular, que é a mais avançada entre todos os países em desenvolvimento.

Desde que o PROCONVE foi criado pelo Ministério do Meio Ambiente e aprovado no CONAMA em 1986, a redução das emissões dos principais poluentes urbanos foi superior a 95%. No próximo ano, em 2025, nós vamos ter a oitava fase do PROCONVE para veículos leves, o que reduzirá as emissões a níveis ínfimos.

Logo, os impactos à saúde da população são provocados por uma frota envelhecida que está anos-luz de distância dos modelos novos em termos de sustentabilidade e segurança. E pior, é uma frota sem inspeção veicular, o que garantiria a mínima manutenção dos padrões originais dos veículos.

O representante do Ministério da Fazenda falou que o CO₂ afeta a saúde e o aquecimento global. Os carros tiveram uma melhora de 15% na eficiência energética durante a implantação do Inovar pelo MDIC — Ministério do Desenvolvimento,

Indústria, Comércio e Serviços. Houve um investimento de 5 bilhões de reais, o que permitiu uma redução de 15%, o equivalente a 2 milhões de toneladas de CO₂ por ano.

Já na segunda fase do Rota 2030, outro programa implantado pelo MDIC, outros 18% de redução foram alcançados. Foram investidos 8,2 bilhões de reais naquele momento, o que permitiu a redução do consumo pelo consumidor e a redução de CO₂ em 3 milhões de toneladas por ano.

Agora, com o Mover, a nova política industrial, o Brasil vai ter a frota mais descarbonizada do planeta, caso seja rapidamente renovada por produtos novos. Além disso, quando os consumidores entram em uma concessionária hoje, graças à etiquetagem veicular, conseguem verificar o consumo dos carros novos e o nível de emissão de CO₂. Carros cada vez mais econômicos e amigáveis ao meio ambiente devem ser estimulados, jamais sobretributados.

Em termos de segurança ativa e passiva, estamos no mesmo patamar de produtos dos países mais desenvolvidos, incluindo os carros novos de entrada, que seguem um rigoroso calendário de itens obrigatórios do CONTRAN/SENATRAN.

Estou me atendo aos aspectos de saúde pública, sem mencionar aspectos socioeconômicos negativos de uma eventual redução nas vendas dos automóveis no Brasil, como a queda do PIB, o desemprego, etc.

Já temos a maior carga tributária sobre a compra de carros do planeta. Depois de tantos anos lutando pela eliminação do IPI, não faz o menor sentido criar um imposto substituto — no caso, o Imposto Seletivo que se somaria ao IVA —, tornando os carros vendidos no Brasil inacessíveis a boa parcela da população.

Portanto, senhoras e senhores, pedimos encarecidamente que os automóveis e os veículos comerciais leves sejam excluídos do rol desse novo imposto no âmbito da tão sonhada reforma tributária.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Sr. Luiz Carlos.

Tem a palavra o Sr. Márcio Holland, professor da Escola de Economia de São Paulo, da Fundação Getulio Vargas, que vai falar pelo Zoom.

O SR. MÁRCIO HOLLAND - Deputado Luiz Gastão, é um prazer estar aqui.

Eu tenho uma apresentação, que ficará à disposição de todos para uma avaliação mais criteriosa, além dos 5 minutos da minha exposição. Há também um trabalho a respeito do assunto, que depois eu posso repercutir aqui. É um estudo sobre tributação em alimentos, em bebidas, em bebidas açucaradas, enfim, sobre tributação em geral.

É muito comum acreditarmos que todos os problemas são resolvidos pela tributação. Esse é um grande erro, e é bom tomar cuidado com isso. A tributação é apenas um dos instrumentos do Estado para regular consumo e para gerar, obviamente, uma estrutura de incentivo e de comportamento dos agentes econômicos, dos consumidores, das empresas em geral. Há muitos outros instrumentos para além da tributação.

Outra questão importante, quando se faz a comparação com os países da OCDE, é que se esquece que a carga tributária sobre o consumo no Brasil, ou a tributação sobre o consumo no Brasil, representa 50% da carga tributária brasileira, enquanto nos países da OCDE ela representa 30%. Pelo fato de o País não ter renda, ser um país de renda *per capita* média, um país altamente desigual, com uma população muito carente, muito pobre, certamente sobra, não na renda, mas no consumo, a fonte da carga tributária e do financiamento do Estado. Então, adicionar tributos sobre tributos no Brasil causa sempre o grande risco para o qual os economistas chamam a atenção: a regressividade. Quem vai pagar a conta, usualmente, são sempre os mais pobres.

(Segue-se exibição de imagens.)

Na apresentação, eu discuto algumas dessas questões, e uma delas é o próprio conceito do Imposto Seletivo e a dificuldade de desenhá-lo. Não é tarefa trivial, não é simples como parece. Agradeço a apresentação ao Nelson Leitão, mas as justificativas são bem mais complexas. Por exemplo, quais são os bens e serviços que causam mal à saúde e ao meio ambiente? Olhamos para o veículo, mas esquecemos de olhar a jornada inteira do combustível. Será que baterias de lítio são menos poluentes do que o *diesel* no conjunto da obra? É uma dúvida. Quão concreto é isso? Será que um único produto causa obesidade ou é a razão da obesidade? E por aí vai. Traduzindo, não é uma tarefa tão simples você desenhar um tributo sobre o que gera prejuízo ou o que causa prejuízo à saúde e ao meio ambiente.

Outra questão muito comum e usual nessas discussões é a causalidade. Alguém sempre associa uma coisa à outra dizendo que uma coisa causa a outra. Em economia, temos muito cuidado com isso, porque a inferência causal é bem mais complexa do que parece. Infelizmente, o debate no Brasil causa o reducionismo. Sem querer fazer trocadilhos, é a seguinte discussão: por uma pessoa consumir certo produto há no País obesidade, mas, controlado por outros fatores, não necessariamente isso ocorre. E é sobre isso que falamos um pouco na pesquisa.

Identificamos, por exemplo, que os fatores do aumento ou do excesso de peso na população, a partir do conceito de Índice de Massa Corporal — IMC, da Organização Mundial da Saúde, são bem mais complexos e bem mais integrados do que meramente o consumo. A própria OMS — apresento uma síntese em inglês, e peço desculpas por isso, porque eu não quis alterar o texto, mas deixo o *link* da matéria completa — é muito clara: a obesidade é o resultado de um desequilíbrio entre a ingestão calórica e o gasto calórico. E a OMS, de forma muito interessante, menciona os multifatores associados à obesidade. Ela cita fatores psicossociais e emocionais, como a ansiedade na sociedade moderna. O próprio ambiente de trabalho e o ambiente do dia a dia causam, em geral, esse sedentarismo.

Na hora em que se analisa o consumo do brasileiro — e, na tabela, marquei em amarelo apenas o da população mais pobre, digamos assim, que tem rendimento de até 2 salários mínimos, segundo a Pesquisa de Orçamento Familiar do IBGE 2017-2018, que é a última disponível —, 30% da ingestão calórica é de cereais, leguminosas, frutas e hortaliças, e 17% é de carnes, aves, pescados, vísceras e ovos. Panificados vêm depois, com 19%, óleos e gorduras, com 13%, e açúcares, com 13%. No caso particular do produto objeto de Imposto Seletivo, que é o refrigerante, a média de ingestão calórica, no total de calorias dos brasileiros, é de 1,2%. Portanto, não estamos procurando a causa da obesidade, e é sobre isso que temos que falar mais aqui.

O que verificamos na Pesquisa de Orçamento Familiar? Que 21,8% dos brasileiros ficam, por dia, 3 horas ou mais assistindo à televisão. Esse é um problema sério de saúde pública, com multifatores determinantes, que exigem, portanto, soluções integradas, muito além da preocupação com a tributação. Eu sei que a tributação sempre tem o interesse de punir a firma ou de punir o consumidor, mas às vezes não é bem assim. É preciso observar a elasticidade. Será que se eu tributar mais um bem eu vou consumir mais outro bem ou vou reduzir a renda? Ou vou consumir um bem de qualidade inferior em termos de ingestão calórica? Essa é a discussão, além, obviamente, de todo esse debate sobre o açúcar na cesta básica ter tributo zero e sobre o açúcar mexido com água incidir o Imposto Seletivo, além do IVA, que será um dos maiores do mundo, nós já sabemos disso, em torno de 27%. O da Hungria, de 27%, é o maior do mundo, em um país de renda *per capita* baixa.

Há muitos outros fatores que devem ser levados em conta, mas não podemos abrir mão de um caminho mais difícil. E o caminho mais difícil é educar, treinar, qualificar, regular, supervisionar. Cadê a política pública de saúde no Brasil para conscientizar a população sobre a importância da atividade física, sobre a importância de se alterar o modo de trabalho, o modo de vida e o transporte público em geral? Cadê a conscientização da população sobre o consumo em geral de carboidratos diversos ou de sódio? Isso faz falta no Brasil. Há ausência de uma política pública de saúde no País. E dizemos: *"Como a gente não sabe fazer isso, vamos tributar"*. Cadê mais regulação? Cadê mais supervisão? Ninguém aqui defende consumir produtos não saudáveis ou desmatar o meio ambiente, em hipótese alguma. Não é essa a ideia.

Qual é o melhor desenho de política pública em prol do que se deseja? Reduzir o consumo de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. E aí volta a pergunta de origem: o que é prejudicial? Quais são os bens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente? Não é uma tarefa trivial essa escolha e ela pode ficar ultrapassada. À medida que a população evolui, altera o modo de vida e o tipo de consumo em geral. Eu citei a POF 2017-2018, mostrando que 22% da população dispõe 3 horas ou mais assistindo à televisão. Talvez por causa do celular ou da ansiedade aumentando, são gerados gatilhos para um consumo pior.

Era isso. Eu não gostaria que perdêssemos a grande oportunidade de uma excelente reforma como essa e tratássemos mal essa discussão do Imposto Seletivo.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Muito obrigado, Sr. Márcio Holland.

Passo a palavra ao Sr. Marcio Felix, Presidente da Associação Brasileira de Produtores Independentes de Petróleo — ABPIP, que vai compartilhar o tempo com a Sra. Bianca Xavier.

O SR. MARCIO FELIX - Boa tarde.

Cumprimento a todos e todas por meio do Deputado Luiz Gastão, a quem agradeço a gentileza de permitir que compartilhe o tempo de minha apresentação.

Nossa associação tem como foco os produtores independentes de petróleo e gás, ou seja, aquelas empresas que trabalham na atividade de exploração e produção de petróleo e gás. Estamos presentes em 14 Estados da Federação e temos uma pegada significativa.

Trouxe uma apresentação, mas não vou usá-la. Quero respeitar o tempo que recebi, de 10 minutos, mas vou procurar chegar aos 5 minutos. Eu vou passar a palavra para nossa tributarista, a Bianca Xavier, que vai falar dos três pontos que entendemos ter alguma restrição em relação à aplicação do Imposto Seletivo na exploração e produção de petróleo e gás.

A SRA. BIANCA XAVIER - Boa tarde a todos e todas.

Dado o tempo apertado para expormos algo tão complexo, vou falar de três pontos em relação à indústria de petróleo, que está no meu campo de pesquisa.

Sou professora da Fundação Getulio Vargas e Coordenadora da Pós-Graduação em Direito Financeiro e Tributário da UERJ. Eu tenho me dedicado ao estudo desse tema e três pontos, especificamente, chamaram a atenção no que diz respeito ao Seletivo e à materialidade.

A pergunta que eu quero fazer aos senhores é: será que está de acordo com a reforma tributária, com as discussões relacionadas ao meio ambiente, a tributação em relação ao petróleo, ao óleo cru? E aí muitos dos senhores podem imaginar que estamos diante de algo poluente. Só que há uma confusão muito grande quando falamos do petróleo e do produto dele, que é o combustível. Aqui estamos discutindo sobre escolhas. O legislador, quando traz o Seletivo, vai escolher os produtos, a materialidade. Será que é compatível a tributação do petróleo nesse cenário? É uma pena não estarmos aqui com o material para mostrar aos senhores que a Empresa de Pesquisa Energética, em pesquisa feita pelo próprio Ministério de Minas e Energia, diz claramente que nós estamos diante de uma atividade com emissão de carbono baixa. Quer dizer, estamos mirando de forma incorreta o produto.

O que tem de ser tributado, quando nós falamos em Imposto Seletivo, no nosso caso, é o produto que faça mal ao meio ambiente. Senhoras e senhores, o petróleo não faz mal ao meio ambiente se comparado com outros produtos, com outros processos produtivos. Para os senhores terem ideia, e depois faço questão de dividir com os senhores, a produção de petróleo é responsável por menos de 1% — vou repetir, menos de 1% — das emissões de carbono. Então, não confundam o que acontece após a extração do petróleo.

Essa é a primeira pergunta que eu faço e a primeira provocação a quem vai efetivamente legislar sobre o Seletivo. Extração de petróleo é compatível? Para ter Imposto Seletivo, pode ser na extração, está previsto, mas tem que ser produto, e aqui estamos falando de atividade, e não de produto, que faça mal ao meio ambiente. Então, a primeira provocação é que há uma incompatibilidade. O Brasil, senhoras e senhores, é um dos países que menos emite, inclusive se comparado ao cenário internacional.

Aí vem a segunda provocação, sobre a interpretação de que poderia haver o Seletivo na exportação de petróleo. Os senhores já ouviram falar em exportação de tributo? Nós exportamos o produto e somente sobre a extração há uma interpretação de que, se houver o destino para a exportação, pode haver a tributação. E aqui eu também queria chamar a atenção do legislador, que vai complementar essa norma constitucional. O legislador constitucional diz que na extração pode haver a tributação do Seletivo, independentemente do destino, se é que podemos admitir isso, porque não se fala em extração de petróleo. Não me parece que petróleo, como eu disse aos senhores, é algo poluente, que faça legitimar ou ser constitucional a eleição desse produto ou, melhor dizendo, dessa atividade. Mas, se assim o fosse, jamais ocorreria na exportação.

Quando se fala em destinação, temos: extraiu-se o petróleo, independentemente de como será aplicado, como, por exemplo, para fazer um carro ou um trator que vá despoluir a Baía de Guanabara, enfim, independentemente do que esse petróleo irá fazer no seu destino, não se deve deixar de tributá-lo, mas jamais tributar a exportação. Tributar a exportação é uma diretriz da OCDE, ou seja, é uma diretriz mundial. É o comércio exterior que trata desse assunto de forma clara. Então, em relação à materialidade, pois não estamos falando de uma atividade emissora, pelo contrário, e, segundo, se tributarmos a exportação, senhoras e senhores, nós estamos indo em contraposição ao objetivo constitucional.

Por que isso ocorreria? Como eu disse aos senhores, o Brasil é um dos menores emissores de carbono na extração. Sabem o que nós estamos fazendo? Se o Seletivo é uma opção de consumo, o que o mundo inteiro vai fazer? Não vai comprar o petróleo brasileiro, que é o menos poluente. A política tributária de tributar no Seletivo a exportação de petróleo significa desestimular o consumo da produção de um produto que, no Brasil, não causa o impacto que ocasiona no resto do mundo. Então, se o Seletivo torna algo mais caro e não há consumo, o que estamos fazendo é o oposto, senhoras e senhores. Estamos estimulando que o petróleo não seja mais adquirido pela extração nacional e que ela passe a ser adquirida por países que não cumprem como nós cumprimos a redução de carbono.

Além disso, senhoras e senhores, vou falar sobre dois outros pontos, muito rapidamente. O primeiro é a necessidade de graduação. Se ela pode ocorrer com o petróleo, como eu disse aos senhores, que não é poluente, não representa 1% das emissões, nós temos que também fazer uma graduação dos marginais e dos campos maduros. Por quê? Esses campos mais antigos precisam de mais investimentos. Senhoras e senhores, não podemos tratar da mesma forma campos novos, que emitem muito mais carbono, e campos maduros e marginais.

Portanto, além de ser questionável a tributação sobre o petróleo, temos que, de uma vez, assumindo essa premissa, trazer uma graduação. Não se pode tributar todo mundo da mesma forma. Isso quebra a isonomia e a justiça tributária.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Sra. Bianca e Sr. Marcio.

Como eu disse anteriormente, nós estamos concedendo 5 minutos a cada expositor e estou dando mais 1 minuto de tolerância. Eu pediria que verificassem o tempo, porque, depois da tolerância, se continuarmos dando mais tempo, nós não vamos conseguir ouvir a todos. Então, em respeito a todos, eu pediria aos senhores que atentassem ao tempo.

Tem a palavra o Sr. Marcos Woortmann, Diretor-Adjunto do Instituto Democracia e Sustentabilidade — IDS.

O SR. MARCOS WOORTMANN - Boa tarde.

Sr. Presidente, demais membros da Mesa, sociedade aqui presente e aqueles que celebram, neste momento, a democracia finalmente voltando a esta Casa em uma das discussões mais importantes das últimas décadas do Brasil. Hoje represento aqui um total de 140 organizações da sociedade civil que acompanham a reforma tributária há 4 anos.

Gostaria de fazer algumas marcações bastante importantes, na nossa perspectiva, sobre esse ponto. Segundo o IPCC, nós já vivemos em um mundo cuja média de aumento de temperatura é de 1,2 graus Celsius. O assunto será debatido no ano que vem, na COP 30, no Brasil, onde temos registrado aumento médio de temperatura, por exemplo, no Estado do Piauí, de 3 graus, e já está sendo formado o primeiro deserto, conforme noticiado, no Estado da Bahia. Segundo nosso mais recente imortal, Ailton Krenak, a terra está em febre. Precisamos ter um pensamento amplo sobre o que está sendo discutido aqui, e não apenas de acordo com as conveniências dos setores especificamente atingidos por essa reforma tributária.

Segundo o DIEESE e a OIT, 40% dos empregos do Brasil e do mundo dependem de qualidade ambiental. Nós acreditamos que essa estatística é profundamente tímida, pois não há possibilidade de trabalho e vida com o aquecimento global, com a escassez de alimentos e de água. O que está em jogo aqui, de fato, não é apenas uma reforma tributária, mas a economia política do Brasil para as próximas décadas, que entra no século XXI ou não.

Esse é o ponto que estamos aqui debatendo. Não estamos debatendo ainda o nível completo de consequências das indústrias aqui representadas, mas apenas tentando incidir timidamente na compensação alguns dos elementos mais nocivos e prejudiciais à sociedade como um todo, ao meio ambiente e às futuras gerações que viverão no País.

Doenças crônicas não transmissíveis, que serão aqui abordadas pela palestrante Paula Jhons, são responsáveis por 75% das mortes do País. Todas essas doenças são evitáveis, todas essas mortes são evitáveis, e muitas delas recaem sobre as atividades das indústrias dos senhores aqui representados. No Brasil, 161 mil pessoas perdem a vida praticamente todos os anos apenas pelo consumo de tabaco. Temos no Brasil 92 bilhões de reais de prejuízos anuais. O País tem os cigarros mais baratos de toda a OCDE, dado trazido pelo próprio representante da OCDE nesta Casa, na semana passada.

O consumo excessivo de álcool é responsável por 200 tipos de enfermidades, e apenas no ano de 2019 houve 75 mil mortes vinculadas apenas a uma indústria aqui representada. Se formos citar novamente os dados da OCDE, o PIB brasileiro será 1,3% menor nos próximos 30 anos apenas por conta dos problemas de produtividade vinculados ao consumo excessivo de álcool.

Quando falamos de outras indústrias, como, por exemplo, a de agrotóxicos, é absurdo, é inacreditável que eles não estejam incluídos no Imposto Seletivo. Se tratarmos apenas de regras, de dados absolutamente insípidos perante o total de prejuízo que essa indústria causa ao Brasil, veremos que a cada 2 dias morre uma pessoa por contaminação de agrotóxico, sendo 20% dessas mortes entre crianças e adolescentes. Os agrotóxicos não estão incluídos no Imposto Seletivo, porque, erroneamente, foram incluídos no rol de insumos necessários à agricultura, o que não são. Esse é apenas um modelo de agricultura profundamente danoso em termos climáticos e de saúde pública.

Quando tratamos de ultraprocessados como um todo, estamos falando de 57 mil mortes prematuras por ano no País. Uma pesquisa da USP — e não apenas da USP, também da UERJ —, com 10 mil produtos ultraprocessados, encontrou 98,8% de excesso de sódio, açúcar e gordura nesses produtos, diretamente relacionados à epidemia que temos hoje de doenças cardiovasculares e diabetes, e diretamente responsáveis por mortes, amputações e cegueira da população brasileira.

Segundo a OMS, as doenças derivadas da poluição atingem 4% do PIB dos 15 maiores poluidores do mundo. O Brasil é o quinto maior poluidor. Nesse dado, os senhores podem ter números aproximados, a partir do PIB do ano passado. Nós estamos falando de um prejuízo direto na economia brasileira de 43,6 bilhões de reais.

Quando falamos de armas de fogo, outro item que também precisa ser inserido, urgentemente, na reforma tributária, no Imposto Seletivo, 76% dos homicídios são cometidos com armas de fogo. Hoje, uma arma de fogo pode ser comprada por 3 salários mínimos e nas periferias pode ser alugada por diária para o cometimento de crime. Esse é o mais utilizado nos feminicídios, nos crimes de ódio e nos crimes contra populações tradicionais. Dos 195 países do mundo, o Brasil é o que mais mata com armas de fogo. Nós estamos falando de um prejuízo causado por mortes violentas com armas de fogo de R\$ 41,2 bilhões por ano. Nós estamos falando, cavalheiros, de um total, incluídas aí também as mortes por

acidentes de trânsito, de 412 mil mortes por ano, todas elas evitáveis, e de um total da ordem de 176 bilhões de reais de prejuízo direto por ano.

É por isso que nós estamos lutando por um Imposto Seletivo. É por isso que nós queremos ver a Constituição brasileira valendo. E esta é a missão histórica desta legislatura, desta Casa e deste Governo: fazer valer a alteração da Constituição que foi aprovada aqui: "*o Sistema Tributário Nacional deve observar os princípios de simplicidade e transparência da justiça tributária, da cooperação e da defesa do meio ambiente*". Se isso vai ser letra morta ou se vai ser, de fato, um delineador do futuro do nosso País, da geopolítica, da economia política deste País, esta é a decisão que cabe aos senhores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Marcos.

Com a palavra o Sr. José Eduardo Macedo Cidade, Presidente da Associação Brasileira de Bebidas Destiladas — ABBD.

O SR. JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE - Muito boa tarde, Deputado Luiz Gastão. É uma satisfação poder fazer parte desta Mesa, junto com todos os demais painelistas desta tarde.

A Associação Brasileira de Bebidas Destiladas fez uma série de apontamentos para que nós pudéssemos falar na data de hoje.

Nós partimos do preceito constitucional que diz respeito a produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. Este GT tem trabalhado e tem recebido o amparo de mais de 300 profissionais técnicos que têm analisado todo aquele PL que foi encaminhado, com o objetivo de dar maior clareza e melhor objetividade ao texto proposto. O PLP apresentado pelo Governo contempla o que é melhor para o Brasil, e não apenas para uma única indústria, no tocante a bebidas alcoólicas.

O Brasil, em especial o Ministério da Saúde, é referência mundial em inovação, tratamento e acolhimento da nossa população, com cuidado focado nas características nacionais, levando em consideração padrões de comportamento e nossa rica cultura.

O Conselho Nacional de Saúde, em sua Recomendação nº 4, de 2024, encaminha ao Parlamento sugestão de que o Imposto Seletivo não varie conforme o teor alcoólico das bebidas alcoólicas, tendo em vista que esta medida reduziria significativamente o imposto sobre a cerveja, responsável por 90% do consumo de álcool no País.

O INCA, Instituto Nacional do Câncer, em seu posicionamento sobre bebidas alcoólicas, discute as fragilidades do contexto brasileiro para combater o consumo nocivo do álcool. O INCA alerta que outro ponto crítico nas políticas de preços é que a cerveja, em 2015, entrou na legislação brasileira na categoria bebidas frias, a mesma de outras bebidas não alcoólicas, como isotônicos e refrigerantes.

Noventa por cento do volume de álcool consumido no País é cerveja. Oitenta e quatro litros *per capita* de cerveja anualmente são consumidos por brasileiros.

Evidências científicas reforçam que a externalidade negativa em relação ao consumo nocivo de álcool está atrelada ao produto mais consumido no País. O Brasil, País da cerveja, como afirmam alguns, está sofrendo na pele com os privilégios tributários concedidos a essa categoria. Pesquisa realizada em 8 países da América Latina comprovou que, no Brasil, a cerveja foi a bebida mais consumida antes de acidentes causados pelo álcool, conforme se constatou na entrada de pacientes no pronto-socorro. Isso onera o SUS, onera o Ministério da Saúde, onera o Brasil.

Quando ouvimos falar em boas práticas internacionais, devemos questionar a aplicabilidade dos modelos estrangeiros no País. Não podemos apenas replicar modelos. Precisamos refletir se iremos ouvir quem conhece o Brasil efetivamente, seu povo, seu comportamento e sua história ou se vamos copiar o que já foi feito e falhou. As recomendações do INCA e do Conselho Nacional de Saúde devem prevalecer.

O tema que estamos discutindo extrapola o impacto tributário apenas, já que o objetivo do Imposto Seletivo, por não ter meta arrecadatória, e sim o objetivo de impactar no consumo nocivo de bebidas, é reduzir as externalidades negativas de um comportamento local. E o comportamento local não está ligado ao teor alcoólico de uma bebida, e sim à quantidade de álcool ingerida.

Nesse aspecto, Deputado Luiz Gastão, é extremamente importante dizer nesta audiência pública que o comportamento local não estando ligado ao teor alcoólico, e sim à quantidade de álcool que se consome, os destilados e fermentados, a despeito de serem originados de processos produtivos diferentes, possuem quimicamente exatamente a mesma molécula: etanol. Apesar disso, e com a provável intenção de distorcer a verdade para obter vantagens tributárias, surgiram recentes argumentos completamente falaciosos, identificando a cerveja como uma bebida alcoólica leve, da moderação, e supostamente menos prejudicial à saúde, e que por isso deveria ser menos tributada.

Várias outras informações foram coletadas para que pudéssemos fazer a nossa manifestação, mas, respeitando o tempo que nos foi dado por esta Mesa, quero dizer que é essencial que o PL que está aqui sendo discutido deixe claro que, no caso da alíquota específica *ad rem*, a unidade de medida prevista no projeto de lei complementar corresponde ao produto do teor alcoólico pelo volume do recipiente, o que significa que a alíquota incidirá progressivamente sobre o volume de álcool da embalagem.

Que este Parlamento possa deixar um legado mundial de eficaz aplicação da tributação do álcool, que pense no futuro do povo brasileiro, embasado em recomendações que se preocupam com o Brasil, e não com uma indústria específica. Um modelo baseado em isonomia trará muitos frutos ao País, quando olharmos os dados históricos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Muito obrigado, José Eduardo.

Eu queria registrar a presença dos Deputados Marcelo Ramos, meu amigo faz algum tempo, Darcísio Perondi, Luiz Carlos Hauly. O Deputado Claudio Cajado, também membro do nosso grupo, já, já virá para cá.

Sejam todos bem-vindos.

Passo a palavra para o Márcio Maciel, Presidente-Executivo do Sindicato Nacional da Indústria de Cerveja — SINDICERV.

O SR. MÁRCIO MACIEL - Deputado Luiz Gastão, obrigado pelo tempo e pelo convite ao SINDICERV.

Deputado Luiz Carlos Hauly, Deputado Claudio Cajado, Deputado Marcelo Ramos, Deputado Darcísio Perondi, obrigado pela presença.

Eu vou falar em nome do Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja.

Já começaram a falar de nós antes. Então, é bom que nós já podemos adiantar alguns pontos.

(Segue-se exibição de imagens.)

O Sindicato Nacional da Indústria de Cerveja representa 85% da produção de cerveja no Brasil. Nós representamos os líderes de mercado e várias cervejarias regionais — hoje no Brasil estamos com o recorde histórico de 1.847 cervejarias, que estão presentes em 771 Municípios do Brasil, em todos os Estados.

Por que essa informação é importante, Deputados? Porque significa que nós lidamos com 27 legislações do ICMS, pelo menos, e mais todas as suas regulamentações. É um setor que enfrenta muito a realidade tributária complexa que o Brasil tem.

Ele faz isso sendo um dos setores que mais paga imposto no Brasil — foram mais de 50 bilhões de impostos pagos no último ano — e emprega mais de 2,5 milhões de pessoas em toda a sua cadeia, do campo ao brinde, como dizemos no SINDICERV, desde o agronegócio até os bares e restaurantes, gerando riqueza para todos esses trabalhadores.

O Brasil, hoje em dia, é o terceiro maior produtor de cerveja do mundo, ficando atrás apenas de China e Estados Unidos, e é o 25º em consumo *per capita*. Esta informação é muito importante, Deputado.

O setor de cerveja é desde sempre um setor consciente do que ele representa. Nós representamos uma bebida alcoólica que, ao contrário do que disseram aqui — os dados mostram —, é a bebida de menor teor alcoólico disponível no mercado. A média de uma cerveja é de 4,5% de álcool, enquanto outros produtos chegam até 50%. No Brasil não se pode passar de 50% de teor alcoólico, mas fora do País isso acontece.

Nós somos um setor que há décadas apoia medidas de combate ao consumo nocivo de álcool. A Lei Seca, que acabou de fazer 16 anos este ano, foi apoiada desde o primeiro dia pelo setor da cerveja.

Este é um setor que investe muito em sua capacidade produtiva, para oferecer cada vez mais produtos de menor teor alcoólico aos seus consumidores — os maiores de idade e as pessoas que não têm problemas de saúde podem beber cerveja. Um exemplo muito claro disso que estamos vendo hoje é o crescimento da cerveja sem álcool, que é uma cerveja de fato sem álcool, com a tecnologia que temos hoje. Seu consumo tem crescido bastante, porque está tendo boa aceitação no mercado. Então, este é um setor muito consciente do que representa e do produto que comercializa para maiores.

Como eu já disse, nós apoiamos desde sempre a reforma tributária por vários motivos, desde o combate à regressividade até a melhora do ambiente tributário que temos, como uma forma de nós racionalizarmos o modo de pagarmos impostos no Brasil.

Colegas do setor de cerveja vão falar mais sobre isso depois, mas é importante nós sabermos que, como está aí na imagem, 56% do que o consumidor brasileiro paga hoje na sua cerveja é imposto. Essa é a maior carga tributária da América Latina.

O colega Márcio Holland disse que 50% é a média do que o consumidor brasileiro paga de imposto no Brasil, mas a cerveja paga mais: 56%.

Repto que nós sempre apoiamos uma reforma tributária, mesmo sabendo que seríamos afetados pelo Imposto Seletivo, porque entendemos que, se ele não atingir bebidas alcoólicas, não vai ser um Imposto Seletivo que de fato funcione. Então nós sempre o apoiamos, desde que ele seguisse o modelo que está sendo adotado nesta reforma tributária, que é uma reforma tributária padrão OCDE, que considera o que funciona lá fora e traz para cá as melhores práticas, sem aumentar a nossa carga tributária.

Por isso, Deputados, o que trazemos aqui, na verdade, são os três principais pontos de defesa para o setor de cerveja. São três pontos que atendem a todo o setor cervejeiro, e um deles atende a todos os setores que são afetados pelo Imposto Seletivo. São eles a progressividade, a transição e a atenção aos pequenos produtores.

Da progressividade, o que nós falamos, basicamente, é o que é defendido pela OMS — Organização Mundial da Saúde e que o Ministério da Saúde sempre defendeu, inclusive nos anos recentes, e todos os bons reguladores de saúde respeitam e obedecem. OCDE, FMI, Banco Mundial, enfim, reguladores econômicos, reguladores de boas práticas regulatórias e reguladores de saúde dizem que tributação de bebida alcoólica, para você combater o consumo nocivo de álcool, tem que ser feita por teor alcoólico, de maneira progressiva, conforme o teor alcoólico das bebidas.

O que nós escutamos aqui há pouco foi uma proposta bizarra no sentido de que bebidas com 40%, 50% de teor alcoólico paguem o mesmo imposto que bebidas com 4% de teor alcoólico. Isso não funciona em nenhum lugar do mundo. Inclusive, ao contrário do que foi dito, nós temos exemplos de sucesso no mundo inteiro em que o tipo de tributação que defendemos reduziu o consumo nocivo de álcool, reduziu internação, reduziu mortes e inclusive ajudou na melhora do PIB dos países. São modelos que funcionaram em países semelhantes ao Brasil, como o México, que é o quarto maior produtor de cerveja do mundo; a Rússia, país da vodca; o Reino Unido, país do uísque; os Estados Unidos, país do *bourbon*, enfim, no mundo inteiro. Então, nós defendemos que, se queremos ter de fato uma reforma padrão OCDE, devemos adotar isso.

Além disso, há a questão da transição, Deputado — e vou encerrar com esses dois pontos. Nós teremos uma transição longa na nossa reforma tributária, em que vamos ter que conviver com o ICMS e o Imposto Seletivo. Hoje em dia, grande parte da seletividade de todos os setores afetados pelo Imposto Seletivo está no ICMS. Nós defendemos que, durante o período de transição, à proporção em que entre o Imposto Seletivo saia o ICMS, para evitar o que chamamos de dupla seletividade. Que fique bem claro que todo mundo que estará sujeito ao Imposto Seletivo vai pagar mais imposto do que todos os outros bens e serviços no Brasil, porque teremos CBS e IBS, o nosso IVA, mais o Imposto Seletivo. Então, nós defendemos que, para que não haja essa dupla seletividade, haja essa regra de transição clara durante esse período.

E, por fim, para concluir, Deputado, nós defendemos que os pequenos produtores de todos os tipos de bebidas tenham um tratamento diferenciado, como são as boas práticas internacionais, porque entendemos que são produtores que hoje estão no SIMPLES e não têm condição de ter o mesmo *compliance* tributário das grandes empresas.

É isso, Deputado, que o setor da cerveja acredita que não são só as melhores práticas, mas o melhor caminho para se tomar, se, como o meu colega Marcos Woortmann disse aqui, a nossa Constituição diz que temos que seguir a diretriz de atacar com o Imposto Seletivo produtos que causam danos à saúde e ao meio ambiente. Regulação é feita de maneira proporcional. Então, se nós vamos fazer isso olhando bebida alcoólica e considerando a questão de saúde, temos que observar a quantidade de álcool que cada um desses produtos possui nas suas unidades.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Márcio.

Mais uma vez, eu faço um pedido. Nós estamos participando de um debate, mas eu não me preocuparia tanto, como já disse no início, em querer ficar rebateando o que o outro disse. Apresentem os seus argumentos, as suas deixas e podem ficar tranquilos, porque o Grupo de Trabalho está ouvindo todos os lados, todos os grupos e vai fazer essas ponderações. Se nós formos ficar nesse debate, acabaremos extrapolando o tempo, o que já está acontecendo, e eu vou ter que, já, já, ser desagradável e começar a cortar a palavra, sob pena de não vamos ter tempo de concluir os trabalhos. Então, eu pediria mais uma vez que cada um se ativesse à sua proposta e ficasse tranquilo, pois todos os pontos que estão sendo ditos serão tabulados, serão discutidos pelo Grupo de Trabalho, e nós vamos ter toda a preocupação em fazer uma análise justa desses pontos.

Com a palavra o Sr. Edimilson Alves, Gerente-Executivo da Associação Brasileira da Indústria do Fumo — ABIFUMO.

O SR. EDIMILSON ALVES - Boa tarde, Deputado Luiz Gastão.

Boa tarde, demais Deputados presentes.

Deputado Luiz Gastão, primeiro, em nome da ABIFUMO, quero agradecer ao GT, que nos atendeu algumas vezes, oportunidades em que pudemos manifestar o nosso posicionamento com relação à reforma tributária.

O Deputado Luiz Carlos Hauly, grande entendedor da reforma tributária e da PEC 32, a reforma tributária é imprescindível para o crescimento e a melhora do ambiente de negócios no Brasil. Para o setor de tabaco, sua regulamentação é a oportunidade de reduzir o contrabando e assegurar a arrecadação do Governo.

Hoje, Deputado Marcelo Ramos, 40% do mercado de cigarro no Brasil é ilegal. Por isso, apenas na última década, o Brasil deixou de arrecadar 100 bilhões de reais.

(Segue-se exibição de imagens.)

Vou apresentar para os senhores o impacto do contrabando.

Deputado Luiz Gastão, foram 100 bilhões que o Brasil deixou de arrecadar nas últimas décadas. Isso corresponde a dez vezes o orçamento do Minha Casa, Minha Vida, na faixa 1, ou 5 vezes, Deputado Marcelo Ramos, o orçamento do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Essa disponibilidade orçamentária que o Ministério hoje não tem seria um grande ganho, pois serviria para proteger nossas fronteiras e evitar o contrabando não só do cigarro, mas também de armas, que tiram vidas também.

Esse recurso que poderia estar sendo utilizado pelo Ministério da Justiça está ficando com os contrabandistas. São 10 bilhões, via Pix, que o Governo deixa de arrecadar por ano, Deputado Cajado. E esse dinheiro vai parar onde? Na mão do contrabando. São 100 bilhões na mão do crime organizado.

O mercado ilegal de cigarros no Brasil movimenta 94 bilhões, com PCC e Comando Vermelho.

Aqui, em bilhões, Deputado, o consumo de cigarro no Brasil. Em 2012, foram 114 bilhões de cigarros consumidos no Brasil, e 30% veio do contrabando. Em 2018, chegou a 53% essa porcentagem. Podemos ver que só foi aumentando a quantidade de contrabando de 2012 para 2022. Antes, em 2012, se consumiam 114 bilhões de cigarros, e 30% eram do contrabando. Em 2022, o consumo passou a ser de 113 bilhões, ou seja, houve uma redução de 1 bilhão cigarros consumidor nesse período de 10 anos.

Aqui está o grande problema, Deputado Luiz Gastão: a assimetria tributária. No Brasil, a tributação do cigarro hoje é de 70% a 90%; no Paraguai, de 13%. Antigamente, se contrabandeava via Ponte da Amizade. Hoje, não mais. Hoje já se pega o Canal do Panamá, Suriname, para descer, Deputado Luiz Gastão, e abastecer o Nordeste. Vejam a margem de lucro que eles têm!

Então, dizer que aumentar o preço do cigarro vai diminuir o consumo é uma inverdade. Se se aumentar o preço do cigarro, vai-se jogar a população para consumir o cigarro do contrabando, o cigarro do Paraguai, o cigarro que não tem a qualidade que o nosso cigarro tem hoje, pois o nosso produto tem controle da ANVISA.

Vemos aqui, Deputado, o imposto de 70% a 90%; e fica para o produtor, a indústria e o varejo de 10% a 30%, para ser distribuído por um setor muito organizado, um setor que gera emprego e renda.

O que nós defendemos? No caráter de simplificação, é fundamental que qualquer diferenciação seja feita exclusivamente pelo Imposto Seletivo. O Imposto Seletivo, de caráter extrafiscal, não deve nem pode ter natureza arrecadatória. E, por fim, a neutralidade tributária, o setor de tabaco, Deputado Hauly, não suporta mais aumento de impostos.

Srs. Deputados, se vier um aumento de imposto na reforma tributária — a reforma não foi criada para esse propósito —, tenham a certeza de que vai aumentar o contrabando, porque eles têm margem, Deputado Luiz Gastão, para manter o preço, nós não temos. Então, vão jogar a nossa população, os nossos consumidores para o cigarro ilegal. Volto a dizer: engana-se quem imagina que, aumentando o preço do cigarro, vai diminuir o consumo; muito pelo contrário, vai-se jogar para o consumo um produto que não tem recolhimento de imposto e do qual não se tem conhecimento.

Mais uma vez agradeço, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Edimilson Alves.

Vou passar a palavra para o Thiago Álvares Feital, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais — FIEMG.

O SR. THIAGO ÁLVARES FEITAL - Deputado, agradeço a V.Exa. em nome de todos.

Eu vou tentar ser aqui bastante objetivo. Talvez a minha tarefa seja um pouco mais difícil que a dos meus colegas, porque a FIEMG representa dezenas de setores diferentes, eu vim aqui com alguns pleitos de setores específicos, e agora vou ter que reduzir a minha fala para 5 minutos. Então, vou tentar me ater ao tempo, até em respeito aos setores que já estão aqui representados.

Gostaríamos de chamar a atenção aqui, em um primeiro momento, para o fato de que estamos discutindo hoje o Imposto Seletivo tal como regulamentado no PLP 68/24. Então, estamos tratando hoje, do art. 393 e dos artigos seguintes do PLP 68. Nós não estamos discutindo aqui a eficiência do Imposto Seletivo em outros países; não estamos discutindo as evidências científicas que apontem para o funcionamento ou não do Imposto Seletivo; não estamos discutindo relatórios da OCDE e de outros organismos internacionais. O que estamos discutindo é aquilo que está sendo proposto e que vai ser votado por esta Casa em breve.

Esse apontamento inicial é muito importante, porque, do contrário, a discussão se torna uma discussão de princípios. Isso é pouco produtivo nesta etapa do debate legislativo, senão vamos ficar aqui discutindo quem é contra a poluição, quem é a favor de poluição, quem é contra obesidade, quem é a favor de obesidade. Eu acho que essas questões são óbvias. Ninguém é a favor da obesidade, obesidade é uma questão de saúde pública; ninguém é a favor da poluição, o direito ao meio ambiente está garantido na Constituição. A questão que se coloca é se o PLP 68, na forma como ele está sendo analisado hoje, é eficiente para resolver esses problemas. E a nossa perspectiva aqui é de que não é. Infelizmente ele não está à altura desta missão constitucional de tentar resolver esses graves problemas de políticas públicas.

A FIEMG traz algumas questões. A primeira é o caráter regressivo desse imposto. Isso tem sido muito pouco articulado no debate público. É um tributo que vai incidir sobre o consumo e muito possivelmente vai prejudicar mais fortemente as famílias mais pobres. Isso tem que ser articulado, até para que tenhamos a oportunidade de decidir se deve ser assim mesmo, se concordamos ou não com a premissa que parece que está ali subentendida no debate de que os pobres não têm as informações necessárias para consumir, eles não são capazes de tomar decisões com autonomia. Então essas questões têm que ser colocadas.

Há também um debate sobre o caráter arrecadatório do Imposto Seletivo, que é uma tendência natural do imposto a nosso ver, uma vez que ele vai substituir o IPI, que corresponde a uma receita de 50 bilhões a 60 bilhões de reais por ano. O IPI é partilhado com Estados e Municípios. Então, Estados e Municípios vão pressionar a União para garantir que eles tenham alguma espécie de indenização em relação à receita que vão perder. O problema é que o Imposto Seletivo tem uma base muito mais estreita. Portanto, ele vai arrecadar menos. A tendência natural é que se aumente a base desse imposto, e, com o tempo, ele vá se tornar um imposto claramente arrecadatório, o que não é o seu objetivo.

Vou citar apenas um setor econômico, e não é em virtude da importância maior ou menor desse setor, mas porque eu acho que traz aqui uma concretude para o que estamos tentando apresentar e em relação também ao descompasso do desenho do Imposto Seletivo com outras políticas públicas que são perseguidas pelo Brasil. É um imposto, por exemplo, que tem o objetivo declarado de desestimular o consumo de determinados produtos, de determinadas mercadorias, e ele está incidindo sobre produtos que outras legislações, decretos e leis aprovadas por esta Casa tratam como essenciais, fundamentais, estratégicos para o desenvolvimento, como é o exemplo do minério.

Nós tivemos um decreto aprovado em 2021 que considera o minério — foi regulamentado, e a regulamentação está em vigor — um produto estratégico para o desenvolvimento nacional. Como é que, ao mesmo tempo, eu considero um produto estratégico para o desenvolvimento nacional e quero desestimular a sua produção? Não parece fazer sentido. É um tanto esquizofrônico.

Outro setor que também causa preocupação e traz uma concretude para o debate é o setor de bebidas açucaradas. Quando pensamos em bebidas açucaradas, é natural que a primeira questão que nos venha à mente sejam as multinacionais, as grandes produtoras de refrigerantes e de sucos. Mas nós temos no Brasil empresas regionais, indústrias regionais produtoras de refrigerantes que são dispositivos estratégicos para a geração de emprego. Então elas não produzem a mesma...

(Desligamento do microfone.)

O SR. THIAGO ÁLVARES FEITAL - Vou concluir, Presidente.

Trago um último exemplo, já para encerrar, de como as coisas se dão. É muito interessante analisarmos a experiência internacional. A Europa, por exemplo, tem o que chamamos de *excise taxes*, que são os impostos seletivos. Eles cobram esse tributo na Europa, no exterior, mas lá há uma questão curiosa: eles cobram imposto sobre bebidas alcoólicas, mas, quando você vai, por exemplo, a Portugal, esse país zera a alíquota sobre vinhos; na Itália, a alíquota de vinho é zero, e a alíquota de cerveja é mais alta; na Alemanha é o contrário, a alíquota de cerveja é baixinha, e a alíquota de vinho, de espumante e de champanhe é mais alta. Por que isso acontece? Isso acontece porque país algum quer tributar aquilo que é fundamental para seu desenvolvimento, aquilo que é o carro-chefe da sua produção, aquilo que se entende como estratégico.

Presidente, de maneira bastante objetiva, o pleito da FIEMG é que se destaque o Imposto Seletivo desse projeto, para que possamos discutir de maneira mais amadurecida a sua eficácia, a boa técnica legislativa, e, assim, haja um segundo

momento de debate. Não há necessidade, a nosso ver, dessa pressa para aprovar o IBS e a CBS, em virtude dos prazos constitucionais.

É isso, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Thiago Álvares Feital, da FIEMG.

Vamos passar a palavra a Paula Johns, Diretora Executiva da ACT Promoção da Saúde, última debatedora do bloco, que vai falar pelo Zoom.

A SRA. PAULA JOHNS - Boa tarde a todos e a todas.

É um prazer estar aqui neste debate tão importante.

Gostaria de cumprimentar o Deputado Darcísio Perondi e o Deputado Luiz Carlos Hauly, que nos acompanha há tanto tempo nessa discussão sobre temas da saúde.

Eu havia mandado uma apresentação, mas vou deixar ficar só o registro porque, por conta dos 5 minutos, acho que não vai dar tempo de passar por ela toda. Porém, acho importante que fique registrado.

Eu comecei a apresentação fazendo uma declaração de conflitos de interesse, porque fica bastante evidente que está havendo neste debate uma defesa de setores específicos. E é natural que isso aconteça no processo democrático. Então, acho que convém nós nos colocarmos de qual lado estamos falando, no sentido de quais são as nossas afiliações. Não estamos defendendo nenhum setor; pelo contrário, estamos aqui atuando em defesa da saúde pública. Também compomos o coletivo que está defendendo uma reforma tributária 3S, que seja saudável, sustentável e solidária.

Eu acho que existem alguns consensos aqui no grupo.

O primeiro deles é que precisamos de uma reforma tributária no Brasil. Acho que todo mundo concorda com isso.

O segundo consenso que transparece em muitas falas é que o que faz mal à saúde e ao meio ambiente deve ser desincentivado; e o que é bom para a sociedade deve ser incentivado.

É justamente a partir dessa ótica que trazemos as nossas contribuições. Nós estamos estudando esse tema já há alguns anos, nos aprofundando em vários detalhes dele. Então, para efeito do GT, vamos nos colocar à disposição. Há assessores da CT presentes aí no plenário, e vamos colocar à disposição todos os materiais que temos estudado a respeito desse assunto.

Eu queria dizer ainda que existe um consenso também em relação a tabaco e a álcool, que devem ser sobretaxados. No caso do tabaco, é muito importante reconhecermos que é um produto que não tem sofrido aumentos de tributo desde 2016, e é necessário que a reforma tributária corrija essa rota. No caso do álcool, também defendemos uma tributação majorada. Há uma série de problemas e de questões quanto a isso. Em linhas gerais, é importante colocarmos que o Imposto Seletivo, além de desincentivar o consumo, tem o elemento de mitigar, embora seja uma mitigação insuficiente, as externalidades causadas por determinado produto na sociedade. E há uma série de estudos que demonstram, além do número de mortes, o que o consumo desses produtos custa para os cofres públicos brasileiros lá na frente, o que custa para o nosso Sistema Único de Saúde.

Outra coisa que todos os estudos vêm demonstrando é que, obviamente, o Estado tem o papel de indutor de políticas públicas que promovam a saúde, a equidade e a sustentabilidade do País no longo prazo. Com as evidências que temos em mão, também vemos uma grande oportunidade, e está na mão agora dos Srs. e das Sras. Deputadas, do Poder Legislativo, de ação e de correção de rota.

Discute-se muito que a tributação não vai resolver todos os problemas do Brasil. Por óbvio que não. Mas ela é um fator muito estruturante e tem que ser utilizada, em conjunto com outras políticas públicas que são superimportantes e que têm demonstração de que são muito efetivas.

O Brasil, graças a um conjunto de políticas públicas de controle do tabagismo, conseguiu reduzir enormemente sua prevalência, e isso tem impactos positivos na saúde brasileira. Queremos que o mesmo aconteça com relação a outros fatores de risco para doenças crônicas, e a tributação não pode ser ignorada.

Muitas vezes a resposta a isso é: "*Não queremos mais tributos, queremos menos*". É o contrário, queremos mais tributos. Lamentavelmente o texto que chegou a esta Casa não está englobando os ultraprocessados como um todo. Há evidências robustas falando sobre o impacto dos ultraprocessados na saúde, o número de mortes, etc. e tal. A questão das bebidas adoçadas não pode ser deixada de lado neste debate. É essencial que enfrentemos esse debate. As evidências são muito robustas em relação aos países que já adotaram essas medidas. Aumento de imposto reduz consumo, sim. Nós já temos isto desde o mundo é mundo: quando as coisas custam mais caro, as pessoas as consomem menos. Acho que nem precisaria

do volume de evidências que já existe demonstrando a efetividade disso. E eu acho muito importante fazermos uma conexão aqui. Quando falamos de bebidas adoçadas e defendemos a tributação sobre essa categoria, acho que literalmente é o mínimo que precisamos fazer em relação à tributação do Imposto Seletivo sobre esse conjunto de produtos. Não podemos deixar de fazer isso, pelo menos isso, como uma correção de rota em relação ao que está acontecendo na saúde no mundo, porque bebidas adoçadas são produtos ultraprocessados. E isso é completamente diferente de ingredientes culinários, como, por exemplo, o óleo ou o açúcar, que são coisas utilizadas para fazer preparações culinárias. Não se pode comparar uma coisa com outra. Este é o primeiro produto que deve ser sobretaxado, da categoria de ultraprocessados.

Vou ficar por aqui para não exceder meu tempo, porque acho que já passei dos meus 5 minutos mais um.

Muito obrigada. Estamos à disposição, oferecendo todos os materiais que já vimos apresentando ao longo do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Paula.

Eu agradeço a presença valiosa e a contribuição de cada um dos convidados.

Neste momento desfaço a Mesa e peço licença para organizarmos a próxima Mesa de expositores.

Obrigado.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Senhoras e senhores, boa tarde mais uma vez.

Vamos fazer a chamada da segunda Mesa.

Convido para fazer parte da Mesa Victor Bicca Neto, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas — ABIR; Felipe Fernandes Reis, Secretário-Geral do Instituto Pensar Energia; Léo Meirelles do Amaral, Diretor Jurídico da União da Indústria de Cana-de-açúcar e Bioenergia — UNICA, que fará sua apresentação pelo Zoom; Rinaldo César Mancin, Diretor de Relações Institucionais do Instituto Brasileiro de Mineração — IBRAM; João Hamilton Rech, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil e Membro do GT-19 - Imposto Seletivo, do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo — PAT-RTC; Margarete Maria Gandini, Diretora do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços — MDIC; Letícia Cardoso, Diretora do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis do Ministério da Saúde — MS; Larissa Luzia Longo, Advogada e Pesquisadora do Núcleo de Pesquisas em Tributação do INSPER; Clarissa Nepomuceno Caetano Soares, Advogada, professora e Mestre em Direito, Especialista em Tributação Ambiental, que fará sua apresentação pelo Zoom; Denise Lucena Cavalcante, Procuradora da Fazenda Nacional, que também fará sua apresentação pelo Zoom; e, finalmente, Paulo Solmucci Júnior, Presidente-Executivo da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes — ABRASEL.

Composta a Mesa, agradeço a presença dos que estão participando de forma presencial e pelo Zoom.

Passo a palavra para Victor Bicca Neto, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas — ABIR.

O SR. VICTOR BICCA NETO - Obrigado, Deputado Luiz Gastão, pela oportunidade.

Saúdo os Deputados Darcísio Perondi, Luiz Carlos Hauly e Marcelo Ramos, que acompanham há bastante tempo esse tema.

Boa tarde a todos.

(Segue-se exibição de imagens.)

Nós da ABIR defendemos a reforma tributária, porque ela é importante para a simplificação do nosso sistema atual e, principalmente, para trazer segurança jurídica.

Ouvimos muito a discussão sobre bebidas açucaradas. E, no fim, a proposta do Governo incluiu bebidas açucaradas como o único alimento causador de obesidade.

Nós entendemos que se trata de uma discriminação, porque a obesidade é uma questão multifatorial, ou seja, existem outros elementos que causam a obesidade também, não só a bebida açucarada. Estamos imaginando aqui se, por conta disso, deixássemos de existir. Setenta e uma empresas deixariam de existir; 600 distribuidores deixariam de existir; 136 fábricas, Deputado Luiz Gastão, inclusive as oito do Ceará, deixariam de existir; 2 milhões de empregos, é o que esse setor gera, deixariam de existir; todos os apoios a eventos sociais e culturais deixariam de ser feitos; aqui está o Paulo da ABRASEL, e 1 milhão de pontos de venda seriam impactados. Onde esse imposto foi criado, houve desemprego, houve

redução da atividade econômica. Deixaríamos também de arrecadar 16 bilhões de reais, o quanto o setor arrecada hoje no Brasil. Apesar desse esforço todo de deixar de existir, isso não iria resolver o problema da obesidade no Brasil.

Segundo dados do Ministério da Saúde — são dados oficiais do Ministério da Saúde —, enquanto, nos últimos 17 anos, a obesidade cresceu 105%, e é importante combatermos esse aumento, vemos que diminuiu a frequência de consumo de refrigerante, ou seja, o consumo de refrigerante caiu 51%. Então, por esse dado, é impossível você dizer que refrigerante está contribuindo para o aumento da obesidade. Esses são dados do Ministério da Saúde, não são dados criados aqui, vêm da VIGITEL.

Além disso, pela Pesquisa de Orçamentos Familiares — POF, somente 1,7% de toda a ingestão calórica do brasileiro vem de bebidas açucaradas. E aqui, Deputado Luiz Gastão e Deputado Marcelo Ramos, vemos o maior contrassenso desta proposta do Governo: enquanto 78% de todo açúcar consumido vêm principalmente do açúcar que é colocado do açucareiro e 21% vêm daquele açúcar industrializado, de todos os produtos, não só bebidas, você está com o açúcar, que é importante, na alíquota zero, e a bebida açucarada está na alíquota sobretaxada. Ou seja, o açúcar que fazemos, preparações em casa, tudinho, não fazem mal à saúde, só o da bebida açucarada, porque a bebida sem açúcar também não faz mal à saúde. Aqui, Deputado Gastão, está o maior contrassenso desta proposta do Governo.

Onde nós vimos que esse imposto não deu certo? Ouvimos aqui o representante da FIEMG falar. Trata-se de um imposto altamente regressivo; quem vai pagar é o mais pobre; não muda os perfis de consumo; e não combate a obesidade. Temos exemplos do México, Reino Unido, Dinamarca, só para citar três países. Então, exemplos de experiências internacionais onde há o imposto demonstram que ele não deu certo, apesar de todo tipo de apoio a esse imposto. E ele interfere na economia — não tem jeito.

O que poderíamos fazer para melhorar? Poderia haver a redução da quantidade de açúcar nas bebidas? O setor fez isso, retirou 144 mil toneladas, em um acordo inédito e voluntário com o Ministério da Saúde. Poderia haver ampliação do portfólio? Isso foi feito. Hoje, a maior parte do consumo no Brasil é de água mineral. Poderia ser trazida mais informação para o consumidor? A rotulagem nutricional foi aprovada, e hoje o consumidor tem essa informação. Poderia haver compromissos de *marketing* em não fazer propaganda nem venda para crianças? Isso é feito pelo setor. Poderia haver apoio à atividade física, ao balanço energético? Isso foi feito. Também vimos muitos aspectos referentes ao meio ambiente.

Quero trazer aqui, por fim, já que o tempo é curto, uma informação importante. Acabamos de fazer uma pesquisa de opinião, Deputado Gastão, com o PoderData, instituto ligado ao site Poder360, e 90% dos brasileiros disseram que acreditam que já pagam muitos impostos; 73% acreditam que não se deve taxar mais as bebidas açucaradas; e 77% querem mais informação. O que significa quererem mais informação? Significa que essa parte da população não quer que o Estado tutele aquilo que ela pode consumir ou não. Ela quer efetivamente que o Governo dê a informação, e ela possa fazer as escolhas adequadas ao seu estilo de vida, com um portfólio amplo. E é isso que esse setor está propondo.

Então, para finalizar, a nossa sugestão, o nosso pedido ao Grupo de Trabalho é que, diante desta reforma tributária superimportante e tempestiva para o País, nós corrijamos essa parte e retiremos as bebidas açucaradas do âmbito de abrangência do Imposto Seletivo. Pelo que vimos aqui, não somos os culpados pela obesidade. Não podemos ser vilanizados por isso.

Deputado, vimos que essa é uma decisão extrafiscal. Não podemos basear isso na parte da arrecadação. E temos ouvido muito do Governo que, para retirar um item da abrangência do Imposto Seletivo, é preciso colocar outro. Não é assim. O próprio imposto trata da questão da externalidade negativa. Este é um imposto extrafiscal.

Esta é a nossa disposição: solicitamos a retirada dessa parte, que o GT faça esse acerto e corrija o rumo da proposta do Imposto Seletivo.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Victor.

Tem a palavra o Sr. Felipe Fernandes Reis, Secretário-Geral do Instituto Pensar Energia.

O SR. FELIPE FERNANDES REIS - Boa tarde, Deputado Luiz Gastão. Boa tarde, Deputado Cajado. Na pessoa dos senhores quero cumprimentar todos os presentes.

Com muito orgulho, venho aqui representar o Instituto Pensar Energia, um instituto que na verdade funciona como *think tank* de iniciativas voltadas para preservar e promover o que é mais importante dentro da indústria energética: a nossa capacidade, a nossa vocação para sermos eficientes e seguros, do ponto de vista energético. E o papel do instituto é exatamente trazer uma abordagem técnica, trazer os impactos das iniciativas mais diversas que estão sendo desenvolvidas no âmbito do setor de energia, para que se tenha consciência de que não haverá desenvolvimento, não haverá uma indústria pujante, e a reforma tributária não vai alcançar seus objetivos, se, no final, estivermos tributando os insumos energéticos.

A nossa grande mensagem aqui, talvez em 4 ou 5 minutos, é para tentar conscientizar o Parlamento de que o Parlamento elegeu o gás natural como um insumo estratégico no PATEN — Plano de Aceleração de Transição Energética e no PL Combustível do Futuro. E agora, depois de todos esses esforços para fazer com que o gás natural fosse realmente o combustível da transição, o que a Europa também fez, estamos tributando o gás natural com o imposto do pecado, o que é um contrassenso sob o ponto de vista da política energética e especialmente sob o ponto de vista de um programa de transição energética que seja eficiente, que seja seguro quanto à geração energética.

E aqui vem um dos pontos de que gostaríamos de tratar do PLP 68 — até aproveito que o João está aqui ao meu lado para pedir a ele que fique à disposição para o debate. É que, ao querer tributar o gás natural com o Imposto Seletivo, na verdade, estamos tributando um insumo de geração de energia que tem imunidade constitucional assegurada.

Eu até gostaria de compartilhar também com o Paulo Solmucci, da ABRASEL — Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, a opinião de que o PLP 68/24 só traz isenção — na verdade, alíquota zero — para o gás natural quando o gás for insumo industrial. Ou seja, os vários restaurantes que estão no Rio de Janeiro e que tanto consomem gás natural podem também acabar sendo onerados com o Imposto Seletivo sobre esse importante insumo energético.

Acho que só tenho mais 2 minutos, então gostaria também de trazer a opinião de que o setor de óleo e gás é um setor altamente tributado. Hoje, a cada 3 barris de petróleo produzidos no Brasil, 2 ficam com o Governo a título de tributo: impostos, contribuições, CID, *royalties*, participações especiais. E todo esse custo das empresas vai servir como base de cálculo para o Imposto Seletivo, e uma das promessas da reforma tributária, a de não haver incidência de imposto sobre tributo, vai acabar não acontecendo, porque há a previsão de se incluírem impostos e outras taxas na base de cálculo de incidência do Imposto Seletivo.

Vejo aqui o Deputado Hauly e sei o quanto ele batalhou para trazer eficiência para o nosso sistema. Então, uma mensagem importante que o Instituto Pensar Energia traz é a de que, se estivermos tributando o petróleo produzido no Brasil e quisermos tributar o gás natural que é produzido junto com esse petróleo e ainda quisermos tributar o petróleo que é exportado, estaremos realmente tomando decisões erradas, porque vai entrar na base de cálculo do IVA esse imposto sobre o combustível que vai ser refinado, sobre o gás de cozinha que vai ser refinado, e isso tudo vai acabar inviabilizando, inclusive, o instrumento do *cashback*, porque eu vou onerar tanto a cadeia desses insumos que, no final, o *cashback* acabará ficando um pouco ineficiente. Então, a nossa proposta realmente é trazer essa visão de que o Imposto Seletivo sobre insumos energéticos é uma preocupação, inclusive, para Estados e Municípios produtores.

O Ministério de Minas e Energia fez um alerta ao Ministério da Fazenda sobre as implicações do Imposto Seletivo na cadeia de óleo e gás. Acho que, em linha com o que o Ministério de Minas e Energia trouxe, tributar exportações, tributar insumos energéticos é um contraponto e uma ineficiência para o setor de petróleo e gás, com uma repercussão muito negativa, inclusive para o setor de energia, que é realmente o que a reforma tributária visou proteger, trazendo imunidade constitucional em relação a esse imposto.

Para concluir, quero dizer que uma mensagem muito importante, Deputado Gastão, é que precisamos trazer critérios muito objetivos de progressão de alíquota ou de tratamento diferenciado conforme o tipo de campo de produção de petróleo e gás. Campos maduros, campos marginais, como já foi aqui abordado pela ABPIP, na fala da Profa. Bianca Xavier, têm que ser, sim, contemplados com alíquota específica, já prevista no PLP, porque sabemos dos riscos de se deixar que as alíquotas sejam fixadas somente por lei ordinária. E isso vale também para campos terrestres, uma vez que são modalidades nas quais o Brasil tem vocação para explorar petróleo e gás de maneira mais eficiente, e o mundo precisa que o Brasil produza mais óleo e gás, porque é um gás que é muito mais eficiente e menos poluente do que o que há aí pelo mundo.

Eu me coloco à disposição para os debates e agradeço pela possibilidade participação.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Felipe.

Passo a palavra para o Sr. Leo Meirelles do Amaral, Diretor Jurídico da União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia — UNICA. Ele vai falar pelo Zoom.

O SR. LEO MEIRELLES DO AMARAL - Obrigado, Deputado.

Cumprimento o Presidente da reunião e, por intermédio dele, saúdo a Casa, em nome da UNICA e do nosso Presidente, o Dr. Evandro Gussi, ex-companheiro de V.Exas.

Prometo me ater ao tempo que o senhor me designou e seguir as premissas que o senhor colocou, no sentido de não efetuar contra-ataques aqui e simplesmente dizer o que nós pretendemos e qual é o nosso entendimento.

Preocupa-nos o tema do Imposto Seletivo por várias razões que aqui já foram esboçadas, sobretudo no texto que trata das bebidas açucaradas, sobre o qual colegas anteriormente já expuseram. Essa é uma preocupação nossa, uma discordância nossa também, e gostaríamos de deixar consignada neste debate a nossa discordância com relação a essa questão das bebidas açucaradas.

Também nos preocupa a abrangência que se vai dar ao que a Constituição chama de produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. Por mais que existam algumas previsões que resguardam a importância dos insumos agropecuários e, portanto, a necessidade da sua tributação de forma diferenciada, preocupa-nos que haja algum tipo de interpretação, em nossa ótica, distorcida para se tributarem insumos agropecuários pelo Imposto Seletivo, deixando-os à margem da imunidade que a Constituição trouxe para esses produtos.

O nosso ponto, Deputado, é muito assertivo. Nós entendemos que o Imposto Seletivo, pelas razões já colocadas aqui, deve ser bastante restrito, por se constituir uma ferramenta extrafiscal à disposição do legislador complementar e ordinário e que deve ser usado com muita parcimônia.

Eu acho que talvez eu seja o primeiro que não vai utilizar todo o tempo que me foi destinado pelas razões já colocadas. Em nome da UNICA, nós fizemos contribuições por escrito. Pretendemos continuar fazendo outras, no decorrer do processo legislativo, então quero só reforçar o nosso ponto em relação ao uso do Imposto Seletivo, de modo a se manter um instrumento que sirva ao tripé simplificação, neutralidade e não cumulatividade plena que esta reforma importante se propõe a ser. E peço a exclusão das bebidas açucaradas e dos veículos com motor *flex* da abrangência de tributação desse imposto muito controvertido, como aqui foi dito.

Encerro a minha fala, Deputado, 1 minuto e meio antes do prazo previsto, agradecendo ao senhor e a essa Casa a oportunidade, em nome da UNICA e do Presidente Evandro Gussi.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Leo Meirelles.

Passo a palavra agora para o Sr. Rinaldo Mancin, Diretor de Relações Institucionais do Instituto Brasileiro de Mineração — IBRAM.

O SR. RINALDO CÉSAR MANCIN - Boa tarde, Deputado Gastão e Deputados Cajado, Marcelo Ramos, Hauly e Darcísio Perondi. É um prazer revê-los. Em nome do Instituto Brasileiro de Mineração, gostaria de agradecer-lhes o convite para estarmos aqui.

Primeiramente é fundamental destacar que a incidência do Imposto Seletivo sobre minério de ferro afetará diretamente a balança comercial brasileira. Há décadas o setor mineral representa o principal responsável pelo saldo positivo da balança comercial brasileira. Em 2023, o minério de ferro respondeu por 32% e, no ano da pandemia, por 80% do saldo positivo da balança comercial brasileira. É importante dizer, Deputado, que 47% do saldo da balança comercial, no primeiro semestre de 2024, são provenientes do minério de ferro. São 8,1 bilhões de dólares. Então, o que o Congresso Nacional aprovar aqui, Deputado, está intimamente ligado ao superávit da balança comercial brasileira. E o superávit da balança comercial brasileira alimenta as reservas cambiais, que criam um escudo protetor muito importante para momentos de inflação, momentos econômicos difíceis. O Brasil vive há muitos anos com o conforto das reservas cambiais, e no mínimo 65% dessas reservas cambiais foram produzidas pela conta do minério de ferro.

Aplicar o Imposto Seletivo ao minério de ferro contraria a lógica original desse tributo, que deveria focar no consumo de produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, e não na produção de *commodities* essenciais para a economia. Vale registrar que esse imposto tem um conflito de origem, pois a sua aplicação deveria estar voltada ao consumo. No entanto, no caso do setor mineral, a cobrança se dará na extração, considerando o valor final de mercado do minério, o que não reflete seu custo original. Isso gera desequilíbrio e injustiça tributária, penalizando um setor vital para a economia.

Além disso, a cobrança do Imposto Seletivo sobre a atividade de mineração não é adequada para promover a proteção do meio ambiente. A atividade minerária, Deputado Gastão, é primordial para a consecução do projeto de descarbonização da economia, sendo essencial para a produção de tecnologias verdes e energias renováveis. Penalizar o setor mineral com esse imposto é ir contra os próprios objetivos ambientais que buscamos alcançar aqui no Brasil. Contraria, inclusive, Deputado Gastão, um conjunto de políticas públicas que foram aprovadas pelo Governo Federal bem recentemente, focadas em transição energética, descarbonização, mudança do clima, políticas para as quais o minério de ferro é essencial.

Caso o Imposto Seletivo seja aplicado também nas exportações dos minerais, o impacto será devastador para a competitividade dos produtos minerários nacionais. A tributação das vendas externas, como disse o Presidente do IBRAM, Raul Jungmann, não é um tiro no pé, é sim um tiro no peito, pois estamos indo na contramão do princípio constitucional de não exportar tributos, prejudicando um dos principais produtos da pauta de exportação brasileira.

Deputado, entre 2015 e 2020, 9,3% do PIB do Brasil foram representados por setores subsequentes ao da indústria do minério de ferro. A decisão que for encaminhada aqui vai impactar diretamente, no mínimo, 10% do PIB brasileiro. A elevação dos custos de produção devido à incidência do Imposto Seletivo será repassada ao produto final, aumentando o custo para setores que utilizam o minério de ferro. Toda a cadeia automotiva, toda a cadeia de infraestrutura e a construção civil demandam minério de ferro.

O setor mineral emprega hoje 204 mil pessoas diretamente e 2,25 milhões no total, e a incidência do Imposto Seletivo no setor pode colocar em risco muitos desses empregos.

Em conclusão, Deputado, a incidência do Imposto Seletivo sobre minério de ferro traria consequências desastrosas para a balança comercial brasileira, a competitividade nacional e a sustentabilidade econômica do Brasil.

Peço a todos os presentes que considerem seriamente esses pontos e trabalhem conosco na busca de soluções que não prejudiquem um setor tão vital para o nosso País como o da indústria do minério de ferro. O Brasil é o único país do mundo, Deputado, que cobra imposto seletivo sobre minério de ferro. O IBRAM tem sugestões para o texto. Agradeçolhes se pudermos conversar mais à frente sobre emendas.

Obrigado, Deputado Gastão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Muito obrigado, Rinaldo Mancin, do IBRAM.

Eu colocaria não só para você, Rinaldo, mas também para todos, como eu já coloquei anteriormente, que nós estamos ouvindo todas as sugestões. O Grupo de Trabalho vai se reunir para fechar o texto, mas, mesmo com o texto fechado, continuaremos abertos sempre para receber as sugestões e as emendas. Nós vamos acompanhar, sim, todo este trabalho.

Tem a palavra o Sr. João Hamilton Rech, auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil e membro do GT 19 — Imposto Seletivo, do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo — PAT-RTC.

O SR. JOÃO HAMILTON RECH - Boa tarde a todos. Cumprimento o Deputado Luiz Gastão, o Deputado Perondi, o Deputado Hauly e todos os presentes.

Eu tenho uma apresentação, mas ela é um pouco grande, então, em razão do tempo, eu vou passar rapidamente alguns eslaides para pontuar o tema e fazer uns *highlights* em alguns pontos.

(Segue-se exibição de imagens.)

A primeira coisa sobre a qual podemos falar é essa questão da tributação dos minerais, com o imposto incidindo na exportação. Eu vou ler um trecho do relatório elaborado no Senado, referente à Emenda Constitucional 132. Diz aqui o seguinte: *"(...) neste ponto, para restringir atividades poluentes e degradantes ao meio ambiente, é que propomos a extensão da incidência do imposto para atividades de extração, caso em que não interessará o destino do produto extraído (mercado interno ou estrangeiro)".*

Então, fica bem claro que a intenção é sim alcançar a exportação também. É realmente algo diferente. Como foi dito, há um ditado que diz que não se exporta tributo, exporta-se produto. Mas aqui há uma exceção. Agora a Constituição traz essa exceção, e nós vamos ter que atender o que lá está disposto.

Na questão da base de cálculo, eu acho fantástico que nós tenhamos este projeto submetido à avaliação da Câmara agora, depois submetido ao Senado, Deputado Luiz Gastão, porque vamos verificando que são necessários alguns ajustes, às vezes. Depois de proposto o projeto, vimos que ele precisava de alguns ajustes.

Aqui há o caso do valor de referência do cigarro. Nós temos valor de referência principalmente para a questão dos minerais, para os quais será usada a cotação na Bolsa de Mercadorias e Futuros ou de uma agência governamental, mas isso não serve para o cigarro. E o cigarro está referido no mesmo dispositivo. Então, vamos ter que fazer um ajuste nisso.

O preço de referência do cigarro deve ser baseado no valor de venda a varejo. É assim com os tributos que existem hoje — IPI, PIS e COFINS —, e nós devemos seguir nessa toada. Então, aqui vai precisar de algum ajuste, e eu gostaria de pontuar isso.

Na questão dos veículos, eu quero fazer uma observação. Eu vi algumas manifestações sobre a tributação dos veículos, e eu achei que uma manifestação tem que ser rechaçada. Alguém disse que haveria uma incidência dupla do Imposto Seletivo. Por quê? Porque vai haver incidência lá no minério de ferro, depois esse minério de ferro vai acabar virando aço, que vai ser utilizado no veículo, que também sofre a incidência do Imposto Seletivo. Então, isso estaria violando o que diz a Constituição, que preconiza incidência única do tributo.

Eu acho essa uma narrativa um pouco exagerada. Essa questão de incidência única tem que ser vista no mesmo produto, por exemplo, no minério em si. O que não pode é haver incidência duas vezes sobre um veículo, por exemplo, ou duas vezes sobre a mesma bebida açucarada. O fato de que lá adiante na cadeia um produto que foi tributado pelo Imposto Seletivo se transformar em outro que também vai ser tributado eu acho que não é razão para de nós criarmos dificuldades. No caso dos cigarros, eu já comentei a questão do preço de referência, mas eu gostaria também de dizer que, tanto para cigarro como para bebidas alcoólicas, nós temos o modelo de alíquota mista. Ou seja, a alíquota vai ter uma parcela *ad rem* e outra *ad valorem*. A parcela *ad rem*, no caso de bebidas, vai ser em função do teor alcoólico e do volume. Essa fórmula é a mais aceita mundialmente.

Na sexta-feira passada, eu tive uma reunião no Ministério da Justiça com pesquisadores do HCPA — Hospital de Clínicas de Porto Alegre, na área de álcool, e todos concordam que essa é a melhor forma de se tributar bebidas alcoólicas e também cigarros.

Mas nós temos um problema. A alíquota *ad rem* envelhece. Ela de fato envelhece. Ela é calculada tendo em consideração o preço de mercado do produto em determinado momento. Se eu não atualizar a alíquota, ela vai murchando, vai morrendo. Isso é muito ruim, porque eu vou perder o efeito do Imposto Seletivo de inibir o consumo daquele produto. Então, nós precisamos, sim, ter alguma forma de atualização anual da alíquota. Havia sido proposto o IPCA. Se não aceitarem esse índice, podemos ver outro índice, podemos ver outro critério, como o aumento do poder real de compra, por exemplo. Entretanto, é preciso que haja um critério de atualização automático e anual. O que não dá para fazer é deixar que isso fique dependendo de uma lei a ser feita todo ano para reajustar aquela alíquota *ad rem*. Essa lei teria grande dificuldade em tramitar, e acabaríamos perdendo essa atualização tão necessária para as alíquotas *ad rem*.

Outra questão interessante, já comentando algumas coisas que foram ditas aqui há pouco, é que há controvérsia sobre se o aumento do preço do cigarro incentiva tanto o contrabando. Já ouvi de estudos que dizem que não é bem assim, que isso não faria uma diferença tão relevante no contrabando. Então, acho que devemos nos aprofundar nesse tema, porque não basta simplesmente dizer que, se se aumentar o preço do cigarro por conta do Imposto Seletivo, vamos ter um problema de aumento do contrabando. Não é tão direta essa relação.

Foi dito aqui que o Imposto Seletivo é regressivo. Sim, é verdade. Porém, olhem que interessante: nesse caso, a regressividade é um aspecto positivo — e a OMS diz isso —, porque quem perde o poder de compra daquele produto é o mais pobre. Por ser um imposto regressivo, o mais pobre sente mais aquele aumento e vai perder o poder de compra daquele produto, que é o que queremos. Não vai mais poder comprar aquela bebida alcoólica, por exemplo. Então, nesse ponto, não é tão ruim que o imposto seja regressivo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, João Hamilton.

Vou passar a palavra para a Sra. Margarete Maria Gandini, Diretora do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços — MDIC.

A SRA. MARGARETE MARIA GANDINI - Boa tarde a todos.

Ao cumprimentar o Deputado Luiz Gastão, eu cumprimento os colegas da Mesa, especialmente o João Rech, e os demais Deputados presentes.

Eu vou me debruçar especificamente sobre a incidência do Imposto Seletivo em veículos. Na nossa visão, ele vem para influenciar a decisão de compra da população, modificando o comportamento do consumidor. É nessa visão que, no caso dos veículos, a proposta do Imposto Seletivo foi em uma sistemática de bônus e málus, a partir de uma alíquota base do seletivo.

O que é essa metodologia de bônus e málus? Para os veículos que atenderem aos requisitos desejáveis, em termos de segurança, de tecnologia, de eficiência energética, de pegada de carbono e de emissões, haverá um bônus em relação à alíquota base. Para os produtos com características que são consideradas prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, haverá a imposição de um adicional sobre a alíquota base.

Quais são os objetivos? Como eu falei, é influenciar os compradores dos veículos a mudarem seu comportamento de compra, indo para veículos mais seguros e ambientalmente mais amigáveis. E, ao mesmo tempo, estimular a inovação tecnológica dos fabricantes, para que eles também migrem para esse tipo de veículo.

E quais são — eu já mencionei alguns, mas vamos citar um a um — os critérios verdes, como o João colocou na apresentação dele, para a questão do Imposto Seletivo em veículos?

O primeiro critério é a potência do veículo, pois veículos de luxo e esportivos são equipados com motores de maior potência, mais emissores e que atingem velocidades mais altas. Então, garantiríamos alíquotas menores para os veículos considerados mais essenciais.

O segundo critério é o consumo energético, buscando conceder bônus para os veículos que atendam às metas da política automotiva, precisando as emissões adicionais ao ponto neutro. O representante da ANFAVEA já colocou essa sistemática de metas de eficiência energética e os resultados que têm sido alcançados nesse ponto.

O terceiro critério é o desempenho estrutural e tecnologias assistivas à direção. O objetivo é dar bônus para os bens que atendam a certos padrões de segurança veicular e incorporem tecnologias assistivas à direção que impeçam acidentes ou mitiguem o dano ao ocupante, isso com reflexo direto nos gastos governamentais relacionados à saúde.

O quarto critério é a reciclagem de materiais, combinando o percentual em massa de um veículo novo potencialmente passível de reutilização e a compensação antecipada dos materiais para reciclagem dos veículos, colocando definitivamente, no âmbito do setor, toda uma lógica de economia circular.

O quinto critério é a pegada de carbono do produto, que contabiliza a emissão direta e a emissão indireta de gases de efeito estufa, com a métrica usada pelo protocolo de gases do efeito estufa. Uma pessoa aqui, na Mesa 1, falou inclusive da questão da bateria do veículo elétrico. A bateria do veículo elétrico tem uma pegada de carbono — eu até falei em mochila de carbono. Então, isso tem que ser contabilizado.

E o sexto critério é a densidade tecnológica do produto, de modo a que os atributos tecnológicos e a complexidade tecnológica do veículo sejam valorizados.

Também é importante destacar que se coloca ali no seletivo que os veículos que atingirem a pontuação mínima em cada um desses critérios terão Imposto Seletivo zero, que é o chamado "carro sustentável". Inclusive, já foi feito um piloto no ano passado sobre carro sustentável, para testar a metodologia.

Por fim, o que eu gostaria de dizer é que, como política, o Governo Federal não define a tecnologia dominante, ele especifica nas suas políticas e, agora, no seletivo, as externalidades positivas e negativas, de modo que nós solicitamos a inclusão do código TIPI 8703.80.00 referente a veículos elétricos.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Margarete.

Vou passar agora a palavra para a Sra. Letícia de Oliveira Cardoso, Diretora do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis do Ministério da Saúde.

A SRA. LETÍCIA DE OLIVEIRA CARDOSO - Boa tarde, Deputado Luiz Gastão. Ao cumprimentá-lo, eu gostaria de dizer que venho aqui trazer alguns pontos em que o Ministério da Saúde tem contribuído para esse debate do Imposto Seletivo. Quero cumprimentar também esta Casa, que está promovendo este debate. Eu acho que essa é uma oportunidade muito importante, é um momento muito importante para discutirmos o tema, uma vez que estamos nessa etapa da reforma tributária, que é um avanço tão importante para o nosso País. Demorou muitas décadas, e agora estamos nesse momento de discussão da lei complementar. Então, eu acho que é um marco histórico e é muito gratificante estar nesta Casa, podendo fazer essa discussão neste momento.

A principal missão do Ministério da Saúde é proteger a saúde da população e cuidar das pessoas, em especial das mais pobres. Então, toda a argumentação técnica que eu vou fazer aqui é fundada em evidência científica, em estudos consolidados, reconhecidos no cenário global.

Vamos falar aqui dos três principais fatores de risco para a ocorrência das doenças crônicas não transmissíveis, que são o famoso diabetes, as doenças cardiovasculares, a obesidade, as doenças respiratórias e suas consequências, como, por exemplo, a doença renal crônica. Essas doenças hoje são a primeira causa de morte em nosso País.

Eu não sei se os senhores têm ideia em números absolutos, mas hoje essas doenças causam a morte de 760 mil pessoas no nosso País todos os anos. É como se vivêssemos uma pandemia de COVID-19 todos os anos por doença crônica não transmissível. Se os senhores se lembrarem da nossa última epidemia de dengue, que foi notícia em todos os jornais, nós tivemos 3 mil mortes causadas por dengue. Foi noticiado com essa magnitude, mas nós não temos o alcance na mídia do que essas doenças causam hoje à população.

Estamos falando de doenças graves, doenças que geram consequências para o nosso Sistema Único de Saúde e são determinadas por fatores de risco que são, primeiro, uma escolha individual — e alguns falaram aqui sobre escolhas —, mas essa escolha é pautada por um ambiente. É o ambiente em que vivemos que ajuda as pessoas a fazer melhores ou piores escolhas. Quando viajamos para um país que tem um sistema de metrô seguro e rápido, o que fazemos? Nós não pegamos

táxi, pegamos um metrô. Então, se vamos a um lugar aonde o cigarro é proibido, nós não fumamos, porque o cigarro é proibido. Então, as medidas regulatórias ambientais têm um papel fundamental na prevenção desse tipo de doença.

O primeiro fator de risco é o tabagismo. Temos uma política de sucesso com a nossa população, houve queda no tabagismo, ao longo do tempo, por um conjunto de medidas muito efetivas, e uma delas é o preço, sim. O consumo de bebidas alcoólicas, por outro lado, aumentou na nossa população, em especial nos anos pós-pandemia, o que traz uma preocupação muito grande para a saúde pública, porque está relacionado a um conjunto de doenças e também a agravos que envolvem acidentes de trânsito, violências e outras questões de saúde mental que nos preocupam no Ministério da Saúde. Então, esse é o segundo fator de risco, e o consumo vem crescendo. E o terceiro fator de risco que foi mencionado aqui é o consumo de alimentos ultraprocessados, que vem, sim, crescendo na nossa população cada vez mais precocemente. Dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil, o ENANI, feito com crianças de 0 a 5 anos, mostram que 80% delas já consomem alimentos ultraprocessados no seu dia a dia, quando deveriam ser protegidas desse consumo indiscriminado. Esses fatores de risco, ao longo do tempo, vão causando essas mortes que eu mencionei.

É importante dizer que, para deter o crescimento desses fatores de risco, a tributação é uma das medidas mais custo efetivas nos moldes de padrão de consumo, tendo em vista os custos que trazem para o SUS. Como eu mencionei, por exemplo, hoje nós temos um gasto com doenças relacionadas ao tabagismo de 128 bilhões de reais, sendo que arrecadamos 12 bilhões de reais, ou seja, arrecadamos 10% do custo que esse produto causa em doenças. Em termos de consumo de bebida alcoólica e alimentos ultraprocessados também é essa a situação.

A doença renal crônica hoje custa, em termos quantitativos de hemodiálise, na casa de bilhões de reais. Por ano, gastamos 2 bilhões de reais no SUS para tratar um doente renal crônico que fica preso a uma máquina de hemodiálise. E essas consequências não são só custos para a saúde, Deputados. Essas consequências vão onerar a família, porque essa pessoa não vai conseguir trabalhar. Estamos perdendo massa produtiva em nosso País. A economia também perde com pessoas doentes. Então, eu queria chamar a atenção para isso.

Lembro ainda que, no PLP 68/24, nós estamos falando de todos os produtos fumígenos e concordamos que são necessárias atualizações periódicas do preço do tabaco, porque há defasagem ao longo do tempo. Concordamos com o imposto misto sobre as bebidas alcoólicas, por quantidade de álcool, e com o imposto sobre bebidas açucaradas. Essas doenças causam danos à saúde e à economia do País, e o Imposto Seletivo é altamente custo efetivo para a prevenção e para a promoção da saúde da nossa população.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Letícia.

Tem a palavra a Sra. Larissa Luzia Longo, advogada e pesquisadora do Núcleo de Pesquisas em Tributação do INSPER — Instituto de Ensino e Pesquisa, que vai falar pelo Zoom.

A SRA. LARISSA LUZIA LONGO - Boa tarde a todos.

Eu sei que o nosso tempo é curto, mas eu gostaria de começar a minha exposição ressaltando brevemente que meu perfil profissional é mais acadêmico, então as observações que vou trazer para o debate hoje são baseadas no que eu tenho estudado da literatura econômica e jurídica, das experiências internacionais e das boas práticas recomendadas pelos organismos internacionais em relação a impostos, como o nosso Imposto Seletivo.

Diante de tudo que eu tenho estudado, para mim é muito clara a finalidade extrafiscal do Imposto Seletivo que será implementada no Brasil. Eu sei que alguns juristas discordam disso, mas não só pelo texto da Emenda nº 132, mas porque está explícito, na exposição de motivos do PLP 68/24, que o imposto tem a finalidade de desestimular o consumo de bens e serviços que são considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. E esse caráter extrafiscal é confirmado pelo próprio texto legal do PLP, quando prevê que o imposto será submetido à avaliação a cada 5 anos quanto à sua eficiência, eficácia e efetividade, enquanto política pública social, ambiental e sanitária.

E, nesse ponto, eu queria ressaltar que o PLP não só inovou, mas acertou muitíssimo porque a avaliação de políticas públicas é muito importante nesse caso, a avaliação *ex post*, ou seja, a avaliação feita após a implementação da política. E isso é essencial justamente para que a política pública seja monitorada e possa, consequentemente, ser aperfeiçoada ao longo dos anos. Em termos de políticas públicas também é muito interessante que haja uma avaliação *ex ante*, ou seja, uma avaliação que precede a implementação da política.

Por isso, Srs. Deputados, eu queria trazer para a reflexão dos senhores se não haveria possibilidade de se explicitar no texto do PLP que as alíquotas do Imposto Seletivo sejam fixadas a partir de estudos que demonstrem que sua fixação está sendo feita em um patamar apto a desestimular o consumo dos bens pretendidos. Eu enxergo essa previsão como um

mecanismo importante até mesmo para que a sociedade, incluindo o setor produtivo, confie no Imposto Seletivo, confie que ele realmente não vai possuir uma finalidade arrecadatória.

Outro ponto que eu gostaria de trazer para o debate é que o PLP prevê que o imposto vai incidir sobre produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, bens minerais extraídos, bebidas açucaradas, veículos, embarcações e aeronaves. E, nesse contexto, os únicos bens que são explorados amplamente na experiência internacional e na literatura são os produtos fumígenos e as bebidas alcoólicas. Esses bens, inclusive, estão presentes nos debates brasileiros sobre o Imposto Seletivo desde o início da tramitação da PEC 45/19. No entanto, PLP inovou o debate, trazendo a previsão de incidência do IS sobre bebidas açucaradas, veículos, embarcações e aeronaves. Embora realmente existam alguns países que tributam esses bens em seus impostos especiais de consumo, essa experiência ainda é muito recente e muito controversa, porque não há certeza de que essa é ou não ainda uma prática eficiente.

E considerando que toda a Emenda nº 132 se baseia nos aprendizados que nós podemos ter com os outros países, além daquilo que já vivenciamos no contexto brasileiro, eu questiono aos senhores se não seria o caso de esperar esses temas ganharem um pouco mais de maturidade lá fora para depois avaliarmos se é o caso ou não de importarmos essa experiência para o Brasil. Eu questiono por que trazermos isso tão cedo para o Imposto Seletivo, para que começar o Imposto Seletivo já abordando esses temas, haja vista que eles não são considerados recomendações controversas internacionalmente.

Por fim, eu queria tratar muito brevemente de alguns pontos sobre as alíquotas do Imposto Seletivo, justamente para estimular um debate sobre elas e o seu eventual aperfeiçoamento. A Emenda nº 132 possibilita que o IS adote alíquotas específicas por unidade de medida ou alíquotas *ad valorem*. Nesse contexto, eu enxergo que o PLP inova de certa maneira porque prevê a adoção de alíquotas mistas para alguns bens, ou seja, a adoção cumulativa de alíquotas *ad valorem* com alíquotas específicas. Essa previsão não é completamente estranha na experiência internacional, alguns países até adotam alíquotas mistas em alguns casos, mas é algo realmente pouco usual. E um dos motivos para isso, apontado na literatura, é que adotar alíquotas mistas de certa forma gera complexidade, porque se exige que sejam utilizadas duas formas diferentes para cálculo do imposto.

Além disso, eu concordo com alguns dos expositores que me antecederam em relação à previsão de alíquotas específicas para bebidas alcoólicas, porque o PLP prevê que essas alíquotas deverão considerar o produto do teor alcoólico pelo volume dos produtos, mas o PLP não especifica como o teor alcoólico vai ser considerado pelas alíquotas específicas. Então, pela redação do PLP e pelas exposições de quem o formulou, realmente parece que a intenção é que essas alíquotas específicas das bebidas alcoólicas sejam progressivas, mas a redação não confirma expressamente essa intenção. E eu só queria ressaltar que essa progressividade é uma prática e uma recomendação internacional, por isso seria importante aproveitar este momento de debate sobre a regulamentação do IS para que possamos esclarecer esse ponto e dar mais segurança jurídica aos contribuintes.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Larissa Luzia Longo.

Eu vou passar a palavra agora para a Sra. Clarissa Nepomuceno Caetano Soares, que também participará pelo Zoom.

A SRA. CLARISSA NEPOMUCENO CAETANO SOARES - Obrigada. Eu queria agradecer a oportunidade e cumprimentar todos os presentes na pessoa do Deputado Luiz Gastão.

Eu vou espelhar uma apresentação que eu fiz, pretendo ser bem breve. Eu sou advogada, mas eu também sou tributarista e, há mais de uma década, eu me dedico ao estudo da tributação ambiental, especialmente nas especificidades da nossa Constituição, que é extremamente rígida e analítica. Embora eu tenha me baseado muito em alguns estudos apresentados pela OCDE, nós temos que olhar as especificidades do ordenamento brasileiro. Eu queria trazer alguns pontos.

(Segue-se exibição de imagens.)

A escolha da tributação ambiental deve ocorrer de forma subsidiária, e não principal. Entendo, um ponto que eu acho relevante sobre o Imposto Seletivo é que o instrumento presente no ordenamento jurídico adequado às compensações das atividades que têm impacto ambiental é o licenciamento. Parece-me que a escolha dos bens oriundos da indústria extrativista tenha sido por conta do impacto ambiental, mas temos que observar alguns critérios, justamente porque essa escolha, esse tributo, essa medida extrafiscal altera a regra, faz uma mitigação da regra da capacidade contributiva, que é o critério de diferenciação e graduação dos impostos na Constituição.

Outro ponto é que a extrafiscalidade está presente para moldar a conduta do contribuinte, a partir dos impactos, principalmente financeiros, que vai avaliar se ele vai aderir ou não ao comportamento desejado pela norma. Isso, parece-me, já foi pensado no caso dos veículos, mas não está presente nos bens oriundos da indústria extrativista. Entendo, o que

eu gostaria de sugerir é a graduação da alíquota, conforme o impacto dos processos, respeitado o limite de 1%. Quando a alíquota incide de maneira fixa, não existe a possibilidade de o contribuinte aderir ou não a processos ou tecnologias que sejam menos nocivas para o meio ambiente.

Outro ponto é que seja avaliado não só esse impacto financeiro sobre o setor, mas também as especificidades de cada região, considerando que nós estamos em um país de dimensão continental e, tomando por base a mineração, os principais Estados mineradores — Minas, Pará e Bahia — estão em realidades econômicas, sociais e também ambientais completamente diferentes.

Eu gostaria de falar ainda sobre a observância de alguns critérios que foram atendidos pelo PLP 29: a transitoriedade, a eficácia e a progressividade. Se o tributo extrafiscal tem essa razão de moldar o comportamento do contribuinte, se ele não tiver tendo a capacidade de fazer essa diferença, não existe razão para a perpetuidade da norma. Da mesma forma, a partir do momento que aquele comportamento se tornar regra, também não existe essa justificativa para a oneração de alguns setores.

Por fim, eu sugiro que a questão do tributo seja avaliada como uma política pública integrada, não só em relação às políticas públicas já vigentes no ordenamento brasileiro, a exemplo do MOVER, já voltando para os veículos, como alguns expositores mencionaram; mas também em relação ao impacto dessa política da tributação na comercialização dos produtos brasileiros no cenário internacional. Eu trago o exemplo do CBAM, que trata dos impactos dos gases de efeito estufa nos processos produtivos e nas tecnologias e que pode impactar não só a produção dentro do Brasil — nós temos o Projeto de Lei nº 412, de 2022, que trata do mercado de carbono —, mas também a comercialização dos produtos brasileiros no cenário internacional.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Hauly. Bloco/PODE - PR) - Nós agradecemos à advogada Clarissa e, imediatamente, passamos a palavra à Procuradora da Fazenda Nacional Denise Lucena, que participará pelo Zoom.

A SRA. DENISE LUCENA CAVALCANTE - Boa tarde a todos.

Obrigada pelo convite.

Cumprimento os Deputados presentes e os demais que nos escutam.

É um prazer imenso voltar a esta Casa para falar de um tema tão importante como o Imposto Seletivo.

Eu destaco aqui a nossa atividade. Eu sou pesquisadora do Grupo de Tributação Ambiental há alguns anos. Falo aqui pela autonomia da cátedra.

Eu levanto o primeiro ponto para que possamos distinguir o tema que está sendo tratado. O Imposto Seletivo tem duas vertentes, conforme os debates que vimos aqui. Uma vertente está relacionada à saúde; a outra está relacionada à proteção ambiental. Para a técnica legislativa e para a análise, isso é de fundamental importância. Qual é o foco aqui? Eu vou trazer um só ponto de atenção, que merece destaque: o Imposto Seletivo em relação à proteção ao meio ambiente.

Ficou claro já na Constituição que o Imposto Seletivo poderá incidir sobre a exportação. Esse tem sido um dos temas mais polêmicos na Casa, na doutrina e em toda a sociedade. O Imposto Seletivo sobre a exportação parece-nos estranho, porque, no País, há anos, temos aquele dogma de que não se pode exportar tributo. Porém, senhores, é preciso prestar atenção no atual momento. Estamos falando do ano de 2024. O modelo que tínhamos anteriormente era pautado no Código Tributário Nacional, de 1966, e na Constituição de 1988, com problemas completamente diferentes dos que temos hoje. O Imposto Seletivo vem como uma resposta. Ele surge num momento de pressões internacionais e nacionais para que se incremente uma política pública de proteção ambiental. Isso que parece estranho, esse novo imposto, que tem sido tão criticado, na verdade, atende a uma necessidade contemporânea.

Quando o Constituinte estabeleceu, no art. 153, a possibilidade de se criar o Imposto Seletivo na extração, sendo cobrado o imposto independentemente da destinação, já ficou clara a postura do Constituinte a fim de alterar uma política que havia desde então, a da desoneração absoluta. Aqui vamos fazer uma análise crítica às exportações do Brasil. Então, a possibilidade constitucional já existe. Isso já está claro.

O PLP 68/24, quando traz essa inovação e diz como isso será feito — na verdade, ele está regulamentando a Constituição —, altera a prevalência desse discurso hegemônico na política nacional. Evidentemente, isso tem grande aceitação, pois ninguém quer pagar tributo. Nós vemos esse debate aqui. Ninguém quer pagar um novo tributo. Porém, sem sombra de dúvida, nós precisamos reordenar a nossa economia, o nosso País, com essa nova demanda, que é a questão ambiental. Então, é indispensável a revisão dessas políticas públicas, principalmente das políticas de desoneração às exportações.

No momento, a sugestão que eu trago é: em vez de ficarmos rebatendo, criticando, tentando retirar algo que já está na Constituição, que é o Imposto Seletivo em relação à proteção ambiental e à exportação no caso de bens minerais extraídos ou produzidos, devemos começar a trazer reflexões relevantes sobre esse novo momento e os novos parâmetros de aferição dos resultados dessa política de desoneração, com objetivos claros, metas mensuráveis, mecanismos de controle.

Aí, sim, com essas medidas de avaliação, faço a minha sugestão em relação ao Imposto Seletivo incidente sobre as exportações: que as avaliações quinquenais previstas no art. 452 do PLP 68 sejam reduzidas, porque a lógica do tributo ambiental é completamente diferente de todo o direito tributário. Esse imposto é pontual e tem dias específicos. Ele não é criado para ser eterno. A incidência dele e a sua eventual desoneração ocorrem de acordo com o resultado, ou seja, com a aferição do lucro ambiental. É preciso ter esse raciocínio.

Nesse ponto específico, eu trago essa reflexão sobre a manutenção do Imposto Seletivo, com foco nas suas medidas de aferição, com dados precisos, numa política de controle de gestão desses novos tributos.

Agradeço a atenção.

Mais uma vez, fico à disposição para esclarecer o que for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Hauly. Bloco/PODE - PR) - Nós agradecemos à Dra. Denise Lucena pela sua fala. Daqui a pouco o Deputado Luiz Gastão virá à reunião.

Há anos, eu fico meditando sobre a eficácia da seletividade de acordo com a externalidade. Tributos elevados diminuem o consumo ou aumentam a sonegação e a manipulação do produto? Isso tem o efeito da curva de Laffer, torna-se inelástico, mas não se aplica. No Brasil, o cigarro tem 75% de impostos. Se fosse assim, não haveria fumantes no Brasil. O que diminuiu o consumo de cigarros no Brasil foi a inexistência de propaganda na televisão e no rádio e as fotos de pessoas doentes nos maços de cigarro.

Como legislador, como homem que estuda essa matéria há mais de 40 anos, eu tenho profunda dúvida sobre a eficácia da tributação excessiva sobre cigarros, bebidas. O que vai acontecer se começarmos a tributar, indiscriminadamente, de forma elevada? Quem paga o imposto é o consumidor do país. Ninguém exporta ou importa imposto. O imposto é pago pelo consumidor nacional, no seu Município, no seu Estado, no seu País. Se, em um total de 1 milhão de itens, você sobrecrecarrega 100 mil itens, você tenta alcançar uma arrecadação maior, mas não consegue. Está aí o exemplo do cigarro, que tem 50% de sonegação. Com as bebidas alcoólicas destiladas, ocorre a mesma coisa. Quando se trata de cerveja e de refrigerante, a sonegação é menor, porque a carga tributária não é tão elevada, mas é maior do que a média dos outros.

Então, eu tenho dificuldade de compreender como um tributo pode melhorar o meio ambiente. Chegaram até a mencionar aqui a produção do agrotóxico, do agroquímico, que vai para o preço final da mercadoria, do bem e do serviço.

Eu entendo que, em todos os países do mundo, ocorre desta forma: por exemplo, não se autoriza a fabricação de carro que polui. Além disso, há outros aspectos ambientais. Você pode trabalhar, dentro do próprio Governo, restrições. Eu acho muito difícil usar um tributo para aumentar ou diminuir o consumo.

Nos Estados Unidos, consumo e folha representam 40% da arrecadação; no Brasil, 75%. Então, não dá para fazer o mesmo esquema dos Estados Unidos, porque as realidades são completamente diferentes. Considerando a média dos países da OCDE, vemos que a carga tributária do consumo deles é menor do que a nossa. Essa é uma característica própria do Brasil, que deixou de arrecadar imposto sobre renda e imposto sobre patrimônio — era aí que deveria estar a carga tributária, em vez de estar no consumo. No consumo, quem paga é a população. Indiscriminadamente, ele vai para todos os preços de bens e serviços.

Agora nós montamos uma tributação impessoal, atemporal, totalmente automatizada, com crédito financeiro, para diminuir a sonegação e a inadimplência e acabar com a guerra fiscal.

No ano passado, o legislador constitucional, na Emenda Constitucional nº 132, mandou fazer seletividade. O objetivo era aprovar o IVA, não era combater a seletividade.

Eu acho que o Governo tem que pensar numa modulação, para não ir com muita fome sobre isso. Se for, vai se dar mal, porque vai aumentar a sonegação. O nosso objetivo com o *cashback* é fazer a devolução da tributação para as famílias de baixa renda, para fazer justiça fiscal.

Desculpem-me por ter interferido, mas vocês sabem que eu não perco oportunidade.

Vamos ouvir agora o nosso amigo Paulo Solmucci, Presidente-Executivo da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes — ABRASEL.

O SR. PAULO SOLMUCCI JÚNIOR - Boa tarde, Deputado. É sempre muito bom ouvi-lo.

Cumprimento o Deputado Perondi, o Deputado Márcio.

(Segue-se exibição de imagens.)

Como o tempo será curto, eu reduzi a minha apresentação a um único eslaide, para facilitar.

O nosso setor de bares e restaurantes está muito machucado. Hoje, Deputado Hauly, de cada dez empresas, quatro estão com dívidas em atraso. Além disso, 80% delas já não conseguem pagar imposto federal e 60% não conseguem pagar imposto estadual. O nosso setor não consegue comportar mais nem repasse de preço para o consumidor, porque estamos há 1 década corrigindo os nossos preços abaixo da inflação média. O consumidor não tem poder de compra para receber aumento de preço. Portanto, o aumento de preço implica redução de margem para nós e repasse a menor. Isso sacrifica um setor que deu uma contribuição importantíssima para a sociedade durante a pandemia. Além disso, é um setor que gera 5 milhões de empregos e tem 2 milhões de empreendedores.

Deputado Luiz Gastão, eu disse que, atendendo a sua demanda, eu fiz uma apresentação com um único eslaide.

Além de considerarmos os argumentos apresentados pelo Deputado Hauly com relação ao Imposto Seletivo, para nós, é absolutamente incompreensível a taxação das bebidas açucaradas, porque, primeiro, elas foram pinçadas e, segundo, o açúcar tem alíquota zero — isso é ainda mais agressivo, no nosso entendimento — e foi considerado um produto da cesta básica.

Por princípio, um produto da cesta básica deve ser bom. Este maldoso açúcar, quando sai deste saquinho em que está embrulhado e cai numa água com gás, vira pecado — pecado! Para sair da cesta básica e se tornar pecado, basta sair deste saquinho aqui. Isso precisa ser corrigido, por todas as máculas que traz a esse belíssimo trabalho da reforma tributária.

Nós estamos num processo que tem coerência, que tem justificativa. No entanto, propor a taxação de bebidas açucaradas com base na questão da obesidade parece-me algo muito ruim. Eu sou obeso desde os 40 anos. Eu fui atleta. Desde os 16 anos, Deputado Gastão, eu não consumo açúcar. Eu tenho uma família de diabéticos. Mesmo assim, eu consegui ficar obeso. Eu cheguei a ter 109 quilos. Com 53 anos, eu resolvi ouvir a OMS: passei a caminhar e a comer menos. Perdi 23 quilos. Eu nunca tomei refrigerante com açúcar. Eu nunca tomei chá com açúcar. Eu sempre fui um daqueles que vão atrás do diet.

Não é razoável que se utilize esse tipo de argumento para defender o Imposto Seletivo sobre as bebidas açucaradas. Isso trará enorme prejuízo para o nosso setor. Há uma impossibilidade de repassar isso para o consumidor. Será uma injustiça. Eu ouvi aqui algo curioso: alguém defendeu o imposto regressivo. Foi a primeira vez que eu ouvi isso. Talvez nós acreditemos que os mais pobres precisem de mais tutela. Não! Nós precisamos de informação, de educação. É isso o que nós pregamos.

Então, a nossa proposta objetiva é que sejam retiradas as bebidas açucaradas do Imposto Seletivo, por inconsistência e ineficiência do argumento.

Há outro ponto que eu quero mencionar rapidamente. Eu quero me juntar ao Deputado Passarinho, que falou sobre uma questão que eu considero pecado: os jogos eletrônicos. Esses, sim, não poderiam estar fora do Imposto Seletivo. Aqui eu não vi ninguém da turma que está preocupada com a sociedade defender essa taxação. Ontem, na TV Globo, saiu uma matéria sobre funcionários — isso também está acontecendo nos bares e nos restaurantes — que estão pedindo vale todos os dias para pagar dívida de jogo; funcionários que não vão trabalhar porque viraram a noite jogando; funcionários que estão pedindo para serem demitidos para pagarem dívida de jogo. Aí, sim, nós temos uma questão social que, inequivocamente, deveria ser taxada. Hoje, o jogo é uma questão lesa-pátria, no meu entendimento.

Já a bebida açucarada precisa ser excluída do Imposto Seletivo, no mínimo, para garantir que haja coerência com esse belíssimo trabalho que os senhores estão fazendo.

Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Eu quero agradecer ao Deputado Luiz Carlos Hauly, ao Paulo e a todos que deram valiosas contribuições.

Neste momento, desfazemos esta Mesa.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Vamos fazer o chamamento para a terceira Mesa.

Convidado para compor a terceira Mesa o Sr. Breno Vasconcelos, doutor pela FGV de São Paulo e pesquisador do INSPER e do Núcleo de Estudos Fiscais da FGV de São Paulo; o Sr. Eduardo Soares Couto, Presidente da Comissão de Direito Minerário da OAB Nacional, que participará pelo Zoom; o Sr. José Carlos Martins, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Paracatu e Vazante — SINDIEXTRA, que participará pelo Zoom; o Sr.

Alexandre Naoki Nishioka, professor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP e doutor em direito econômico e financeiro pela USP; o Sr. Arnoldo Campos, economista e Diretor-Executivo da AGMAAC Soluções, que falará pelo Zoom; o Sr. Alan Tygel, representante da Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida, que participará pelo Zoom; o Sr. Fernando Rodrigues de Bairros, Presidente da Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil — AFREBRAS; a Sra. Mariana Pimentel, Diretora de Mercado e Estudos Econômicos do Instituto Brasileiro da Cachaça — IBRAC; a Sra. Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Procuradora do Distrito Federal e representante da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal — ANAPE; o Sr. Matias Lopes, Gerente-Executivo Tributário do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás — IBP; a Sra. Dayane Lima, Coordenadora do GT Tributário da Associação de Comércio Exterior do Brasil — AEB.

Sintam-se cumprimentados. Sejam bem-vindos.

Passo a palavra ao Breno Vasconcelos, para que faça a sua apresentação.

O SR. BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS - Boa tarde, Deputado Luiz Gastão. Na pessoa de V.Exa., eu cumprimento todos os presentes. Entendam essa objetividade não como falta de educação, mas como juízo.

Eu vou falar do Imposto Seletivo sobre bebidas alcoólicas.

(Segue-se exibição de imagens.)

Ao fim da minha apresentação, eu queria que ficassem claras para as senhoras e os senhores presentes as seguintes três ideias.

Primeira ideia: como já foi dito aqui de forma exaustiva, o Imposto Seletivo é um imposto regulatório. Ele serve para induzir comportamentos. Essa ideia já está muito clara.

A segunda ideia é muito importante: o desenho do Imposto Seletivo vai determinar a eficácia dele. Eu posso ter um Imposto Seletivo que vai arrecadar cem e eu posso ter outro Imposto Seletivo, desenhado de outra forma, que também vai arrecadar cem, mas não vai cumprir os seus propósitos. A eficácia do Imposto Seletivo está intimamente ligada a como ele é desenhado.

Qual é a pergunta que se faz em relação ao Imposto Seletivo sobre bebidas alcoólicas? O que se espera dele? Espera-se que ele induza à redução do consumo excessivo, causador de prejudicialidades, externalidades negativas ou internalidades negativas.

A terceira ideia que eu quero deixar clara é: além de uma robusta e vastíssima literatura internacional, existem evidências empíricas, boas práticas internacionais e experiências de vários países que já adotam o Seletivo que me permitem dizer, com todo o respeito, que existe uma pequena falha no projeto de lei, que é a ausência de menção à alíquota progressiva em razão do teor alcoólico. Essa é a primeira ideia que eu gostaria de trazer. A OCDE tem dito isso há muito tempo. Os governos de todos os países têm usado o Imposto Seletivo para indução do comportamento em linha com suas políticas de saúde pública.

Em relação às bebidas alcoólicas especificamente, a Organização Mundial da Saúde diz que é importante identificar o componente prejudicial, que é o etanol. Aqui eu mostro coisas que talvez sejam muito óbvias, mas todas se referem ao desenho do Imposto Seletivo. Quanto mais o preço da bebida aumenta, menos acesso as pessoas têm àquele consumo. Qual é a recomendação da OMS? É que as alíquotas sejam escalonadas de acordo com o teor alcoólico das bebidas.

A Tax Foundation, um dos *think tanks* mais famosos do mundo sobre política tributária — é o mais renomado —, que existe há mais de 80 anos, vai na mesma linha da OMS. Ela diz que os danos do álcool aumentam exponencialmente e não linearmente, em razão da potência, da concentração da bebida. Ela repete o que a OMS propõe, ou seja, que é importante mirar o componente prejudicial, que é o etanol. O FMI também vai dizer isso.

Em todos os meus eslaides, vocês encontram a fonte de tudo que eu estou dizendo. Eu trouxe o texto já traduzido para facilitar a apresentação, mas todas as fontes estão aqui. Todas as fontes são bases de dados públicos internacionais.

O FMI diz que os prejuízos causados pelo álcool estão relacionados ao volume, à concentração e à velocidade de consumo.

O que os países têm feito? Sistemas modernos, como Austrália e Nova Zelândia, adotaram o Seletivo por teor alcoólico, com alíquotas progressivas, assim como Estados Unidos, Canadá e Reino Unido. Mas isso não ocorre só em países anglófonos. O México, muito semelhante ao Brasil, também adota o Imposto Seletivo com alíquotas progressivas. E sobre os 27 países da União Europeia, existe uma diretiva da União Europeia que também obriga os países a adotarem alíquotas progressivas — e aqui estão também as fontes.

Isso tudo não é escolha de burocrata, isso está baseado em diversas evidências empíricas. Algumas delas eu trago aqui. A primeira está nesse artigo da *Annual Review of Public Health*, uma das revistas mais conceituadas em saúde pública

no mundo, e vai dizer a mesma coisa: tributar bebidas alcoólicas com base no conteúdo de etanol. O mesmo vai ser dito em outros diversos estudos, todos com a fonte aqui apontada, no sentido de que a concentração de álcool no sangue, a intoxicação alcoólica, está mais associada a bebidas de alto teor alcoólico.

Esse é o caso da Rússia. A Rússia desenhou mal o Imposto Seletivo, esquecendo-se de atualizar a alíquota *ad rem* por determinado período. Em 2002 é que começa uma queda. Houve uma abordagem do governo russo para a redução do consumo de bebidas de alto teor, não foi apenas no Imposto Seletivo, mas também em outras políticas públicas. Eu preciso ser aqui absolutamente franco e dizer que o declínio no número de mortes sai de 120 mil mortes por ano para um pouco mais de 20 mil mortes por ano, em 10 anos. Isso com um desenho correto do Imposto Seletivo, com a atualização dele.

Queria trazer aqui outros dados. O Brasil não é um *outlier* como consumidor de cerveja. Os 33 países da OCDE também têm a cerveja como principal produto consumido. O México, com o consumo superior ao do Brasil, também adota tributação por teor alcoólico progressivo, assim como os Estados Unidos.

Por fim, aqui me parece que o projeto de lei falha somente neste ponto, ao pensar em duas alíquotas, na combinação das duas alíquotas, mas falta a previsão da alíquota progressiva tal como proposto pelas recomendações internacionais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Muito obrigado, Dr. Breno.

Vamos passar a palavra ao Eduardo Soares Couto, Presidente da Comissão Especial de Direito Minerário da OAB, que vai falar pelo Zoom.

O SR. EDUARDO SOARES DO COUTO FILHO - Boa tarde a todos. Exmo. Sr. Deputado Luiz Gastão, na pessoa de quem cumprimento todos aqui presentes, agradeço pelo convite para participar desta audiência desse importante grupo de trabalho. Essa participação muito nos honra.

Esperamos aqui falar um pouco sobre os impactos positivos da mineração.

O objetivo do Imposto Seletivo é desestimular determinadas atividades prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. No entanto, Srs. Deputados, o minério de ferro não pode ser considerado como negativo, por ser essencial para praticamente todas as cadeias produtivas. O minério de ferro é imprescindível para o desenvolvimento de novas tecnologias e de equipamentos que nos conduzirão para uma economia de baixa emissão de carbono.

É importante registrar, Deputado Luiz Gastão, que o minério de ferro consta expressamente na relação dos minerais estratégicos para o Brasil, conforme a Resolução nº 2, de 2021, do Ministério de Minas e Energia.

Para contextualizar um pouco o processo produtivo do aço, é importante registrar que a indústria da transformação, a indústria siderúrgica, vem realizando diversas ações visando à descarbonização do processo de produção de aço, seja com a substituição das fontes de energia por combustíveis verdes, seja com a preferência por processos de menor emissão de carbono.

Quero destacar que o processo siderúrgico pode ser dividido em três grandes etapas: redução, refino e conformação mecânica.

Na primeira etapa, Srs. Deputados, ocorre a obtenção do ferro metálico através da redução do minério de ferro, usualmente feita em alto forno ou via processo de redução direta. No primeiro processo em que é utilizado o alto forno, o produto gerado é o ferro gusa líquido. Já no segundo, de redução direta, e diferentemente do alto forno, a redução do minério de ferro ocorre no estado sólido.

Por que eu estou apresentando esse ponto, Srs. Deputados? Porque o processo de redução direta importa na redução de 50% das emissões de carbono nessa etapa tão importante da siderurgia. E por que a indústria siderúrgica não adota apenas o processo de redução direta? O minério que alimenta os processos de redução direta deve ter uma melhor qualidade, com maior teor de ferro e menor teor de impurezas, em especial de sílica e de alumina, o que torna esse processo mais difícil e, por consequência, mais caro frente aos demais. Além disso, a oferta de minério de ferro de redução direta não é suficiente para atender à demanda mundial da indústria do aço.

O setor mineral, Srs. Deputados, vem se movimentando fortemente para modificar os processos industriais de beneficiamento, com a inclusão de novas etapas de beneficiamento mineral, visando à produção do minério de ferro de redução direta. Esses novos processos, Srs. Deputados, que certamente reduzirão substancialmente as emissões de carbono, demandam expressivos investimentos pela indústria extrativa mineral, em especial do minério de ferro, i isso não só na implantação, mas também na operação.

A estimativa feita pelo setor é de que o nosso custo de produção será aproximadamente cinco vezes superior ao que é gasto nos processos atuais. Consequentemente, Srs. Deputados, até para que seja possível a realização desses investimentos tão vultosos e importantes para o meio ambiente, nós defendemos e pedimos a exclusão do minério de ferro do Imposto

Seletivo, uma vez que esse setor não deve ser desestimulado, mas estimulado, inclusive para viabilizar os investimentos nesses novos processos que viabilizarão a produção do aço verde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Eduardo.

Vamos passar agora a palavra ao Alexandre Naoki Nishioka, professor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP e doutor em Direito Econômico e Financeiro também pela USP.

O SR. ALEXANDRE NAOKI NISHIOKA - Obrigado, Deputado Luiz Gastão. Em nome de V.Exa. eu cumprimento os colegas de Mesa. Cumprimento também os Srs. Deputados aqui presentes e o público.

Queria cumprimentar a Isabela Berigo, que foi nossa aluna na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, que está aqui presente.

Vou falar rapidamente sobre alguns aspectos. Eu havia preparado uma apresentação, mas vou deixá-la aqui e pontuar algumas coisas específicas, tendo em vista os 5 minutos de que disponho.

Acho que ficou claro que o Congresso Nacional já estabeleceu na nossa Constituição, por meio da Emenda Constitucional nº 132, que a defesa do meio ambiente é um princípio do nosso Sistema Tributário Nacional. Está lá no art. 145, § 3º. E uma das materialidades do Imposto Seletivo é justamente a proteção do meio ambiente. Como estamos falando a tarde inteira aqui, trata-se de um imposto que tem como objetivo incidir sobre bens e serviços prejudiciais à saúde ao meio ambiente, nos termos do projeto de lei complementar que estamos discutindo aqui.

Então, desde que o bem ou serviço seja de fato prejudicial à saúde ou ao meio ambiente, sabemos que o legislador tem todos os poderes para regulamentar essa questão por meio da lei complementar. Esse é o principal mecanismo de controle de constitucionalidade trazido no PLP.

Aqui muito se falou em eliminar ou mitigar externalidades negativas, mas sabemos que o desenvolvimento tecnológico — a Profª Denise Lucena trouxe isso aqui —, periodicamente, também exerce o papel de diminuir tanto os riscos à saúde como também ao meio ambiente. Vimos aqui nesta tarde exemplos de indústrias que têm se desenvolvido, como a indústria automobilística, que está fazendo carros muito mais econômicos. Vemos no dia a dia carros que, em virtude do desenvolvimento tecnológico, reduziram os danos causados especialmente ao meio ambiente.

Acho que essa reavaliação periódica do que é prejudicial à saúde e do que é prejudicial ao meio ambiente é muito importante, porque o nosso desenvolvimento tecnológico tem assumido um índice muito elevado nesses últimos tempos.

Outro ponto relevante que devemos destacar é que essa medida de externalidades, que é a mitigação das externalidades negativas, não se dá só por meio da tributação. Existem outros mecanismos de redução de consumo de bens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, a exemplo da propaganda, como foi dito aqui. Eu sou da época em que se via propaganda de cigarros nos carros de Fórmula 1. Como o Deputado Hauly trouxe aqui, na verdade, hoje temos a propaganda. Hoje vemos nas embalagens de cigarros aquelas fotos que mostram que o cigarro efetivamente faz muito mal à nossa saúde.

Então, desde que o Congresso Nacional entenda que determinado bem ou produto é de fato prejudicial e comprovadamente prejudicial à saúde e ao meio ambiente, acho que é muito importante também que não se deixe de incentivar essas outras medidas regulatórias. Acho que elas devem ser incentivadas também, e é por esse motivo que entendo eu que a Câmara também tem de pensar em alguns incentivos para que essas políticas sejam adotadas pelas empresas, não só em relação à tributação. Refiro-me incentivos como isenções, como compensações, como reduções de tributo aos contribuintes que efetivamente promovam ações nesse sentido, porque sabemos que essas medidas também são efetivas no sentido de reduzir o que é prejudicial, reduzir o consumo daquilo que é prejudicial à saúde e ao meio ambiente.

Temos de fato um tributo extrafiscal, e isso também foi dito à tarde inteira. Acho que isso está claro. Então, temos que seguir alguns princípios. Na realidade, a capacidade contributiva, a extrafiscalidade aqui seria uma exceção. É preciso procurar algo que seja diferente da seletividade, em função da essencialidade, que é do IPI e do ICMS, que são tributos diferentes do Imposto Seletivo. Temos de pensar em princípios como a proporcionalidade e a equivalência, que seriam até próprios das contribuições. Como o objetivo aqui é também fazer com que o Estado tenha recursos para combater justamente o que faz mal à saúde e ao meio ambiente, então esse controle também talvez pudesse ser feito.

Acho que a palavra aqui é equilíbrio, como tudo na nossa vida. Sabemos que o Imposto Seletivo no mundo é conhecido como impostos especiais sobre consumo. Eles são especiais, são extraordinários. Temos que ter muito cuidado para encontrar a justa medida, encontrar aquele ponto ótimo da tributação. Foi mencionada aqui a Curva de Laffer também pelo Deputado Hauly, apesar de termos algo que não se aplica completamente, mas que deve ser observado também.

Então, eu peço às senhoras e aos senhores esse equilíbrio para que possamos ter algo benéfico à nossa saúde e benéfico ao nosso meio ambiente, bem como ao Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Alexandre.

Quero registrar que o nosso líder Antônio Brito nos prestigia aqui nesta tarde de hoje.

Passo a palavra ao Arnoldo de Campos, economista e Diretor-Executivo da Agmaac Soluções, que vai falar pelo Zoom.

O SR. ARNOLDO DE CAMPOS - Boa tarde, Presidente. Agradeço a oportunidade.

Eu fui Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de 2013 a 2016 e membro do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de 2003 a 2016. Sempre estive envolvido com essa discussão de abastecimento de sistemas alimentares.

Eu quero compartilhar uma apresentação aqui.

(Segue-se exibição de imagens.)

Acho que é importante o sistema tributário. Ele é incrível, porque consegue trabalhar o sistema alimentar como um todo. No Brasil, quando falamos de sistemas alimentares, eu os coloco no mesmo patamar da construção do SUS e da construção da PETROBRAS, com grandes estratégias de desenvolvimento e de industrialização no País. Destaco o êxito que foi o Estado brasileiro com o setor privado, com o financiamento público, no sentido de planejar o desenvolvimento dos nossos sistemas alimentares e de chegar aonde nós chegamos, com toda a capacidade produtiva, de abastecimento interno e de exportações que nós atingimos.

A política tributária foi muito importante, junto com outras políticas. Infelizmente, aqui não podemos discutir outras políticas, porque o foco é a reforma tributária. Então, temos uma abordagem restrita à reforma tributária, mas entendendo que é um conjunto.

Tivemos desenvolvimento tecnológico, crédito, infraestrutura, diversas políticas públicas de educação profissionalizante, pesquisa, enfim, tudo isso que fez do nosso sistema alimentar a referência que é no mundo hoje. A política tributária foi uma ferramenta para isso. Tem política tributária para insumos, tem política tributária para o produtor, tem política tributária para a indústria, tem política tributária para a cesta básica. Então, isso é importante trabalhar.

Como que essa reforma tributária, com essa proposta de regulamentação, está trabalhando? Como em todo país do mundo, a política tributária, obviamente, não é neutra, senão poderíamos ter uma alíquota geral para todo mundo e ninguém estaria pedindo para reduzir ou para aumentar, de um lado e de outro. Então, a reforma tem funções importantes.

A nossa emenda constitucional trouxe uma estrutura muito inteligente. Ela tem mecanismos de incentivo e de favorecimento. Assim, existem os produtos isentos. Quando falamos de sistema alimentar, por exemplo, temos o produtor rural não contribuinte. É uma nova categoria que passou a existir no Brasil a partir dessa emenda constitucional. Ele não vai ser contribuinte, não vai pagar, vai ter uma série de vantagens quando fatura menos de 3,6 milhões. As hortaliças, as frutas, os ovos não vão pagar, a cesta básica não vai pagar, as exportações não vão pagar. Por que se está fazendo isso? Porque se quer incentivar seja o consumo, seja a competitividade.

Alíquotas reduzidas são para o produtor rural contribuinte, o produto agropecuário, os insumos, onde estão os agrotóxicos que vamos trabalhar aqui, os alimentos destinados ao consumo humano. Portanto, trata-se de alíquota reduzida, com princípios da alimentação saudável, básica, etc. Vamos incentivar quem? Quem traz mais benefícios, quem é mais interessante para o consumo popular. O crédito presumido existe também no sistema alimentar, com produtor rural não contribuinte pessoa física e jurídica. Enfim, tem estímulos de crédito presumido ainda preservados. E há o regime diferenciado para cooperativas, que precisa ser regulamentado.

Do outro lado, tem o desestímulo, que é o que estamos discutindo aqui. É inegável que o Imposto Seletivo tem um papel de desestimular. Isso é mundial. Contra fatos, não há argumentos. O Imposto Seletivo tem o objetivo de reduzir o consumo, de desestimular a produção, de desestimular determinado setor que o País não vê como interessante. Para isso, usa-se o Imposto Seletivo.

Como regra geral, temos a neutralidade, que é a alíquota geral.

No que diz respeito ao Imposto Seletivo, quando falamos de sistemas alimentares, estamos enfrentando uma crise importante no nosso País. Os sistemas alimentares têm desafios para se atualizar. Um deles é a base tecnológica, é a base de insumos para que seja mais saudável e mais sustentável.

Quando se trata de agrotóxicos, Presidente, o nosso projeto de lei complementar não discrimina. Então, a nossa proposta aqui é no sentido de que, quando se está tratando de agrotóxicos, se tenha uma categoria. Hoje, no Brasil, tanto o IBAMA

quanto a ANVISA trazem aqueles produtos que são altamente tóxicos ou são altamente perigosos, extremamente perigosos à saúde ou ao meio ambiente. Então, estamos propondo aqui uma alteração no projeto de lei complementar que permita que os insumos que tenham alta periculosidade, seja ao meio ambiente ou à saúde, não fiquem na categoria de alíquota reduzida. Queremos que eles vão para a alíquota geral ou para o Imposto Seletivo, no caso dos extremamente tóxicos e dos extremamente perigosos à saúde. Essa é uma proposta que trazemos.

Também trazemos algumas propostas, que são debatidas junto com os Ministérios da área social, como o Ministério da Agricultura, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, que são para olhar produtor rural pessoa física e jurídica.

Na forma como está posto, o produtor rural não contribuinte, Presidente, poderá ser prejudicado na hora da comercialização dos seus produtos frente ao produtor rural contribuinte. Então, um produtor de leite pequeno vai ter um preço menor quando for vender o produto do que um produtor de leite grande, por conta da forma como está sendo proposta a regulamentação. É importante chamar atenção para isso, e queremos aqui dar destaque a essa situação que está colocada no projeto de lei, que precisa ser corrigida para não termos um produtor pequeno com um mercado discriminatório. Da forma como está o texto hoje, isso vai acontecer.

O texto também fala que esse produtor não contribuinte vai poder ser cooperativa e associação ou vai poder ser pessoa jurídica e pessoa física. Então, queremos que isso fique claro, que um produtor rural que se organiza em cooperativa, com faturamento de menos de 3,6 milhões, também seja beneficiado pela medida, no sentido de ser não contribuinte, como está previsto.

Também estamos propondo algumas alterações, Presidente, quanto aos hortifrutis e aos produtos da sociobiodiversidade. Imagine que a castanha da Amazônia está com a alíquota cheia, enquanto que determinado agrotóxico, altamente tóxico, está com a alíquota reduzida. Então, alguns produtos da biodiversidade brasileira deveriam vir pelo menos para a líquida reduzida.

Estamos trazendo essa discussão de que os produtos que geram renda com a floresta em pé, com a floresta viva, deveriam ter um tratamento melhor na regulamentação, e eles foram muitas vezes excluídos. Além disso, qualquer beneficiamento que um produto *in natura* ou minimamente processado receba, como um descasque, uma torra, um pré-cozimento, muitas vezes vai cair numa alíquota cheia. Aí se vai desestimular o consumo de alimentos saudáveis porque eles estão com determinado processamento.

Estamos pedindo também uma correção para os produtos que são desidratados, evaporados, cozidos, fatiados, picados. Isso é o que já existe na legislação brasileira, mas, de certa forma, no texto que estava sendo proposto na regulamentação isso não está sendo atendido.

Então, estamos propondo uma indústria de alimentos saudáveis favorecida, que cause menos danos à saúde e que valorize aqueles produtos que têm uma conveniência, mas são saudáveis.

Algumas correções que são feitas nesse sentido nós deixamos aqui na apresentação, que disponibilizaremos para os senhores.

Também temos os fundamentos que são colocados no marco legal.

Quero agradecer muito a oportunidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Arnoldo de Campos.

Tem a palavra o Deputado Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Bloco/PODE - PR) - O apresentador anterior tocou num ponto, que é sobre produtor rural. No Brasil, hoje, os mini, pequenos e médios produtores rurais, a maioria deles não tem personalidade jurídica. Eles são não contribuintes. Nesse sentido, eles não se acreditam. Há uma exceção no Brasil, que é São Paulo. Lá, não sei de que maneira, eles fizeram um acordo com a Receita Federal, têm personalidade jurídica e podem receber os créditos federais. Não sei se recebem os créditos do ICMS.

Eu venho debatendo esse assunto já há muito tempo. Em uma das mudanças, penso que poderíamos dar personalidade jurídica, sem as obrigações do Imposto de Renda — este é o medo de transformar em PJ —, às mini, pequenas e médias propriedades rurais. As grandes são PJ, têm personalidade jurídica. Qualquer produtor rural teria neutralidade da carga tributária. Ao vender o produto, ele receberia tudo o que comprou de volta. Todo o setor rural brasileiro ficaria neutro. Daí em diante, já ficariam neutros a indústria, o comércio, o varejista, o prestador de serviço, o profissional liberal, porque quem paga o imposto, o IVA, é o consumidor final. Evidentemente, quem paga o Imposto Seletivo no consumo interno é

o consumidor final, de forma direta ou indireta. Se você tributa o ferro, o aço, o valor vai para o preço final de milhares de subprodutos derivados.

Era só essa consideração da essência do que nós estamos aprovando, o IVA, que é o imposto que deixa neutra a cadeia produtiva entre as PJs. E o objetivo é a cobrança do consumidor final, como hoje são o ISS, o ICMS, o PIS e a COFINS. Tudo o que é cobrado vai para o consumidor final. Como há guerra fiscal, inadimplência e custo burocrático, o consumidor paga essa carga tributária no final, de forma carregada. É o que nós vamos desonerar. Vamos limpar essa sujeirada, essa gordura trans.

Eu não estou entrando no aspecto do consumo — se consome mais, se tributa mais, se tributa menos. Estou dizendo qual é a essência do tributo. Se o agrotóxico for mais caro ou mais barato, ele vai para o preço de qualquer maneira. Com mais imposto ou menos imposto, pode-se cobrar 100%. E ele vai para o preço final. Quem vai pagar é o consumidor final, porque não dá para distinguir isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Deputado Hauly.

Não tenho dúvida de que nós vamos ter que nos debruçar muito sobre essa questão. Antes de qualquer coisa, estamos discutindo não só tributos, mas também a concorrência justa dos segmentos econômicos. Queremos fazer com que todos os segmentos possam ter uma concorrência justa, e não aconteça o que acontece no Brasil hoje, onde, muitas vezes, a competitividade não é pela maior eficiência, mas pelo melhor benefício ou planejamento fiscal diferenciado. Esse é um dos pontos sobre o qual nós temos que nos debruçar e realmente buscar soluções, para garantir que a concorrência seja justa e igual para todos. Eu acho que esse é um ponto fundamental.

V.Exa. toca em pontos importantes. Não tenha dúvida de que nós vamos nos debruçar sobre eles, inclusive com sua colaboração desde sempre. V.Exa. está sempre atento a esses pontos.

Passo a palavra agora para o Alan Tygel, representante da Companha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, que falará pelo Zoom.

O SR. ALAN TYGEL - Boa tarde a todos e todas. Boa tarde, Deputado Gastão, na pessoa de quem cumprimento toda a Mesa pelas excelentes exposições.

Meu nome é Alan Tygel, e eu faço parte da Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos, que é um conjunto de organizações da sociedade civil que agrupa uma série de movimentos sociais, confederações, organizações que estão trabalhando diretamente na agricultura e que tem uma diferença fundamental, como muitos colegas falaram antes de mim, que são representantes da indústria que se beneficiam diretamente dessa carga tributária ou da redução da carga tributária que terão sobre seus produtos.

Nós estamos falando aqui em nome da sociedade civil, em nome da saúde da população, sem interferência nenhuma aqui e sem nenhum tipo de conflito de interesse, como também já disse a nossa colega Paula e outros que me antecederam.

Nós também fazemos parte do coletivo da Reforma Tributária 3S e queremos, de forma bem resumida, para isso não vou passar aqui a apresentação, dizer por que os agrotóxicos devem pagar mais imposto.

Os agrotóxicos são prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, isso está claro na definição do Imposto Seletivo, e não são essenciais à produção de alimentos. É possível, claramente possível hoje produzir sem uso de agrotóxico.

(Segue-se exibição de imagens.)

A isenção de impostos sobre esses agrotóxicos pode ser brevemente declarada como inconstitucional. Estamos aí com a ADI 5.553, que está para ser julgada. Vou falar um pouco mais sobre isso. É bem importante dizer que essa isenção que nós temos hoje de impostos sobre os agrotóxicos causa um prejuízo enorme para o Estado brasileiro.

Cobrar mais impostos sobre os agrotóxicos não vai encarecer o preço dos alimentos. Temos estudos, Deputado Hauly, que mostram que esse aumento dos impostos não vai ser rebatido nos alimentos, mas vai diminuir, sim, o lucro de quem já lucra muito, que é o agronegócio e as empresas produtoras de agrotóxico. E ele pode, sim, induzir uma mudança no modelo de agricultura de que estamos falando.

Nós temos bem claramente a ideia de que os agrotóxicos são prejudiciais à saúde. Hoje, só para dar um pequeno exemplo, 67% do volume de agrotóxicos comercializados no Brasil são de produtos cancerígenos, reguladores hormonais, tóxicos para sistema reprodutivo de pessoas e animais selvagens. Nós temos também os agrotóxicos mais prejudiciais ao meio ambiente. Hoje, a questão das abelhas aí está muito clara. E temos contaminação por agrotóxicos da água.

E nós temos também a ideia central de que os agrotóxicos não são essenciais, não atendem ao princípio da essencialidade. Hoje, quase a totalidade dos agrotóxicos, 84% dos agrotóxicos no Brasil, é usada apenas em quatro *commodities*: soja,

milho, algodão, cana-de-açúcar. Produtos esses que têm seu preço determinado pelo mercado internacional, senhores. Então, isso determina que quem vai dar o preço é o mercado internacional. E isso vai reduzir, sim, o lucro do agronegócio, que hoje já é um setor bem consolidado na nossa sociedade e já tem muitos anos dessa isenção fiscal.

Esses são os trechos mostrando como a isenção de impostos para agrotóxicos é inconstitucional — isso vai ficar disponível aí para todo mundo — e os prejuízos econômicos que isso causa para o nosso País. A estimativa de 2022 é de perda de 15 bilhões de reais na arrecadação, tudo isso refletido no SUS.

Também há a ideia de que a cobrança de mais impostos nos agrotóxicos não vai deixar a comida mais cara. Nós já temos estudo que mostra que o impacto no custo de produção da cesta básica não chega a 3% e que isso, então, vai ser compensado com a reforma tributária, que vai isentar os produtos, e não os insumos tóxicos.

Dizem que o agronegócio tem um PIB de quase 2 trilhões de reais. Então, o que são 15 bilhões de reais para o agronegócio? Ele pode suportar essa carga.

Queremos com isso, então, induzir as mudanças.

Também é importante mostrar o estudo que diz que 50% da redução dos fumantes no Brasil foram por causa de um aumento de impostos.

E queria chegar, então, àquilo que é a nossa proposta central.

Enviamos já uma emenda pronta para os senhores e senhoras avaliarem, que é retirar os agrotóxicos químicos do Anexo X, ou seja, o item 7, e manter os insumos aprovados para agricultura orgânica. Esses, sim, são fundamentais para induzir essa mudança.

Outra proposta é incluir os agrotóxicos no Imposto Seletivo. E é bem importante, senhoras e senhores, saber que podemos fazer essa taxação gradativa, como meu colega falou aqui — já estou encerrando —, baseada em critérios de toxicidade, que pode ser da ANVISA, pode ser do IBAMA, mas é importante ressaltar o próprio GHS, que fala da carcinogênese, mutagênese, saúde reprodutiva, o IARC, que fala dos agrotóxicos cancerígenos, a agência estadunidense. Enfim, há uma série de possíveis critérios para taxarmos os agrotóxicos mais tóxicos.

No mais, quero agradecer aqui o espaço, a atenção e dizer que os agrotóxicos devem entrar no Imposto Seletivo justamente para que possamos induzir a mudança tão necessária para a nossa saúde, para a sociedade e para o meio ambiente.

Então, deixamos aqui essa apresentação, deixamos a nossa emenda para contribuir e seguimos no diálogo.

Muito obrigado e uma boa tarde para todo mundo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Alan, pela apresentação.

Vou passar a palavra agora para o Fernando Rodrigues de Bairros, Presidente da Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil — AFREBRAS.

O SR. FERNANDO RODRIGUES DE BAIRROS - Boa tarde a todos.

Meu nome é Fernando Rodrigues de Bairros. Eu sou Presidente da AFREBRAS — Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil.

(Segue-se exibição de imagens.)

Uma característica das pequenas fábricas de refrigerantes é que são empresas familiares, geralmente estão instaladas em pequenas cidades dos Estados. Nós geramos renda e divisas para as pequenas cidades do Brasil. Nós somos mais de cem indústrias espalhadas pelo Brasil inteiro.

E eu ainda trago aqui duas situações extremamente curiosas. A primeira é a do Guaraná Mineiro. Inclusive o pessoal do Guaraná Mineiro, o colaborador, está aqui para nos apoiar. Muito obrigado. A segunda é a do Guaraná Pureza. Muito embora sejam dois guaranás, eles têm sabores diferentes, não são iguais. O Guaraná Mineiro criou a sua raiz no Triângulo Mineiro, e o Guaraná Pureza criou a sua raiz em Santa Catarina.

O Guaraná Pureza está localizado em uma cidade de 3 mil habitantes. Entendo, ele é muito importante para aquela cidade. A partir do momento que eu crio mais um imposto, o Imposto Seletivo, em cima de um setor extremamente desigual e extremamente tributado, eu estou fazendo com que as pequenas empresas paguem essa conta que nós não deveríamos pagar.

Acelerando um pouquinho, eu trago aqui uma situação extremamente interessante. Precisamos entender por que o legislador e o Ministério da Fazenda disseram que produtos açucarados são só refrigerantes. Eu trago aqui nessa foto

refrigerante, biscoito, bala, chocolate, bebidas lácteas. Ué, por que só o refrigerante tem que pagar essa conta? Também está errado. No nosso ponto de vista, isso está errado.

A partir do momento que eu, legislador, miro numa grande empresa, eu acabo acertando o pequeno, porque quero arrecadar mais. Muito embora convivamos no mesmo ambiente, somos empresas diferentes, não temos a mesma capacidade tributária, é totalmente diferente. A tributação não se aplica igualmente para todo mundo dentro do setor de refrigerantes. Isso é praticamente injusto. A partir do momento que eu faço a implementação desse imposto, isso é extremamente ruim. O que eu defino como isso? É a seletividade da seletividade. Só um setor vai ser penalizado com o Imposto Seletivo? Será que nós fazemos tão mal assim à saúde? Nós já temos empresas, por exemplo, o Guaraná Pureza, que tem mais de 120 anos de existência e somente três CNPJs ao longo desses anos. Então, o Estado deveria agraciar aquela empresa pela sobrevivência ao longo dessas várias e várias décadas, que sofre com o tempo, sofre com concorrência, sofre com problemas familiares, sofre com todos os problemas. São 120 anos. Por esses 120 anos, eu tinha que ir lá e dar os parabéns a esses empresários que estão lutando categoricamente para fazer com que essas empresas permaneçam.

No entanto, vem o Estado e diz que a partir de agora vocês têm o Imposto Seletivo. E o que eu vou falar para o meu consumidor? A partir do momento que eu passo o Imposto Seletivo para o preço, o consumidor rejeita. Se o consumidor não consumir, eu não vou produzir. Se eu não produzir, eu vou fechar as empresas. É simples assim, não há outro caminho.

Com toda a sinceridade, por mais que tentemos buscar um outro caminho, não há um outro caminho. O caminho é um só: o fechamento das pequenas empresas, pequenas indústrias de refrigerantes espalhadas pelo Brasil inteiro. Isso para nós é extremamente preocupante, pois não há como permanecer ativo hoje no mercado em função da tributação.

Então, eu quero, em nome de todos os associados da AFREBRAS, das pequenas empresas de refrigerantes do Brasil, dizer que nós somos totalmente contra o Imposto Seletivo. Ele tem que ser muito mais discutido. Temos que analisar todas as situações tributárias que existem no setor. O Governo mira no grande e vai acertar o pequeno. Quem vai arcar com essa conta é tão-somente o pequeno fabricante de refrigerantes.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Queria agradecer ao Fernando Rodrigues de Bairros, Presidente da Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil, pela apresentação.

Vou passar a palavra para a Mariana. Agora vamos para a ala das mulheres, porque só há homem falando do lado de cá. Vamos ouvir um pouquinho as mulheres também.

Então, vamos passar a palavra para a Mariana Pimentel, Diretora de Mercado e Estudos Econômicos do Instituto Brasileiro de Cachaça — IBRAC. Essa é boa.

A SRA. MARIANA PIMENTEL - Olá! Boa tarde. Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar a Mesa, principalmente o Deputado Gastão e todos os demais Deputados aqui presentes.

Gostaria de dizer que, como mulher, também me sinto muito agraciada por estar aqui falando de uma indústria que significa muito para o Brasil, que é a indústria da cachaça. Quando eu falo da cachaça, eu falo de um produto que é genuinamente brasileiro.

A cachaça está intimamente ligada com os últimos 500 anos da trajetória do Brasil. A sua produção começou a partir do início da colonização portuguesa. E as muitas histórias envolvendo setores, indústrias, famílias, muitos trabalhadores significam a nossa história em uma garrafa.

Eu gostaria de aqui salientar que a cachaça é a primeira indicação geográfica do Brasil. Isso diz muito porque, fora do nosso País, é reconhecida como uma bebida nacional. Isso significa dizer que ela é protegida em quatro grandes mercados. E em breve esperamos que ela também seja reconhecida através do acordo entre MERCOSUL e União Europeia.

Todo mundo aqui sabe que a cachaça é produzida nacionalmente. Então, de norte a sul, ela é produzida majoritariamente por pequenos e microprodutores. Ela gera muita renda e emprego para essas pessoas e para essas comunidades e é responsável por mais de 600 mil empregos diretos e indiretos.

A cachaça também é reconhecida fora daqui e é consumida em mais de cem mercados. Apesar de o consumo externo ainda ser tímido, ela já é reconhecida como um produto nacional fora do Brasil.

É muito triste dizer que, apesar da sua importância cultural e histórica, a cachaça tem sido marginalizada ao longo desses últimos anos. Por muito tempo, ela foi responsabilizada injustamente pelo consumo nocivo do álcool. Isso resultou em quê? Em altos tributos e principalmente em muitas restrições, dentre elas as restrições publicitárias. Aqui não conseguimos ver, às 2 horas da tarde, na televisão, uma cachaça tendo publicidade.

A realidade do consumo de bebida alcoólica no Brasil mostra claramente, com todos os dados que nós e a indústria temos e que são amplamente publicados, que a cachaça não é, infelizmente, a bebida mais consumida localmente. E, tendo isso em mente, é importante dizer que justamente por isso ela não pode pagar, como se diz por aí, todo o pato. A cachaça está sendo responsabilizada injustamente pelo consumo nocivo do álcool.

Os dados mostram que, nos últimos 10 anos, o mercado de consumo da cachaça praticamente não cresceu internamente e o que cresceu externamente ainda não consegue mostrar que a cachaça tem um volume significativo, como vemos com outros produtos internacionais. Aqui, gente, estamos falando do nosso produto nacional, do nosso destilado verde-amarelo, um produto genuinamente brasileiro, que, mesmo assim, é um dos mais tributados no País.

Já tivemos a oportunidade de mostrar visualmente o impacto da tributação sobre a cachaça. Se você imaginar uma garrafa, ela é praticamente quase toda tributo. Então, isso tem um impacto muito grande para o setor.

O IBRAC, portanto, como uma entidade representativa do setor da cachaça, luta incansavelmente pela proteção e valorização de toda a cadeia produtiva, além de buscar aumentar a sua participação nos mercados internos e externos.

O IBRAC foi fundado em 2006 e representa hoje 80% de toda a cachaça formalmente produzida no Brasil. Ele está presente em 17 Estados, conta com 13 associações de classe e 107 associados mistos, diretos, incluindo grandes, pequenas e médias empresas e algumas multinacionais.

Diante desse cenário, apesar das preocupações com o aumento da carga tributária para um setor já extremamente onerado, avaliamos a atual proposta da lei complementar que tramita no Congresso como uma melhoria, na compreensão do Governo, para um sistema mais justo para as bebidas alcoólicas.

Neste momento, o Brasil tem a oportunidade de mudar a realidade atual, podendo assegurar uma reforma que traga justiça fiscal e tributária. Por isso, defendemos que o ambiente isonômico corrige essas assimetrias, principalmente protegendo pequenos e microprodutores, para que tenham efetivamente um tratamento diferenciado no tocante à alíquota *ad valorem*.

É importante lembrar que o setor deve ser considerado a dose padrão como medida de moderação. E é isso que ouvimos ao longo das últimas apresentações. A tributação é mais um dos pilares para que haja uma mudança no comportamento, que é a educação, e o IBRAC defende a dose padrão.

Por fim, eu gostaria de dizer que bebidas de alto teor alcoólico são bastante tributadas, mas as bebidas de baixo teor alcoólico, como temos visto por aí, são as mais consumidas no Brasil. E, na verdade, reduzir ou ter uma alíquota diferenciada pode impactar nocivamente, incentivar mais o consumo da bebida.

Ressaltamos aqui, em nome da nossa entidade, que não existe bebida de moderação, existe a prática do consumo consciente da bebida alcoólica, independentemente do teor alcoólico consumido, porque álcool é álcool.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Mariana.

Queria só registrar que nós já estamos na Mesa com mais um participante, o Paulo de Tarso Petroni, que é o Diretor-Geral da Associação Brasileira da Indústria de Cerveja do Brasil.

E eu não poderia deixar de fazer um registro, até como brasileiro, nordestino por adoção e consumidor de cachaça todos os dias, praticamente, com muita moderação e com tranquilidade. Realmente há alguns pontos que nós vamos ter que ver, pois faz parte da nossa cultura, da nossa tradição, esse consumo. E não tenham dúvida de que nós vamos analisar e acompanhar todas essas discussões.

Passo a palavra agora para a Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Procuradora do Distrito Federal e representante da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal — ANAPE.

A SRA. NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO - Boa tarde a todos e a todas.

O tempo é exíguo, prometo ser breve, mas não posso deixar de registrar as palavras iniciais de enaltecimento aos trabalhos, incansáveis trabalhos que vêm sendo feitos por esta Casa na construção dessa reforma tributária. Então, Deputado Luiz Gastão, Deputado Hauly e tantos outros Deputados engajados, é motivo de orgulho para nós como sociedade assistir a esses trabalhos de alto engajamento, de alto comprometimento desta Casa democrática.

Bom, muito foi falado aqui nesta tarde sobre o caráter extrafiscal do Imposto Seletivo, e eu gostaria de enfatizar um outro aspecto, correndo o risco de ganhar algumas inimizades aqui nessa sala, para tratar da função da outra face, da função instrumental do Imposto Seletivo.

O que nós precisamos lembrar é que o Imposto Seletivo, antes de ser seletivo, é um imposto, o que significa que nós estamos diante de um tributo com feição, sim, fiscal, de um tributo que não tem contrapartida, um tributo que não tem

destinação vinculada a certa finalidade. Isso significa que o valor arrecadado com o Imposto Seletivo servirá para abastecer as finalidades gerais da sociedade, finalidades públicas, conforme as prioridades orçamentárias.

(Segue-se exibição de imagens.)

E o que eu gostaria de indicar é que existem alguns elementos importantes na nossa Constituição que demonstram esse caráter fiscal do Imposto Seletivo. É evidente o seu caráter instrumental, é certo, mas esse caráter instrumental convive com o aspecto fiscal desse tributo.

Num primeiro lugar, nós temos que a Constituição, ao introduzir o Imposto Seletivo, excepcionou o Imposto Seletivo do regime próprio dos impostos extrafiscais. O art. 150, § 1º, e o art. 153, § 1º, da Constituição, mitigam a legalidade tributária e a anterioridade tributária em matéria dos impostos extrafiscais clássicos, como o Imposto de Importação, o Imposto de Exportação, IOF e até mesmo o IPI, o antecessor do Imposto Seletivo. O Imposto Seletivo não segue essas mitigações, o que o aproxima de um tributo fiscal.

No entanto, esse não é o elemento mais importante. O elemento mais importante que eu gostaria de destacar é que, como procuradora do Estado, representando os interesses também dos Estados e do Distrito Federal, o Imposto Seletivo tem uma função arrecadatória muito importante do ponto de vista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Por quê? Embora seja um tributo de competência da União, portanto um imposto federal, 60% das receitas do Imposto Seletivo, assim como as do IPI, destinam-se aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Então, 50% são repassados por meio de fundos dos Estados e Municípios e também aos fundos regionais e 10%, proporcionalmente, às exportações, nos moldes que acontecem com o IPI.

Como o Imposto seletivo vem para substituir o IPI, a União precisa tirar do seu bolso o valor para inteirar, para compensar os Estados e Municípios por eventual perda arrecadatória com o Imposto Seletivo. Então, os Estados e Municípios não poderão deixar de receber essa parcela, que é recebida hoje com o IPI, com o Imposto Seletivo. Tudo isso é para dizer que nós precisamos estar atentos para a eficácia não apenas da função extrafiscal, que é relevantíssima — muito se tem falado dela aqui e também do desenho desse Imposto Seletivo —, mas também da função fiscal, porque ela convive com a função extrafiscal da tributação, especialmente nessa figura tributária.

Isso se traduz em três aspectos que eu gostaria de pontuar.

Refiro-me, em primeiro lugar, a uma seleção cuidadosa de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. Não vou entrar em especificidades, porque não temos tempo, mas destaco a importância de que a base para essa seleção não seja muito ampla — o objetivo do imposto seletivo não é esse, e sim ser discriminatório, selecionar os itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente —, nem tão restrita a ponto de esvaziar sua materialidade e sua base de incidência.

Em segundo lugar, trago a questão das limitações às desonerações fiscais. Uma vez desenhado o universo de produtos e bens sujeitos ao imposto seletivo, é necessário limitar a concessão de desonerações, ou seja, as exceções a essa incidência.

Por fim — acho que esse é um dos aspectos mais importantes do ponto de vista da extrafiscalidade —, em terceiro lugar, quero tratar do monitoramento constante dos resultados, algo que foi muito mencionado aqui. Trata-se de uma avaliação periódica de custo-benefício do instrumento.

Vale deixar uma sugestão. Nós temos uma avaliação quinquenal como parâmetro de revisão de todos os regimes excepcionais, porque a Constituição assim estabeleceu, mas, quando estamos tratando de um imposto que serve para ser instrumento, talvez seja interessante promover uma revisão em menor periodicidade, com vistas a garantir a eficácia desse instrumento.

Com essas breves considerações, quero agradecer novamente a oportunidade de estar aqui. Agradeço também ao Presidente da ANAPE a indicação. Agradeço a palavra.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Agradeço à Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Procuradora do Distrito Federal e representante da ANAPE.

Passo a palavra agora para Matias Lopes, Gerente-Executivo Jurídico Tributário do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás — IBP.

O SR. MATIAS LOPES - Sr. Presidente, Deputado Gastão, obrigado pela oportunidade.

Cumprimento todos os Deputados presentes.

(Segue-se exibição de imagens.)

Recordo-me que o Deputado Peroni estava aqui quando da discussão da Lei do Repetro-Sped, em 2017. Sem ela, não teríamos a produção de 4 milhões de barris que temos hoje.

Depois da fala do Deputado Hauly, eu entendo ainda menos a razão do imposto seletivo sobre a extração de petróleo. Estamos querendo diminuir a produção de petróleo no Brasil? É isso que queremos fazer?

Temos que nos comparar a outros países, porque o petróleo é uma *commodity* mundial. Os nossos competidores, recentemente, são o Golfo do México, a Namíbia, a Guiana. Temos no Brasil dois modelos, concessão e partilha. Os dois funcionam bem, sem problema nenhum, cada um com a sua característica.

Fizemos uma comparação com outros países, tomando o barril a 80 dólares e a 50 dólares. A 80 dólares, a concessão ainda tem algum ganho em relação à Namíbia e à Guiana, mas, a 50 dólares, o Brasil fica atrás de todos os países. Quando olhamos isso, vemos que o Brasil está numa situação de competição fiscal bastante delicada. Daqui a pouco, olhando a perspectiva da Margem Equatorial, sabemos que o Brasil certamente vai estar competindo com esses países. Então, temos que ter muito cuidado com isso.

Eu fiquei até com inveja hoje de alguns setores que falaram em 60%, 50% ou 40% de tributação. O setor de petróleo é tributado de duas maneiras: *lato censu*, que são os tributos propriamente ditos que estamos discutindo aqui e agora — um deles é o imposto seletivo —, e também por meio das compensações financeiras, que são os *royalties* e as participações especiais.

Considerando todo o arcabouço normativo do setor, toda a área fiscal do setor, a cada dez barris produzidos, sete vão para os entes federados — União, Estados e Municípios. Então, a tributação já é muito pesada. E, dentro das compensações com *royalties* e participações especiais, o que é que já temos aqui? Garantias para algum eventual dano ambiental. Então, o setor já é tributado para isso também. Por que vamos criar uma bitributação? É uma bitributação não técnica, porque os *royalties* e a participação não são tributos, mas, de fato, para quem entrega ao investidor, seja nacional, seja estrangeiro, é um pagamento obrigatório. Então, é um tributo *lato censu*.

E destaco algumas impropriedades, a primeira, acerca da extração. Que mal a extração vai causar à saúde ou ao meio ambiente? A simples extração não pode ocasionar nada disso.

Outro ponto é a exportação de tributo. Alguém até falou que é algo ultrapassado. Eu queria saber algum País do mundo que cobra tributo em exportação. Carbontex é outra coisa. Eu não vou misturar o que foi dito em relação a carbontex, porque não vou ter tempo de falar sobre isso.

Também foi colocado que seria uma obrigação a criação do imposto seletivo. Não, não é obrigação. Juridicamente, ele está previsto na emenda constitucional da reforma tributária. Esta Casa agora é que vai estabelecer o que vai ou não entrar, qual vai ser a alíquota, qual vai ser a graduação e etc. Entendo, não há uma obrigação direta de criação de nada, até juridicamente falando.

Sobre a essencialidade, queria observar que petróleo e gás natural são bens importantes para qualquer país do mundo. Nós temos a sorte de ter petróleo no Brasil. Temos esses dois bens essenciais, mas, quando se fala de gás natural, há um probleminha no PLP 68. Ele fala em processo industrial do gás natural — estaria com a alíquota zero. Há coisas a serem melhoradas ali, porque, por exemplo, termoelétrica não é processo industrial. Mas não podemos nos esquecer de uma coisa: no Brasil, o gás natural é associado ao petróleo. Se não temos petróleo, não temos gás natural. Entendo, temos que olhar para frente. Se olharmos só para o pé, para a arrecadação imediata, vamos ter problema também com relação a isso.

Sobre redutor de alíquota já se falou aqui. É algo em que temos que pensar. Esta Casa talvez possa prever no PLP que a lei ordinária tenha algum mecanismo de redução. Isso é muito importante.

É interessante que falem em gás para crescer e em independência energética. Petróleo e gás ainda são importantíssimos na independência energética. A transição energética é importante? É lógico que sim. Só que é algo que vai acontecer mais para a frente. Nós temos que pensar nos próximos 20 ou 30 anos. Essa dicotomia é importante. Temos que pensar muito bem o Imposto Seletivo na extração do petróleo. Quando foi falar da Margem Equatorial há pouco tempo, nosso próprio Ministro afirmou: "Não vejo nenhuma contradição. Em primeiro lugar, porque não acredito que a exploração de petróleo nessa região terá consequências ambientais. Depois, o verdadeiro impacto ecológico do petróleo, na minha opinião, não reside na sua exploração, mas no seu uso". É como em qualquer país do mundo: não é a extração do petróleo que vai fazer mal ao meio ambiente ou mal à saúde.

Indo para as conclusões, o setor já tem uma série de outras... Pouca gente se lembra, mas, no ano passado, nós tivemos o Imposto de Exportação. A coisa vem se acumulando. Quando o investidor vê essa saraivada de tentativas de tributação ou de tributação, nossa credibilidade e nossa atratividade perante o investidor estrangeiro caem, vão caindo.

Então, nós temos que prestar muita atenção nisso. É como eu já falei aqui sobre a Margem Equatorial. Precisamos ter um ambiente competitivo e estável. A reforma tributária tinha dois pilares: simplificação e racionalização. É meio complicado entender o aumento de carga só para dois setores.

Por fim, já falamos da estabilidade.

Com isso, Sr. Presidente, eu agradeço a oportunidade dada, mais uma vez, ao setor de petróleo e gás. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado ao Matias, que é Gerente-Executivo, Jurídico e Tributário do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás.

Vamos passar a palavra para a Dayane Lima, Coordenadora do Grupo de Trabalho Tributário da Associação do Comércio Exterior do Brasil — AEB.

A SRA. DAYANE LIMA - Boa tarde a todos.

Em nome da Presidência da AEB, quero agradecer o convite e cumprimentar a Mesa, na pessoa do Deputado Luiz Gastão.

(Segue-se exibição de imagens.)

Objetivamente, a mensagem da AEB na audiência pública de hoje é no sentido de que nós não podemos continuar exportando imposto e perdendo competitividade no mercado internacional. Nós já tivemos a oportunidade de participar de outras discussões sobre a reforma e sempre levantamos o ponto de que o Brasil foi perdendo protagonismo no cenário internacional. Um país que já chegou a exportar mais do que a China e mais do que o México, por exemplo, hoje tem uma participação de pouco mais de 1% no cenário internacional, quando se fala de comércio exterior.

Então, sendo o objetivo da reforma tributária trazer mais competitividade às empresas brasileiras, nós não podemos permitir a incidência do Imposto Seletivo na exportação, tal como pretendido pela atual redação do PLP 68.

Todos nós conhecemos muito bem a problemática do resíduo tributário, que se acumula na cadeia do exportador e que vai sendo incorporado ao preço final do bem ou do produto, do serviço exportado. Na indústria, por exemplo, esse resíduo tributário chega a 7,4%; na agropecuária, a 12%; no setor de serviços, a 11,6%. Tudo isso se reflete diretamente em uma perda de competitividade das empresas exportadoras brasileiras. Não por outro motivo, de acordo com o último relatório divulgado pela OMC, o Brasil hoje amarga a 24ª posição no ranking dos maiores exportadores do mundo.

Então, esse objetivo da reforma tributária que eu mencionei, de completa desoneração das exportações, consta expressamente na exposição de motivos da PEC 45 e nos dispositivos constitucionais que foram trazidos pela Emenda 132, dispondo, logicamente, que a incidência do seletivo na extração, independentemente da destinação, que é a controvérsia que traz a AEB aqui hoje, nós estamos falando de uma destinação de uso desse bem, isso já foi muito bem colocado e pontuado aqui.

Nós não estamos falando, portanto, de uma destinação geográfica desse bem: se para venda no mercado interno ou se para exportação, porque a premissa constitucional já foi estabelecida no inciso I do §6º do art. 153 da Constituição, trazido pela Emenda Constitucional nº 132. Então, é a destinação de uso desse bem extraído que precisa ser avaliada e oportunamente calibrada pela progressividade.

E caminhar em sentido contrário a isso é ir na contramão de todo o esforço que nós estamos fazendo para fomentar investimento e reduzir litigiosidade, porque, inevitavelmente, numa eventual imposição da incidência do seletivo nas exportações, nós caminharemos para um novo *leading case* no Supremo para discutir a constitucionalidade do seletivo nas exportações. E é tudo o que nós não queremos que aconteça com a reforma tributária: aumentar contencioso. Isso também já foi amplamente dito e debatido aqui.

Nós não podemos de forma alguma acabar afetando negativamente um cenário que nós buscávamos com a reforma que era otimizar e incentivar as exportações. Nós estamos falando de um setor de extrema relevância para o Brasil. Estamos falando de balança comercial.

Então, dito isso, a redação defendida pela AEB para regulamentação do seletivo é a redação proposta pelo PLP nº 29, que diz expressamente que não há incidência do seletivo na exportação de bens e serviços de qualquer natureza. E sabemos exatamente aonde nós queremos chegar. Nós só não podemos nos perder no meio do caminho, como já foi dito aqui. Já ouvi falar de imposto de carbono e etc. Não! Temos uma premissa estabelecida na Constituição Federal que deve e precisa ser respeitada. Não há incidência de imposto na exportação.

Agradeço a oportunidade de estar aqui e muito obrigada pela atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Dayane Lima, Coordenadora do GT Tributário da Associação de Comércio Exterior do Brasil — AEB.

Passo a palavra para o Paulo de Tarso Petroni, Diretor da Associação Brasileira da Indústria da Cerveja do Brasil.

O SR. PAULO DE TARSO PETRONI - Boa tarde. Deputado Gastão, muito obrigado pela compreensão do senhor em me convidar para participar desta audiência.

Boa tarde aos colegas, ao Hauly e ao Tarcísio. O Marcelo foi embora, o Cajado foi embora, mas não tem problema nenhum. Antes de mais nada, eu queria dar os parabéns a todos aqui, não só aos Deputados e Senadores, mas também ao Ministério da Fazenda e a todos os envolvidos nesse tremendo projeto. Nós estamos a passos de fazer uma mudança transformacional na economia brasileira. Eu tenho fé, e o Hauly lembra que há décadas temos conversado sobre essa questão.

Tudo isso que nós estamos fazendo ao longo dos próximos anos vai, sim, traduzir-se numa aceleração, Gastão, do crescimento sustentável da nossa Nação. E nós vamos, sim, com todas as dificuldades por que estamos passando, chegar a um projeto, chegar a um modelo tributário que vai propiciar o crescimento da nossa Nação.

Dado o horário, em respeito a todos os colegas e com o juízo que tenho, eu vou me prender naquilo que considero o escopo desta audiência. Todo esse processo longo de maturação que nós estamos passando vem por fases. Então já houve a fase de discutirmos se ia ou não ia ter imposto seletivo. Tem. Entendo que nesta fase — e aí que trago essas poucas observações —, estamos discutindo dentro do PL que foi colocado para regulamentação, já se preparando para as leis posteriores que vêm em relação a isso, provavelmente para o ano que vem, os pontos nevrálgicos que podemos recomendar alguma revisão.

Então, concordando com tudo o que está dentro do PL, destaquei alguns pontos que estão aqui colocados. Concordo com o Hauly que dentro do imposto seletivo que nós vamos estar começando a implementar aqui no Brasil, vamos começar devagar, vamos começar devagar para não arrebentar todo mundo com essa questão. Há instrumentos para nós, ciclicamente, revermos setores e produtos como alíquotas, para irmos afinando o modelo à medida que o próprio ambiente, à medida que a própria sociedade também vai se transformando. E temos no PL colocados os instrumentos para estar fazendo isso aí. Mas vamos devagar. Nós vamos procurar ter o menor valor possível, porque o peso, a carga tributária que nós já temos aqui no Brasil é bastante elevada.

O segundo ponto que trazemos é a questão da neutralidade em relação ao IPI. Desde que se começou com o 110, com o 45, com todos os projetos, ficou muito claro que a reforma tributária não é para objetivar ganhos setoriais ou ganhos empresariais como vantagem competitiva. Então não vamos ser espertalhões e procurar se utilizar de argumentos muitas vezes falsos, muitas vezes questionáveis, para obter vantagens competitivas de subsetores ou de empresas, o que seria muito pior.

Então a neutralidade do imposto seletivo em relação ao que temos hoje do IPI é fundamental e ela tem que ser reforçada. Não sei se agora, Gastão, ou nas leis ordinárias que vão estabelecer a dosimetria do que nós estamos falando, mas neutralidade de imposto seletivo com o que temos hoje do IPI é fundamental.

Um outro ponto que foi muito debatido aqui — e eu não vou me estender nisso — é a óbvia conclusão que temos que ter, *ad rem, ad valorem*, graduação alcoólica. Como a gente já entregou e protocolou o documento no grupo de trabalho, é importante acrescentar no texto o termo "progressividade", para termos maior segurança jurídica nos vários anos, nas várias gestões que vamos ter pela frente.

Acho que o colega aqui, há pouco, até colocou da mesma forma isso. Faltou, na minha opinião, o termo "progressividade" no texto, para a gente sacramentar essa conclusão. E, com tudo o que o Breno muito bem colocou de OMS, de FMI, de Ministério da Saúde, de todos que colocam como melhor prática para a taxação de bebidas alcoólicas no seletivo a graduação alcoólica, eu trago aqui a sabedoria popular, Gastão. A sabedoria popular deixa muito claro que tomar esse copo desse tamanho de cerveja e tomar esse copo desse tamanho de qualquer outro destilado é muito diferente.

Daí que vêm os conceitos que, muitas vezes, são tentativas de levar a população a acreditar em outra coisa. Eu tomo muito pouco, mas consigo tomar isso aqui de cerveja. Eu nem me aventuro a tomar o mesmo volume de qualquer outro destilado. A sabedoria popular tem isso muito claro em qualquer lugar deste País que eu visito.

Um ponto que eu vou deixar para o Gilberto, meu grande amigo, destacar no próximo painel, mas o colega Fernando também trouxe um aspecto bastante relevante, é sobre as grandes empresas — e eu tenho associado de gigantesco. As grandes empresas reclamam, mas se viram, vão se virar com o imposto seletivo. Vai arrebentar as 1.850, as 1.900 pequenas cervejarias, micro cervejarias que não têm nem condições de estar aqui, tal qual o Fernando colocou sobre os refrigerantes.

Então, uma tratativa especial para empresas — e aí no documento tem tudo isso, Gastão — que fabricam até 10 mil hectolitros por ano tem que ser pensada, sob o risco, Tarcísio, de a gente arrebentar por uma pá de cal esse setor tão pujante que temos aqui no Brasil.

Gastão, nós estamos à disposição.

Muito obrigado pela oportunidade e, novamente, parabéns a todos por essa vitória que nós vamos ter ainda este ano de entrar num novo momento da economia brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Paulo de Tarso Petroni, Diretor da Associação Brasileira da Indústria da Cerveja — CervBrasil.

Eu agradeço a presença e a valiosa contribuição de todos os convidados.

Neste momento desfaço a Mesa e peço licença para as organizações...

Desculpa, Hauly. V.Exa. está com a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Bloco/PODE - PR) - Eu não posso perder a oportunidade de relembrar os objetivos da reforma: um só imposto na base do consumo, um imposto que é conhecido no mundo há mais de 70 anos, foi criado há 100 anos, mas há 70 anos ele funciona, que é o IVA — Imposto sobre Valor Agregado, em que o grande objetivo dele é ser uma regra de negócio também que deixa a cadeia produtiva neutra, sem nenhum resíduo tributário. E o mais importante: como o IVA brasileiro é tardio, como a industrialização brasileira, na década de 30, 40, 50, foi tardia, esse nosso IVA vai recuperar o tempo sendo ele totalmente eletrônico, 5.0, modelo Abuhab de cobrança, segundo o qual as empresas não terão mais que fazer o ato declaratório nem o autorrecolhimento do tributo. E todos os elos da cadeia produtiva, começando pelo produtor rural, passando pelo produtor industrial, produtor de serviços, comerciante, varejista, profissional liberal, ficarão neutros. Nenhum centavo do imposto será pago nem será cumulativo com o IVA. A cobrança será feita no ato da liquidação da nota fiscal eletrônica.

Por que é possível fazer isso no Brasil? Porque o Brasil tem o mais moderno sistema de nota fiscal eletrônica do mundo e o mais moderno e robusto sistema financeiro bancário do mundo. Então a sincronização entre a nota fiscal, o boleto de pagamento e o pagamento desta nota vai existir. Isso vai ser síncrono. Com isso, vamos introduzir o crédito financeiro. Diferentemente do crédito escritural, que vai para o mármore do inferno, nós vamos ter o crédito financeiro. Cada elo da cadeia vai ser responsável por gerar o seu crédito e receber o seu crédito fazendo uma boa compra, com nota fiscal legal e com pagamento financeiro legal. Com isso, nós vamos manter a neutralidade da cadeia produtiva, restabelecer a concorrência, fortalecer o capitalismo brasileiro, que está capenga há 40 anos. É uma legislação liberal, capitalista, de última geração. O Brasil vai recuperar o atraso de 40 anos, porque em 1980 o Brasil tinha 4,3% do PIB mundial, hoje nós temos 2,3%. Perdemos dois pontos do PIB mundial, que deve estar hoje em 80 e poucos trilhões de dólares, quase 90 trilhões de dólares.

Então o que aconteceu com o Brasil? O erro estrutural foi o sistema tributário. Quanto à seletividade e à manutenção do IPI, foi a vontade do legislador, não minha. Eu lutei pelo IVA puro, alíquota única e *cashback*, sem exceções, porque nós só temos um dever: é diminuir a regressividade. Para diminuir a regressividade, você tem que diminuir a carga tributária dos pobres, ou devolvendo o dinheiro do imposto cobrado, ou desonerando alguns índices. Se você desonera a cesta básica para a família pobre, está desonerando para o rico. Então essa diferença de alíquota e a supercarga tributária em insumos básicos, como energia, qualquer tipo de energia, vindo do petróleo, solar, eólica, hidráulica, biocombustível, vai para o preço final, porque eles são básicos na produção e na formação do preço final. Então temos que compreender aqui que a reforma tributária é uma peça jurídica, mas ela observa a economia tributária. O que é que nós queremos cobrar e de quem? Quando você institui imposto seletivo e cobra na exportação, você está destruindo algo que deu certo. O Brasil é superavitário na exportação.

Outro problema que nós estamos resolvendo é desonrar 100% do ativo fixo. Se ficar algum empecilho, como ficou nas leis anteriores, você diminui a capacidade de produção de ativo fixo no País. Há menos estradas, portos, aeroportos, menos máquinas, menos investimento no setor produtivo. Então, quero deixar claro que ninguém quer tributar nada no meio do caminho. Esse tributo vai para o consumidor. Quando você pensa em atingir o agrotóxico, você está atingindo o consumidor final. Não há almoço grátis. Quem paga é o consumidor final. O que o empresário paga? Imposto de Renda, CSLL e imposto patrimonial. Esses impostos patrimoniais são diretos, progressivos, para o consumidor. Como o Brasil não tributa dividendos, então esse Imposto de Renda no Brasil de pessoa física ficou mais no setor dos assalariados. No caso das grandes e médias empresas que pagam Imposto de Renda, esse Imposto de Renda também está embutido dentro do preço final. Então, quero só deixar claro que os nossos objetivos são esses, a reforma vai bem, e o que pode ser consertado vai ser consertado, porque, assim como no Executivo mais de 500 pessoas elaboraram o projeto, nesta Comissão, o Deputado Luiz Gastão e todos se desdobraram, mais de 500 entidades já passaram pelos dois GTs, houve centenas de horas de debate.

Eu estou aqui há 30 e poucos anos, e é o mais debatido projeto da história do Brasil, e é a mais importante reforma da história do Brasil, que é essa reforma da economia brasileira, do modelo estrutural brasileiro.

Então, Deputado Luiz Gastão, vale a pena o sacrifício de tantas horas. Estamos no caminho certo, e eu não tenho dúvida de que o sistema de cobrança eletrônica está sendo trabalhado pelo Governo Federal, com Estados e Municípios. A semana passada, eu me dediquei várias horas a supervisionar essa estruturação. Ao contrário do que estão dizendo hoje na imprensa, está indo muito bem, e vai ser a melhor estrutura de cobrança eletrônica do mundo. Vai ser exemplo para outros países, porque está todo mundo olhando assim como olharam e estão copiando o Pix brasileiro.

É isso que eu quero dizer.

Parabéns e muito obrigado a todos!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Deputado Luiz Carlos Hauly. Parabéns a V.Exa. e a todos os que nos antecederam nessa discussão de anos. Eu só posso dizer que estou não só muito feliz, mas ciente das minhas responsabilidades, de ter tido o privilégio de poder fazer parte deste grupo e estar participando deste momento agora, embora no meu primeiro mandato, mas com a história já de muitos anos à frente do sistema FECOMÉRCIO do Ceará e do sistema do comércio, tratando de todas essas relações com as Secretarias da Fazenda e discutindo com intermediação com esses setores econômicos. Então, acho que nós temos contribuído, vamos buscar contribuir. E eu não tenho dúvida de que nós temos que dar essa oportunidade para o País poder se desenvolver sem as amarras que nós temos hoje. Eu não tenho dúvida disso, mas também tenho uma convicção muito grande de que nós não podemos deixar de priorizar alguns pontos que dizem respeito à nossa cultura, à nossa tradição e ao que é o produto nacional de fato, que temos que buscar também dentro dessa forma prestigiar a nossa indústria nacional.

Mas eu queria agradecer mais uma vez a todos os palestrantes, a todos os membros que deram essas contribuições valiosas. Não tenham dúvidas de que elas estão sendo analisadas, observadas, e nós vamos nos debruçar sobre elas. O grupo de trabalho tem buscado, como o Deputado Hauly já colocou, desdobrar-se. Eu estou aqui, o Deputado Claudio Cajado está nas audiências, estou recebendo pessoas. Às vezes, as pessoas dizem que querem falar com você, que querem falar com outro, mas podem ter certeza de que vocês, ao estarem nessas audiências aqui, estão falando para todo o grupo, e todo o grupo vai ter essas informações e poder se debruçar sobre elas. Mas, mais uma vez, obrigado.

Está desfeita a Mesa para nós podermos chamar a nossa derradeira Mesa da noite de hoje. Ainda vamos ter mais uma. Se não batermos o recorde, vamos chegar perto do recorde desta Casa de audiências no mesmo dia.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Vou convidar agora os integrantes da nossa quarta Mesa do dia: o Sr. José Maria Arruda de Andrade, professor da Faculdade de Direito da USP, que falará pelo Zoom; o Sr. Francisco Mata Machado Tavares, Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas Sociofiscais — GESF, da Universidade Federal de Minas Gerais, e do Observatório Brasileiro do Sistema Tributário; o Sr. Gilberto Tarantino, Presidente da Associação Brasileira de Cerveja Artesanal — ABRACERVA; o Sr. Heleno Taveira Torres, professor Titular de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — USP, que está *on-line*; o Sr. Eduardo Lourenço, advogado do Instituto Pensar Agropecuária — IPA; o Sr. Roberto Hollanda Filho, Diretor-Executivo da Bioenergia Brasil, que vai falar pelo Zoom; o Sr. Menndel Macedo, Cientista Tributário e Diretor Jurídico da Câmara Brasil-Ásia — CBA; o Sr. Lorenzo Orsi, Presidente da Associação dos Produtores de Charutos Artesanais do Brasil — APCAB, que vai falar pelo Zoom; a Sra. Thais Fagury, Presidente Executiva da Associação Brasileira das Embalagens de Aço — ABEAÇO, que falará também pelo Zoom; e o Sr. Thiago Barreto, Secretário-Executivo da Associação Brasileira de Saúde Coletiva — ABRASCO, que também falará pelo Zoom.

Composta a Mesa, vamos passar a palavra para o nosso primeiro orador, o Sr. José Maria Arruda de Andrade, professor da Faculdade de Direito da USP, que vai falar pelo Zoom.

O SR. JOSÉ MARIA ARRUDA DE ANDRADE - Boa noite, senhoras e senhores, prezadas Deputadas, prezados. Eu agradeço o honroso convite. Vamos tratar então desse tema bastante polêmico, que é o Imposto Seletivo. Eu costumo dizer que existe um Imposto Seletivo real, aquele que é cobrado por alguns países, por alguns Estados ou cidades, que tem uma história que já remonta ao século XVI, que antecede em séculos a tributação sobre o consumo mais uniforme, e existe o Imposto Seletivo do plano das ideias, das ideias econômicas, das teorias jurídicas e também de alguns documentos de organizações internacionais. São documentos bastante neutros, até diplomáticos, equilibrados. Quando eles recomendam um pouco de Imposto Seletivo, eles pressupõem uma tributação seletiva em nível inferior, uniforme, mas eles também recomendam outras políticas, eles recomendam transparência democrática no estabelecimento de políticas. E aí cada

especialista vai lá, pega aquele parágrafo que lhe interessa e fala: "*Olha, e a Organização Mundial de Saúde, o Banco do Desenvolvimento recomendam*".

Então existem esses dois Impostos Seletivos que são muito distintos. Criamos o nosso Imposto Seletivo. Primeiro ponto, ele é um substituto do IPI. Ele é um imposto extremamente arrecadatório, por definição; o que não se arrecadar com ele, junto com a CBS, tem um potencial de chegar à tributação anterior, então há um equilíbrio, uma relação dinâmica entre Imposto Seletivo e CBS no plano federal. E o que não se arrecadar com o Imposto Seletivo, a União Federal terá que recompensar, terá que compensar as perdas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ainda hoje, poucos estão cientes, como muito bem lembrado pela colega Nayara, procuradora, que nos antecedeu, de que 60% da arrecadação do Imposto Seletivo vai para Estados e Municípios via Fundo de Participação dos Estados, Fundo de Participação dos Municípios, e não há destinação para qualquer política, ele serve apenas para os gastos ordinários.

Então o discurso teórico, talvez até romântico, das causas, sejam da saúde, sejam ambientais, que buscam ver no seletivo um grande instrumento de uma agenda política intervencionista, não é entregue como instrumento fiscal. Do ponto de vista do Direito Financeiro, o IS tem uma principal função: não diminuir a arrecadação com a extinção do IPI. E no IPI nós temos alguns setores que contribuem hoje com a arrecadação de forma já tradicional e relevante.

Estou falando de IPI, então tem os automóveis, as bebidas frias, bebidas alcoólicas, destiladas, e por aí vai, os fumígenos. Então, essa é a primeira função dele. Ele não entrega nova arrecadação, ele não é um novo imposto, ele não cria um efeito indutor novo naquilo em que ele não ultrapassa o IPI. Então, esse é o primeiro enfoque que nós temos que ter. Imposto Seletivo é um imposto arrecadatório para substituir o IPI, que já vem com uma margem ali de um alvo de 60 bilhões de reais, que é muito para ser custeado de forma, talvez, ingênua, de achar que nós vamos fazer justiça ou tentar buscar culpados por eventuais malefícios ambientais ou da saúde. Esse é o primeiro ponto.

E aí começa: até onde o Estado deve ir? Eu acredito, como professor, que o Estado não deva ser neutro em relação à tributação. Deve haver preocupações, mas, geralmente, as preocupações tributárias são para não causar mais distorções, não aumentar regressividade, não aumentar a concentração de empresas em determinada região, não piorar a distribuição de renda e não piorar a questão regional. Se nós achamos, por outro lado, que o Estado deve ser aquele Estado babá para o qual chamam atenção os economistas, o *nanny state*; que ele vai cuidar daquilo de que você se alimenta, que você bebe, que você faz, nós estamos mal direcionando os esforços do Estado.

O debate no plano das ideias econômicas sobre o que causa os prejuízos que são socializados, difusos, como externalidades negativas, não entrega poder analítico para dizer, por exemplo, que uma cerveja vai causar menos mal do que uma caipirinha ou do que... Não chega a isso. Então, a neutralidade do Estado aqui deve ser... Algumas categorias talvez paguem mais tributos sobre o consumo, há uma preocupação com o repasse aos Estados e Municípios, mas será que o Estado agora vai dizer que, se você beber uma tal dose de uma tal bebida e tomar dois goles de água, então você vai ter um *cashback* da água, porque agora você vai ser saudável? Quer dizer, é um grau de voluntarismo artificial demais e excessivo.

Eu tenho que tomar certos cuidados porque o tributo não é remédio. O tributo só não pode ser malefício. Ele tem que criar condições para que as agendas de gastos sejam efetivas. Então vamos começar uma disputa entre o oportunismo fiscal, entre tentar arrecadar 60 bilhões e a briga entre os setores para falar: "*Eu não sou tão mau assim, eu sou um pouco melhor; culpe aquele, e não aquele outro*". Então o Imposto Seletivo não é aquilo que no plano das ideias econômicas se vende. Ele é um IPI, e há que se tomar muito cuidado para não criar decisões artificiais.

Esse é o recado que eu consigo passar nesse tempo. Agradeço a palavra ao nosso Presidente da Mesa, Deputado Luiz Gastão, e saúdo todos os colegas desta Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Carlos Hauly. Bloco/PODE - PR) - Agradecemos a sua presença e participação.

Vamos ouvir agora o Sr. Francisco Mata Machado Tavares, Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas Sociofiscais de Minas Gerais, da Universidade de Minas Gerais, e do Observatório Brasileiro do Sistema Tributário.

O SR. FRANCISCO MATA MACHADO TAVARES - Muito boa noite, Deputado Hauly e Deputado Luiz Gastão, que estava aqui conosco até há pouco, e todas as pessoas que estão presentes. A minha ideia é apresentar, tão rapidamente quanto possível, um compilado de evidências empíricas acerca do que, de fato, é, na literatura comparada, o impacto de impostos seletivos para a promoção de bens jurídicos como meio ambiente ecologicamente equilibrado e saúde. Como todas e todos nós sabemos, essa é uma controvérsia que vem desde os anos 30 na teoria e na literatura econômica e que separa dois grandes nomes dos estudos econômicos: de um lado, Ronald Coase, dizendo que Estado não deve regular preço sob pena de criar ineficiências alocaativas; e de outro lado, Cecil Pigou, aquele que cria os tributos pigouvianos, a exemplo do Imposto Seletivo.

Essa dúvida teórica, quase filosófica, não faz parte mais da nossa paisagem constitucional, à medida que a Emenda Constitucional nº 132 criou uma competência para o Imposto Seletivo lá no nosso art. 153, VIII. E como esse Imposto Seletivo está associado à promoção de dois direitos fundamentais pétreos, meio ambiente ecologicamente equilibrado e saúde, pode-se entender, inclusive, que são garantias constitucionais excepcionalizadas à própria facultatividade da competência tributária.

Então, se vai ter Imposto Seletivo, a pergunta que a nossa pesquisa científica que eu aqui apresento fez é: eles funcionam, ou em que condições eles funcionam? E a primeira constatação que nós fizemos foi a de que correm muitos estudos como argumentos para ONGs, grupos de interesses, movimentos sociais, a respeito de tributos seletivos. Hoje, aqui mesmo, nesta tarde, começo de noite, ouvimos vários. Mas o que ninguém havia levantado é o que diz a ciência de maior qualidade, assim entendidos como aqueles artigos publicados nos periódicos acadêmicos de maior fator de impacto.

Até então, não há nenhum levantamento que colha uma análise bibliográfica do que a melhor ciência diz acerca de impostos seletivos. A nossa pesquisa do Observatório Brasileiro do Sistema Tributário assim o fez e levantou o que diz a ciência de alta qualidade acerca de impostos seletivos no mundo inteiro, quanto a tabaco, bebidas açucaradas e álcool. Então, nós fomos buscar os periódicos publicados no chamado primeiro quartil do CiteScore, que são justamente aqueles que têm mais rigor na sua avaliação. O que nós descobrimos? Como era de se esperar, tributos seletivos aumentam o preço daquelas mercadorias tributadas. E quanto maior é alíquota, quanto maior é, portanto, a imposição fiscal, maior tende a ser o preço. Isso é um consenso bastante intuitivo. Até aí, não há grandes descobertas da nossa pesquisa.

Mas nós chegamos a uma segunda descoberta, e essa talvez mais interessante. Bom, se o preço aumenta, o comportamento das consumidoras e dos consumidores se modifica? Sim, e não há evidência empírica disponível quanto ao aumento de pirataria, mercados ilegais. Há evidência empírica disponível de que, com maior abrangência, então, por exemplo, ultraprocessados para além de bebidas açucaradas, reduz-se o efeito de substituição. O consumidor, portanto, não vai buscar outro produto, todas as bebidas alcoólicas, e não apenas algumas, e por aí vai. Quanto maiores são as alíquotas, mais se direciona comportamento, e o consumidor, portanto, vai buscar produtos saudáveis, vai reduzir consumo de álcool, vai reduzir consumo de tabaco. E, finalmente, há a ideia de que tributação é política pública e, portanto, produz efeitos combinados e multissetoriais.

Sabemos que o art. 167 da Constituição brasileira — quando eu falava sobre fundo aqui, Deputado Hauly — não permite a vinculação do Imposto Seletivo a nenhum tipo de despesa. Por outro lado, a coordenação desses impostos como partes de políticas públicas que envolvem educação, etc., etc., é fundamental para que eles efetivamente funcionem. Portanto, a nossa pesquisa indica que há mudanças comportamentais quando a base de

Portanto, a nossa pesquisa indica que há mudanças comportamentais quando a base de cálculo, o aspecto material da hipótese de incidência tributária, é mais ampla e quando as alíquotas são maiores. O imposto seletivo é um remédio que exige uma dose um pouco maior para alcançar os efeitos econômicos comportamentais esperados.

Isso posto, a partir da evidência empírica disponível em *journals* de alta qualidade, como se compara o PLP 68 a esses entendimentos? Em primeiro lugar, o escopo deve aumentar. Se eu tributo só a bebida açucarada, a pessoa pode correr para uma bolacha de má qualidade. O Brasil criou um conceito da ciência da nutrição que precisa ser juridizado, que é o de ultraprocessados.

Em segundo lugar, há intensidade. Isso diz respeito, por exemplo, à manutenção do art. 421 do PLP 68, correção inflacionária de alíquotas, aumento de alíquotas e assim sucessivamente. Finalmente, há o desenho. Tributo pigouviano, isso é um consenso na literatura, é política pública. Política pública tem que ser avaliada, monitorada e aberta a conferências, conselhos, participação social, para que seus resultados se aprimorem ao longo do tempo. Portanto, o que a nossa pesquisa indica para a melhoria de redação, e vamos encaminhar isso a V.Exas. no PLP 68, são esses elementos.

Em suma, tributos seletivos, a literatura indica, funcionam, funcionam com bases de cálculos amplas, muitos fatos geradores, para que não haja efeito de substituição, funcionam com alíquotas mais altas, avaliação e monitoramento.

É isso, gente.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Francisco Mata Tavares, Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas Sócio-Fiscais da Universidade Federal de Minas Gerais.

Passamos a palavra agora para o Gilberto Tarantino, Presidente da Associação Brasileira de Cerveja Artesanal — ABRACERVA.

O SR. GILBERTO TARANTINO - Boa noite a todos.

Meu nome é Gilberto Tarantino, sou Presidente da Associação Brasileira de Cerveja Artesanal. Eu tenho um grande diferencial para todo mundo que falou até o momento, porque eu sou sócio de uma cervejaria, eu sou dono de uma cervejaria, eu coloco a mão na massa, e eu sei o quanto difícil é conseguir trabalhar de uma maneira positiva aqui.

(Segue-se exibição de imagens.)

Alguns números são importantes sempre ressaltar. O Brasil é o terceiro maior produtor de cerveja do planeta terra. Nossa segmento gera mais de 2 milhões de empregos diretos e indiretos induzidos, somos 1.847 cervejarias. Posso dizer que, se tirarmos as grandes marcas, nós somos 1.800 cervejarias no Brasil, 15 bilhões de litros, isso equivale a 2% do PIB e mais de 50 bilhões de impostos.

Podemos ver que nos últimos anos houve um crescimento incrível no número de cervejarias no País inteiro. Quando eu falo no País inteiro, é de norte a sul do País. Eu tenho rodado muito o País. Temos visto o quanto elas vêm crescendo e o quanto são importantes para a economia local, até com apoio de entidades como o SEBRAE.

Outro dado importante: um a cada sete Municípios no Brasil tem uma cervejaria artesanal. Isso é prova de que estamos gerando renda, empregos, turismo.

Estamos aqui para falar o seguinte: não queremos guerra com ninguém, queremos fazer o nosso trabalho. Queremos colocar que, para cervejarias pequenas, o imposto seletivo pode ser muito prejudicial.

Posso dizer que o segmento da cerveja é um dos mais unidos das indústrias de bebida. Nós conversamos com todos os tamanhos de empresa e trabalhamos juntos para os mesmos objetivos. Então nós temos o apoio de toda a cadeia para que todas as indústrias de bebidas, incluindo destilados, tenham isenção de cobrança do imposto seletivo para as empresas que se enquadram no SIMPLES. No caso da cerveja, para cervejarias que estão no SIMPLES ou com produção até 5 milhões de litros por ano, que é o estatuto da BRACERVA, e recentemente ouvimos nosso colega Paulo citar também até 10 milhões, fazendo um volume de desconto, também pedimos uma tributação por teor alcoólico, alíquotas diferentes para produtos diferentes, e também uma atenção para que não ocorra uma bitributação no período da transição.

Nós temos muitos desafios hoje em dia. Como eu falei, eu sou sócio de uma cervejaria e a nossa cervejaria é 100% formal, desde o dia em que foi aberta. É muito difícil o mercado com essa alta taxa de impostos que nós já recolhemos hoje.

Então, Srs. Deputados, eu peço uma atenção muito especial para as pequenas cervejarias, porque podemos deixar de existir se o imposto seletivo realmente vier para nos atingir.

Eu gosto de falar que a cerveja tem também outros lados muito importantes. A cerveja também é solidariedade. Temos uma cervejaria em Porto Alegre que sofreu muito com a enchente. Nós fizemos uma pesquisa, 45 cervejarias no Rio Grande do Sul tiveram ou perda total ou grandes avarias, e estamos criando uma campanha para ajudar essas cervejarias.

Temos que deixar claro também que, quando falamos em sustentabilidade, não é só meio ambiente, é a sustentabilidade financeira também, conforme diz aqui o ODS da ONU, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Aqui falamos em promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, trabalho decente para todas e todos. Isso inclui promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo e criatividade.

Cerveja também é sustentabilidade. O Brasil hoje tem uma reciclagem de latas, uma taxa muito alta, temos programas importantes para reciclagem de garrafas e o nosso barril de chope é um produto retornável.

Cerveja é agricultura também, pessoal. Nós temos a água, malte, lúpulo e levedura, que compõem a cerveja, que é um produto 100% feito aqui no nosso País, não é um produto importado. Nós temos plantação de lúpulo, nós temos plantação de malte. O lúpulo, que era um tema que ninguém acreditava, hoje já é uma realidade no nosso País. A nossa cerveja carrega muita brasiliade, usamos muitos produtos como frutas nacionais.

Cerveja é gastronomia. Nós, inclusive, damos aulas em faculdade com o produto cerveja.

Para finalizar, temos um vídeo que é a última palavra.

(Exibição de vídeo.)

O SR. GILBERTO TARANTINO - Muito obrigado, pessoal. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Gilberto. Você vai ficar só devendo a cerveja para o Deputado Hauly no final da tarde.

Vamos passar a palavra agora para o Heleno Taveira Torres, professor titular de Direito Econômico e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — USP, que falará pelo Zoom.

Heleno, está com a palavra.

Saiu?

Bom, então vamos passar para o Eduardo Lourenço, advogado do Instituto Pensar Agropecuária — IPA.

O SR. EDUARDO LOURENÇO - Boa noite a todos.

Deputado Gastão, muito obrigado. Hoje falo em nome do Instituto Pensar Agropecuária, que é um braço técnico da Frente Parlamentar da Agropecuária.

O instituto hoje reúne basicamente 60 entidades do setor agropecuário, muitas delas falaram aqui hoje para os senhores sobre alguns pontos. Para não ficar repetitivo, eu escolhi, conversando com todas as entidades, rebater e pontuar em torno de oito pontos que nós temos em relação ao imposto seletivo na reforma tributária, sugestões que nós temos de alteração no PLP 68. Não vamos falar do passado, do que já alcançamos na emenda constitucional. O que está posto na emenda constitucional já foi um avanço para o setor agropecuário, mas o que nós queremos agora é ajustar alguns pontos no PLP 68.

Primeiro ponto que nós temos identificado como muito prejudicial para o setor agropecuário de uma forma geral é a incidência do imposto seletivo sobre o gás natural. Nós temos lá uma possibilidade de ele ser utilizado como insumo no processo industrial, não ser objeto de incidência do imposto seletivo, mas o texto como posto vai trazer muita discussão sobre o que é um insumo para fins de afastar a incidência do imposto seletivo. Discussões sobre insumos que nós temos até hoje em relação ao PIS/COFINS. Então, o primeiro ponto é não incidência sobre o gás natural.

O segundo ponto é a não incidência do imposto seletivo sobre aeronaves agrícolas e máquinas agrícolas. Assim como foi reconhecido na Emenda Constitucional nº 132 a importância desses instrumentos para a atividade agropecuária, tal como assim foi excluída a incidência do IPVA, deve ser feito com o imposto seletivo para que não tenhamos aumento de carga para o produtor rural, e mais, para o pequeno produtor rural, que é o que mais sofre na hora de adquirir os seus bens de capital.

Terceiro ponto, já passando aqui, é em relação à tributação dos veículos. Nós temos no PLP 68 encaminhado pelo Governo Federal a tributação do veículo, à exceção do veículo elétrico. Todavia, se nós fazemos uma análise, assim como está sendo proposta no Projeto Mover e também no combustível do futuro, uma análise do berço ao túmulo, quando comparado os veículos *flex* e os veículos 100% elétrico, o veículo *flex* é muito menos prejudicial ao meio ambiente do que o veículo elétrico. Então, não há razão para tentar beneficiar o meio ambiente excluindo do imposto seletivo apenas o veículo elétrico. Então, por isso, há o pleito de exclusão também do veículo *flex* ou do 100% a etanol.

O quarto ponto que nós temos é em relação à base de cálculo dos produtos fumígenos. Acho que até o próprio representante do Ministério da Fazenda reconheceu que houve um equívoco nessa base de cálculo, que deve ser efetivamente o produto da venda daquele produto. Então, a base tem que ser efetivamente o preço de venda, não sendo qualquer outra margem e qualquer outra presunção.

Seguindo nessa ideia de qual que é a base e própria tributação do imposto seletivo, um dos pontos é a não atualização pelo IPCA. Eu acho que cabe ao Congresso Nacional a discussão do tamanho da tributação e não depois a qualquer outro tipo de ato administrativo, seja da Receita Federal ou do Comitê Gestor, a estipulação de atualizações do próprio imposto. Cabe a este Congresso Nacional, por meio de lei própria, assim definir qual que deve ser a atualização e quando ela deve ocorrer. Não precisa ocorrer todo ano, que ela ocorra a 3, 4, 5 anos, mas sempre a base do Congresso Nacional.

Passando ao último ponto, que envolve, na verdade, três subitens em relação às bebidas. O setor agropecuário, em relação às bebidas, tem três pontos, quando o assunto é imposto seletivo. Primeiro, a não incidência do imposto seletivo sobre as bebidas produzidas pelos produtores artesanais. Nós fizemos uma proposição que já foi entregue ao GT, de que sejam abrangidas aquelas produções agropecuárias e agroindustriais que tenham a produção, seja da cachaça, seja da cerveja, que aquela pequena produção não esteja abrangida pelo imposto seletivo. Esse imposto seletivo, no nosso entender, independente de qual é a sua alíquota, se é *ad valorem* ou *ad rem*, tem que ser efetivamente progressivo. E progressivo na medida daquela externalidade negativa que eu pretendo desestimular. Então, quanto maior o nível de álcool na bebida, maior tem que ser o imposto seletivo. Outros países do mundo utilizam essa mesma métrica, tanto para o imposto seletivo e mais inclusive para o imposto geral do IVA. Então, se sentamos em uma mesa de um restaurante em Lisboa e pedimos um vinho do Porto e um vinho de mesa, na hora que chegar a conta com a tributação, vamos ter tributação diferente de IVA para o vinho do Porto, que tem um teor alcoólico maior, a alíquota dele é de 20%, e o vinho de mesa, que tem a tributação de 13%, porque o seu teor alcoólico é menor. Então, seguindo o exemplo de outros países que diferenciam, inclusive, o IVA, nós entendemos que deve ser também aqui diferenciado para o imposto seletivo.

Por último, terminando, Sr. Presidente, é a questão do ICMS na transição. Isso foi bem colocado para o GT, que, ao que me lembra, bem aceitou essa proposta nossa. A proposta é no sentido de que hoje o ICMS funcione como certa externalidade.

Ela também pretende desestimular o consumo de certos bens ou serviços. Se ao mesmo tempo, na transição, eu já iniciar com o imposto seletivo a carga máxima e o ICMS ainda não tendo sido a sua redução iniciada, nós teremos uma dupla penalidade, um aumento exponencial da carga tributária. Então, por isso nós defendemos também que na transição seja levado em consideração o ICMS quando se fala do imposto seletivo.

Sr. Presidente, mais uma vez agradeço e parabenizo pela pertinência e também pela manutenção desses trabalhos durante horas já. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Eduardo.

Já estamos discutindo bastante essa transição. Nós já tivemos uma discussão e vamos ter outra agora, na quarta-feira, junto com o grupo de trabalho também, sobre um ponto que todo mundo tem falado muito na transição. Nós estamos detectando também a transição dos investimentos futuros ou da transição desse investimento para o próximo. Muitas das ampliações de negócio, fazer novas fábricas de cerveja ou novos empreendimentos, vão ser durante esse período de transição. De que forma esses créditos poderão ser utilizados dos investimentos feitos no patrimônio para frente? A transição foi muito pensada na manutenção ou na transição dos impostos atuais e dos benefícios fiscais que as empresas têm hoje, mas pouco foi pensado com relação aos empreendimentos que vão ser feitos, mas vão ser implantados já no novo sistema e vão estar durante essa transição. Já tivemos reunião hoje para tratar desse assunto com o Secretário Bernard Appy. Na quarta-feira, ele vai trazer já algumas propostas que nós analisaremos no grupo de trabalho para buscarmos fazer essas ações.

O Héleno retornou, já está na tela. Então, vamos passar a palavra para o Héleno, pelo Zoom.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES - Excelentíssimo, Sr. Deputado, muito obrigado. É uma satisfação muito grande me reportar a esse público de ouvintes para discutir um tema tão relevante como o eixo do imposto seletivo.

Eu queria destacar a V.Exas. esse fundamental trabalho do grupo que está em andamento nesta Casa da Cidadania. Esse projeto nunca foi debatido pela cidadania. Esse projeto foi gestado na Receita Federal com os eminentes representantes do Fisco Estadual e Municipal e trazem a posição das teses da Fazenda Pública. Agora a cidadania está tendo voz junto com a academia, junto com as empresas, e é fundamental esse trabalho.

Eu queria apontar uma constitucionalidade severa, gravíssima e outra potencial. A constitucionalidade grave que esse projeto contempla é a tributação da exportação de minérios. Essa é gravíssima! A Emenda Constitucional nº 132, ao estabelecer a competência do imposto seletivo, destaca com veemência que o imposto seletivo não incidirá sobre exportações. O que se vê no PLP 68? Justamente uma tributação da exportação de minérios. Isso é gravíssimo! Isso é um desrespeito à literalidade da interpretação da emenda constitucional! A outra é uma constitucionalidade potencial, Excelências.

Vejam bem, o imposto seletivo, eu diria, é uma das grandes conquistas desse texto constitucional. Ao termos uma tributação do consumo com o IBS e com a CBS, e ao lado desta, um imposto seletivo que vem corroborar justamente as funções, não digo extrafiscais, pelo contrário, porque o Congresso sabiamente, sabiamente, recusou a existência de um *excise tax* ilimitado e criou, Deputado Hauly, que, com sua sabedoria, inclusive suas contribuições, sabe muito bem disso, um imposto seletivo baseado em dois motivos constitucionais: a prejudicialidade à saúde e ao meio ambiente. Essa prejudicialidade precisa ser aferida. Por isso, em casos como esse da bebida alcoólica, não há dúvidas, nem a Constituição, ela é progressiva, Deputados. A Constituição estabelece a capacidade contributiva como um elemento de igualdade horizontal, mas ao mesmo tempo também, estatue hipóteses de igualdade vertical e dentre estas, pelo princípio de proporcionalidade, nós temos justamente a progressividade.

Ora, neste caso, quando nós temos graduações de nocividade à saúde, sejam essas com açucarados, sejam com álcool, nós temos que identificar com clareza essa amplitude. É por isso que eu defendo, e não é de hoje, não é de hoje, a necessidade de estabelecer nesse *wealth tax* brasileiro a graduação das bebidas alcoólicas como parâmetro para a progressividade das alíquotas do imposto seletivo. E isso tem razão, inclusive, até mesmo no próprio IPI, do qual ele será o substitutivo, melhor dizendo, doravante. Por quê? Porque hoje o IPI tem uma tributação baseada justamente na seletividade pela essencialidade e a alíquota de cerveja está em 3,9 mais ou menos, do vinho 6%, dos vermutes 7,5%, da cachaça, salvo engano, 16% e das demais bebidas com teor alcoólico superior a 40 graus, isso aparece justamente a 19,5% no IPI. Por quê? Porque obviamente isso está em alinhamento com os motivos constitucionais, que são as competências que vão, obviamente, orientar que quanto mais nociva a saúde, maior deve ser a tributação para desestimular o consumo. Isso será, inclusive, pedagógico para a sociedade. Se um contribuinte percebe que a bebida que ele consome tem uma tributação maior, logicamente, aquilo o orienta a repensar se ele prefere beber com álcool ou menos álcool. Então, eu penso que essa questão é fundamental, porque a progressividade, como princípio constitucional, exige parecer nessa regulamentação como condição para aplicação dos tributos, quer sobre álcool, quer em outras modalidades.

Por isso, eu quero parabenizar esta Comissão, dizer da minha satisfação de vir aqui emprestar não somente a minha atenção, como a minha reverência aos trabalhos da Câmara, porque aqui é a voz e a vez da academia e da cidadania, como bem fez o meu colega de departamento, o Prof. José Maria Arruda de Andrade, e todos os demais colegas que me antecederam. Muito obrigado, Excelências.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Muito obrigado, Heleno.

Passo a palavra agora ao Menndel Macedo, cientista tributário e Diretor Jurídico da Câmara de Comércio Brasil-Ásia — CBA, para fazer sua apresentação.

O SR. MENNDEL MACEDO - Boa noite, pessoal.

(Segue-se exibição de imagens.)

Meu nome é Menndel e eu represento ao todo 53 países da Ásia — eu sou Diretor Jurídico da Câmara de Comércio Brasil-Ásia.

Eu não vou entrar muito na questão técnica, para não ser algo tão massivo, mas eu gostaria de suscitar alguns pontos que são os maiores incômodos dos setores internacionais em relação ao imposto seletivo.

Num primeiro momento, eu gostaria de falar sobre o PLP 29, feito por um dos GTs paralelos da Câmara dos Deputados — eu não sei se vocês estão sabendo —, que traz muito mais necessidades do setor privado do que do setor público, diferentemente do PLP 68, que, como nós percebemos, em especial em relação ao imposto seletivo, ressalva muito mais as tratativas e as querências públicas do que as privadas. Nós acreditamos que, a partir do momento em que houver uma aglutinação do PLP 29, haverá uma maior estabilidade para relacionamentos e tratados internacionais.

Essa reforma tributária tem sido observada com maus olhos pelo mundo asiático, em decorrência da subjetividade do imposto seletivo como expresso no PLP 68. Sabemos que vai haver uma enxurrada de ações judiciais, por conta dessa subjetividade, assim que for promulgada uma lei advinda do PLP 68.

Outro ponto do PLP 68 que pensamos ser necessário trabalhar, principalmente em relação ao imposto seletivo, é a possibilidade de creditamento internacional. Vemos pouco do tema sendo tratado e, quando olhamos o princípio basilar do IVA, que deveria guardar uma conexão com os demais países, vemos pouca conectividade com o IVA que existe lá fora. Acabamos por criar um IVA dual, que não é um modelo utilizado em todo o mundo. Na verdade, o Brasil seria o único país a utilizar esse IVA dual.

Também causa bastante desconforto e estranheza para as relações asiáticas essa alíquota variável, que mudaria ano a ano. Acreditamos bastante no teor social e no motivo dessa alíquota variável, por conta de ajustes necessários, mas isso traz uma certa instabilidade e insegurança para o investimento estrangeiro no Brasil. Geralmente, investimentos, principalmente da monta como os feitos por esta Câmara Brasil-Ásia, que são investimentos de peso — falamos de investimentos de 30 anos, de 40 anos e até de 75 anos —, quando não se tem uma previsibilidade orçamentária, se tornam muito inseguros.

Por último, o que causa desconforto também ao mundo asiático é o fato de não estar muito bem esclarecido como se dará a incidência do imposto seletivo. Muitas das vezes, o PLP 68 confunde o motivo e a justificativa de incidência de um imposto seletivo com a tributação do produto em si. Nós pudemos presenciar uma série de debates e uma série de irresignações de diversos setores que se incomodaram muito, porque esse imposto seletivo muitas vezes incide sobre o minério, sobre o petróleo, sobre o gás, sobre o produto em si, e não sobre a atividade.

Quando partimos do pressuposto de que o problema não é o produto, e sim o que se faz com ele, entendemos muito bem que uma faca de cozinha não foi feita para matar alguém, mas pode ser utilizada com esse fim, e nem por isso vai haver uma incidência de imposto seletivo sobre uma faca. Falamos o mesmo do óleo, do gás, do petróleo, dos recursos naturais brasileiros, que, em sua essência, não têm nenhum tipo de problema. O problema maior é a atividade, o que se faz com elas.

São pontos que eu gostaria de trazer.

A Câmara Brasil-Ásia vê com excelentes olhos a reforma tributária, mas não vê com olhos tão bons a subjetividade do imposto seletivo incluído no PLP 68.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Menndel.

Fique tranquilo. Como eu já disse, nós estamos nos debruçando sobre todas essas questões para construir o texto. E nós vamos buscar um texto objetivo e que tenha muita clareza com relação a como vai ser esse processo.

Passo a palavra agora para Roberto Hollanda Filho, Diretor-Executivo da Bioenergia Brasil, que vai falar pelo Zoom.

O SR. ROBERTO HOLLANDA FILHO - Boa noite.

Deputado, queria saudá-lo e cumprimentá-lo pela condução de um trabalho tão importante, com um assunto fundamental para o nosso País.

Em sua pessoa, cumprimento os demais Parlamentares presentes, os companheiros de Mesa e as senhoras e os senhores que ainda estão aí.

O senhor falava, Deputado, da cachaça, um produto tão importante, que se confunde com a nossa cultura. Eu vou falar do açúcar. Espero ser breve. Vou tentar não me repetir, o que, à essa altura dos acontecimentos, vai ser difícil.

Nós corremos o risco de estar vilanizando um produto que nos faz campeões mundiais. Nós somos contrários ao imposto seletivo sobre bebidas açucaradas. Associar um problema de saúde a um único produto, como já foi exposto e provado em várias apresentações ao longo do dia, não é correto, não é verdadeiro. Deputado, se eu coloco uma colher de açúcar um em copo d'água, na cesta básica, vira um suco, vira um refrigerante. O imposto seletivo é um antagonismo, uma discrepância com a própria política da reforma tributária.

A pergunta, Deputado, é se isso é eficaz. Acho que é o que todo mundo está se perguntando.

Algumas pesquisas foram feitas no México, que, em 2014, adotou a iniciativa do imposto seletivo. Dadas as características do México, podemos traçar um paralelo com o nosso País. Não vamos usar resultados de pesquisa em países europeus, por exemplo. O que aconteceu? Quais são as conclusões? Um aumento geral de preços dos produtos e uma redução de consumo pontual e temporária, que não indicaram a substituição por produtos mais saudáveis. A arrecadação não foi direcionada para políticas públicas contra a obesidade. E não se deu a criação de hábitos mais saudáveis.

No Brasil, como já foi falado, enquanto a frequência do consumo de refrigerantes desce, a obesidade sobe. Então, a questão que fica, Deputados, senhoras e senhores, é sobre a eficácia dessa medida de tributação sobre bebidas açucaradas, que, além de tudo, pode ter impacto negativo na geração de empregos, no PIB nacional, na arrecadação.

Lembro, por fim, que o Brasil é um dos países onde mais cresce a consciência sobre o perigo de adoçantes artificiais. Falamos tanto em saúde pública. Hoje vai ficar uma questão que tem que ser também endereçada.

Na sequência, falo sobre transição energética, outro tema em que o Brasil é campeão mundial. O imposto seletivo não pode diferenciar os nossos veículos *flex* dos veículos elétricos. É uma tendência importante. Nós não somos excludentes, não podemos tratar de modo diferente uma tecnologia que progrediu aqui, que é uma característica da nossa frota veicular, em detrimento de uma tecnologia que está chegando e ainda é muito limitada.

Nós entendemos, inclusive, que isso vai de encontro a uma série de políticas que vêm do Executivo e estão sendo tratadas pelo Congresso Nacional. O projeto de lei dos combustíveis do futuro, como meu amigo Dr. Eduardo Lourenço acabou de falar, passou na Câmara dos Deputados, com 429 votos, e está agora sendo apreciado no Senado. O Programa MOVER foi aprovado pelas duas Casas e foi à sanção presidencial.

Todos os projetos trazem uma abordagem nova, o conceito de ciclo de vida. Nós analisamos as emissões não pelo que sai do cano de escape ou pela ausência do cano de escape, mas pelo conceito de ciclo de vida. Essa é uma outra alteração que precisa ser feita no projeto. O texto menciona o ciclo de vida "do poço à roda", ou seja, da produção do veículo até o seu deslocamento. Nós entendemos que, a exemplo do projeto de lei dos combustíveis do futuro e do Programa MOVER, esse conceito precisa ser alterado para "do berço ao túmulo", ou seja, desde a origem, a fabricação dos veículos, passando pelo uso do combustível, até o seu descarte.

Era isso, Deputado. Não vou mais me alongar.

Quero agradecer a oportunidade e cumprimentá-lo novamente pela condução deste trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Muito obrigado, Roberto Hollanda.

Vou passar agora a palavra para o Lorenzo Orsi, Presidente da Associação de Produtores de Charutos Artesanais do Brasil, que também falará pelo Zoom.

O SR. LORENZO ORSI - Boa noite, Deputado Luiz Gastão. Gostaria de parabenizá-lo e de agradecer o convite.

Boa noite a todos. Gostaria de cumprimentar todos os membros da Mesa, demais debatedores e todos os presentes, em especial os membros do GT da Reforma Tributária.

Eu sou Lorenzo Orsi, Presidente da Associação de Produtores de Charutos Artesanais do Brasil — APCAB, uma entidade que reúne hoje as principais empresas do setor de charutos artesanais do País, com foco na promoção da excelência e da tradição da manufatura de charutos artesanais brasileiros, buscando o reconhecimento e a valorização desse produto único no mercado nacional e internacional, garantindo a sustentabilidade, a longo prazo, dos produtores de charutos artesanais.

A criação da APCAB foi motivada pela iminente inviabilização das atividades do setor, que afeta centenas de famílias, e pela necessidade urgente de distinguir os charutos artesanais de todos os outros produtos de tabaco e seus derivados, inclusive os charutos não artesanais, como, por exemplo, os charutos mecanizados.

Produtos artesanais brasileiros, particularmente aqueles produzidos na região do Recôncavo Baiano, são amplamente valorizados, considerados um patrimônio cultural do Brasil e reconhecidos mundialmente por sua qualidade e excelência. No entanto, devido a uma compreensão insuficiente dos processos produtivos, das características do produto, dos padrões de consumo e do perfil específico dos consumidores, a legislação atual, tanto regulatória quanto tributária, falha em fornecer um modelo adequado e duradouro de regulamentação, tributação e fiscalização, o que compromete não apenas a viabilidade dos produtores de charutos artesanais, mas também sua competitividade, não só no mercado interno como no mercado internacional.

De fato, os charutos artesanais são produzidos da mesma maneira há séculos, seguindo técnicas tradicionais que foram preservadas e transmitidas ao longo de gerações e gerações, carregando uma enorme tradição, relevância cultural, econômica e social. Cada charuto artesanal é cuidadosamente produzido à mão por artesãos altamente qualificados, hoje conhecidos como charuteiras, que utilizam folhas inteiras de tabaco 100% natural. Essa atividade intensiva requer muita mão de obra. Consequentemente, é vital para a economia local e oferece um potencial para não só manutenção como geração de empregos nessas regiões.

Embora sejam conhecidos também pela diversidade de tamanhos e formatos, os charutos artesanais são produzidos em volumes bem limitados, comparando-se à realidade do que é hoje considerado tabaco em geral, como cigarros, etc. Em média, para vocês terem uma ideia, uma charuteira consegue produzir num único dia apenas 100 unidades de charuto artesanal.

Quanto ao nosso pleito, a APCAB sustenta que o Imposto Seletivo aplicado aos produtos fumígenos derivados do tabaco precisa ter uma diferenciação com relação ao seu impacto na saúde humana e no sistema público de saúde, de tal maneira a prever a possibilidade de aplicação de uma alíquota específica para os produtos menos prejudiciais, como é o caso dos charutos artesanais, no âmbito do PLP 68/24.

Nesse contexto, é importante lembrar também que os charutos artesanais contêm em sua composição apenas tabaco, água e cola vegetal, sem nenhum outro ingrediente ou aditivo. São manufaturados, não são industrializados, e o seu consumo é atípico, é incomum, é infrequente, ocorrendo em pequenas quantidades, e é caracterizado pela prática de não se inalar a fumaça.

Recentes estudos internacionais sobre o tema têm demonstrado que esse consumo é extremamente limitado, geralmente reservado para ocasiões especiais e restrito a um público com um perfil distinto, geralmente composto por adultos mais velhos com educação superior e economicamente estáveis, o que evita qualquer eventual impacto adverso sobre a saúde pública e seus custos.

Essas características justificam plenamente a aplicação de uma política tributária menos severa para os charutos artesanais, que preserve essas práticas sem comprometer os objetivos mais amplos do imposto.

Com base nos fatos que eu expus, eu reforço o nosso pleito de que as alíquotas específicas para os produtos fumígenos e derivados de tabaco sejam diferenciadas a partir dos seus impactos na saúde humana e no sistema público de saúde.

Era isso que eu tinha para contribuir. Eu deixo a APCAB à disposição para contribuições complementares.

Gostaria de agradecer-lhes mais uma vez por esta oportunidade de estar presente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Lorenzo.

Passo a palavra agora para a Thais Fagury, Presidente-Executiva da Associação Brasileira de Embalagem de Aço — ABEAÇO, que vai falar pelo Zoom também.

A SRA. THAIS FAGURY - Boa noite a todos.

Eu sou a Thais Fagury. Eu hoje estou como Presidente-Executiva da ABEAÇO, que é a Associação Brasileira de Embalagem de Aço.

A ABEAÇO representa cerca de 70% do mercado de latas de aço no Brasil. Essa indústria de latas de aço é uma indústria de médio porte, majoritariamente familiar.

Hoje um dos trabalhos da ABEAÇO é trabalhar a democratização de vários temas, dentre eles a sustentabilidade. As latas de aço são embalagens 100% recicláveis. Elas voltam em forma de novo aço infinitas vezes. Esse é um trabalho que já executamos há muitos anos e tem tudo a ver com economia circular e ESG.

O que isso tem a ver com reforma tributária? Hoje cerca de 85% da população vive em áreas urbanas, 40% da população do Brasil vive hoje em cerca de 100 Municípios, que representam cerca de 45% do consumo. E, quando falamos em democratizar, falta-nos democratizar a sustentabilidade minimamente. Victor Bicca citou mais cedo que 77% da população quer informação para fazer suas escolhas, mas hoje ela não tem essa informação. É por isso que a reforma tributária, embora seja fundamental para que o País se desenvolva, precisa ser inclusiva.

O Márcio Holland, quando falou um pouco mais cedo, questionou quais os bens ou serviços que causam prejuízo ao meio ambiente. Temos uma linha, temos um pensamento em relação a embalagens. Podemos falar de embalagens de reciclagem, de fácil reciclagem, de cadeias de fácil reciclagem. Isso, sim, é um diferencial. Então, precisamos criar um ambiente de incentivo para embalagens que tenham esse mote, precisamos criar um ambiente de incentivo para as cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis, que são citadas no PLP 68, mas que não estão ainda totalmente incluídas.

Também precisamos estimular o sistema de logística reversa sem fins lucrativos. Hoje a logística reversa também virou uma operação, virou um negócio, e, obviamente, para encaminharmos a logística reversa no Brasil, ela precisa ser sem finalidade lucrativa. Temos consumidores em grandes centros e devemos criar condições reais para que isso seja factível no Brasil. Não podemos cobrar que cada um faça a sua parte em relação à inclusão no ambiente sustentável, em relação à sustentabilidade, em relação a ESG, em relação à economia circular, fazendo com que isso tenha um impacto no custo final para o consumidor.

Então, na verdade, não podemos onerar a população, temos que incentivar os setores de melhores práticas e precisamos dar uma chance para a população entender quais são os resíduos que têm menor impacto ambiental. Assim, todos, independentemente da faixa de renda... Entendemos que este também é o papel da reforma tributária: democratizar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Obrigado, Thais Fagury, Presidente-Executiva da Associação Brasileira de Embalagem de Aço.

Passo a palavra agora para o Thiago Barreto, Secretário-Executivo da Associação Brasileira de Saúde Coletiva — ABRASCO, que também falará pelo Zoom.

O SR. THIAGO BARRETO - Deputado Luiz Gastão, demais integrantes do grupo de trabalho, senhoras e senhores participantes, boa noite. Em nome da Associação Brasileira de Saúde Coletiva, agradeço o convite e a oportunidade de participar desta audiência pública.

A ABRASCO pretende contribuir para o debate sobre a tributação seletiva de produtos alimentícios ultraprocessados e agrotóxicos.

Inicialmente, gostaríamos de salientar que as políticas públicas devem ser sinérgicas, evitando que uma iniciativa do Estado anule outra. Por isso, não basta estimular o que faz bem, precisamos desestimular o que faz mal à saúde e ao meio ambiente.

Bem, por que o Brasil deve tributar seletivamente os ultraprocessados? Quando falamos de políticas públicas sinérgicas, temos em mente, por exemplo, que o desejável barateamento dos itens da cesta básica, a partir da isenção dos seus itens, não deve resultar no indesejável aumento do consumo de ultraprocessados, especialmente entre as parcelas mais pobres da população. Quando tratamos da possibilidade da tributação seletiva, devemos lembrar que ultraprocessados são formulações industriais que não são essenciais à alimentação, mas muitas vezes são usados em substituição a alimentos saudáveis.

O consumo desses produtos, além de estar crescendo entre a população adulta, também está aumentando entre as crianças, apesar de sua oferta ser altamente contraindicada para crianças menores de 2 anos, conforme orientações da OMS e do *Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos*, publicado em 2019 pelo Ministério da Saúde. O *Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil* demonstrou que, do total de energia consumido pelas crianças entre 6 meses e 23 meses, mais de 20% já vêm de alimentos ultraprocessados. Entre crianças de 24 meses a 59 meses, esse número chega a 30%.

Diante disso, defendemos as seguintes emendas ao PLP em relação ao Imposto Seletivo: incluir todas as bebidas açucaradas, e não apenas refrigerantes e bebidas gaseificadas; incluir os três grupos mais representativos na energia consumida pela população — as bolachas, biscoitos e panificados doces; as guloseimas, como chocolates, balas, gomas de mascar, achocolatados, caramelo e sorvete; e também os embutidos, as carnes ultraprocessadas.

Defendemos a inclusão das categorias de bolachas, biscoitos e panificados doces, assim como de guloseimas, por serem preponderantemente consumidos entre o público infantil.

Com relação aos embutidos, às carnes ultraprocessadas, além da forte prevalência no consumo da população, sua relação com o câncer é um agravante quanto à nocividade, sendo classificada pela Agência Internacional de Pesquisa em Câncer da OMS como comprovadamente associada ao câncer.

Já sobre os agrotóxicos, por que eles devem ser tributados seletivamente? De forma objetiva e direta, porque eles são nocivos tanto à saúde quanto ao meio ambiente. O artigo que cria o Imposto Seletivo fala de nocividade à saúde ou ao meio ambiente, mas, no caso específico dos agrotóxicos, eles preenchem as duas condições, como já exposto aqui nesta audiência pelo Alan Tygel.

Portanto, é inadmissível que esses produtos sejam beneficiados do ponto de vista tributário e seu consumo seja incentivado, conforme o PLP prevê atualmente. O próprio Estado brasileiro já reconhece formalmente a relação dos agrotóxicos como causadores de doenças. Está especificado na Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho que os agrotóxicos são agentes e/ou fatores de risco para 34 doenças diferentes, inclusive diferentes tipos de câncer, transtornos mentais e outras doenças graves.

Cabe destacar ainda que, além de contribuir para a saúde da população e para a sustentabilidade, essa tributação favorecerá o esforço de equilíbrio fiscal que vem sendo perseguido pelo Ministério da Fazenda. Afinal, em 2017, o Brasil deixou de arrecadar 10 bilhões de reais com as isenções fiscais para agrotóxico, e a projeção para 2022 era de 15 bilhões de reais; ou seja, além de arcar com as despesas com saúde e de danos ambientais, atualmente o conjunto da sociedade brasileira vem custeando o consumo desses produtos.

Por outro lado, a proteção à saúde e ao meio ambiente e o aumento da arrecadação não impactarão no preço dos alimentos, conforme também já dito aqui nesta audiência, porque o consumo de agrotóxicos está concentrado na monocultura, sendo 84% do seu consumo concentrado em apenas quatro culturas — soja, milho, cana e algodão —, e os preços das *commodities* são definidos nas bolsas de mercadorias e futuros, ou seja, estão mais atrelados às expectativas de agentes econômicos.

Também não podemos esquecer que culturas químico-dependentes, com o passar do tempo, tornam-se cada vez mais caras, pois, para reverter a perda de produtividade, amplia-se o volume de insumos químicos aplicados, elevando os custos de produção. Assim, se há preocupação com o preço dos alimentos, precisamos considerar esses elementos, em vez de usar a proposta do Imposto Seletivo como cortina de fumaça.

A reforma tributária é uma oportunidade para a promoção de uma inflexão na forma como o Brasil vem produzindo alimentos. Em vez de uma mudança imposta por um acordo de livre comércio, como o acordo com a União Europeia, que está em discussão, o Estado brasileiro pode induzir o momento e as condições para essa transição. Esperamos que isso seja feito logo, antes que seja tarde.

Os produtores rurais deveriam ser os mais interessados em incentivar essas mudanças por meio do Imposto Seletivo. Afinal, não estamos falando apenas da sustentabilidade ambiental, mas da própria sustentabilidade econômica do agronegócio.

Diante disso, defendemos as seguintes emendas ao PLP: a retirada da redução da alíquota de 60% para agrotóxicos e a inclusão dos agrotóxicos no rol dos produtos taxados pelo Imposto Seletivo.

O Imposto Seletivo deve ser percebido como uma demonstração inequívoca da intenção do Estado brasileiro de garantir a saúde da população e proteger o meio ambiente, expressando seu compromisso com a geração atual e, sobretudo, com as futuras.

Alguns oradores questionaram a eficácia do Imposto Seletivo. Entretanto, se a tributação seletiva não é eficaz para inibir o consumo, por que tantos representantes vieram aqui criticá-la?

Em relação aos supostos efeitos econômicos negativos, cabe lembrar que todos os produtos alvos do Imposto Seletivo são fabricados por setores muito consolidados e, em alguns casos, oligopolizados. Portanto, não são setores frágeis, que encerrariam suas atividades por causa desse tributo. Evidentemente, existem pequenas indústrias, mas não se pode transferir para o debate sobre o Imposto Seletivo questões relativas às iniquidades e assimetrias derivadas da concentração do mercado. Esses temas precisam ser tratados pelo CADE.

Mais uma vez, observamos uma falsa dicotomia de economia *versus* saúde e meio ambiente, um argumento muito semelhante ao difundido na pandemia. Na verdade, o que se coloca é: as atividades econômicas é que devem estar a serviço do bem-estar da população e do bem comum, ou a saúde e a vida das pessoas, assim como o meio ambiente, é que devem estar a serviço do benefício econômico de todos?

Muito obrigado pela paciência nesta longa audiência pública. Boa noite.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Bloco/PODE - PR) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Vou já lhe passar a palavra, Deputado Hauly.

Agradeço ao Thiago Barreto, Secretário-Executivo da Associação Brasileira de Saúde Coletiva — ABRASCO.

Passo a palavra agora para o nosso Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (Bloco/PODE - PR) - Presidente Luiz Gastão, parabéns pela resiliência até agora nesta audiência pública.

Quero só registrar que qualquer tributo de insumo vai para o preço final do bem ou do serviço. Aumentando-se a carga tributária de qualquer item dos insumos básicos da economia, como qualquer tipo de energia e todos os insumos da agropecuária — adubo, agroquímicos —, esse aumento vai para o preço pago pelo consumidor. Está-se dando o tiro errado. Para diminuir o consumo de agroquímicos no Brasil, os institutos de ciência e pesquisa e o Governo têm que trabalhar em conjunto com o setor produtivo. E já estão fazendo isso há décadas, diminuindo a quantidade de agroquímicos no processo. Com os ultraprocessados acontece isso também. Se o Brasil tivesse condições de ter alimentos com menor número de processamento, seria melhor; sabemos disso.

Então, não há no sistema tributário como diminuir o consumo aumentando a tributação na base do setor produtivo. Essa é uma visão equivocada, que não faz parte da realidade. Só estou dizendo que, se você tributar, mesmo com Imposto Seletivo, qualquer item, qualquer insumo do setor produtivo brasileiro, isso vai para o preço não só do alimento, mas de todos os bens e serviços consumidos pela população, porque o Imposto Seletivo, o IVA, o IBS e a CBS são impostos sobre os bens e serviços, não são sobre as empresas. As empresas não pagam nenhum tostão desse imposto; quem paga é a população.

Esse é um equívoco que temos ouvido de forma recorrente ao longo dos anos nesses inúmeros discursos para combater os problemas derivados do mundo moderno. Existem doenças causadas pelo jogo, pela jogatina, existem doenças causadas pelo uso extremamente intensivo de aparelhos eletrônicos, etc. Há quem diga que até as ondas de telefone causam câncer. No fim das contas, nossa longevidade está aumentando. É claro que existem doenças, e queremos combatê-las. Apoiamos a saúde. Eu sou o apoiador número um da saúde e do SUS aqui, só que o caminho não é o tributo, é outro. Isso precisa ser abordado por Ministérios que não sejam da área da tributação. Desculpe dizer isso, mas não poderia deixar passar em branco.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Gastão. Bloco/PSD - CE) - Deputado Hauly, eu agradeço as observações e faço coro com V.Exa. Com muita tranquilidade, nós vamos ter que nos debruçar sobre esse assunto. Eu acho que não vai ser nem do grupo de trabalho, mas do Congresso, a responsabilidade de definir esses pontos, de definir essas questões, para nós deixarmos o texto claro, objetivo, como nós queremos para o nosso País.

Nós tivemos uma discussão longa hoje. Ouvimos pessoas favoráveis, pessoas contrárias, defendendo pontos de vista diferentes. Eu acho que isso é natural e é o que faz com que esta Casa do Povo possa não só debater, mas também, entre seus representantes, buscar o que acredita ser o melhor para poder implementar essas mudanças. É o que nós vamos poder fazer. Quando eu digo "nós", refiro-me ao Congresso como um todo, não só ao grupo de trabalho, até porque, se não tivermos os votos necessários, nós não vamos aprovar a matéria.

Esse texto será debatido não só com vocês, dentro do grupo, mas também com as bancadas, com todos os partidos e com o Plenário da Casa, até porque nós vamos trabalhar para isso. Nossa propósito é entregar esse texto no dia 3 para podermos debatê-lo antes de ele ir para o Plenário, quem sabe ainda com algumas emendas, para que a discussão seja intensa e possa refletir o pensamento do Congresso Nacional, que representa o povo brasileiro.

Eu queria, antes de encerrar, agradecer a presença valiosa de todos, daqueles que estão ainda participando pelo Zoom ou que estão aqui presencialmente, que resistiram a esta tarde intensa de debates.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião extraordinária para o dia 25 de junho, terça-feira, às 9 horas, para a realização de audiência pública.

Declaro encerrada a presente reunião.